



EDITAL DE LICITAÇÃO				
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 048/2025		DATA LIMITE PARA RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: <u>18/11/2025.</u> ABERTURA DAS PROPOSTAS: <u>18/11/2025 ÀS 09:00 HORAS.</u>		
LOCAL: Site da Licitar Digital Serviços em Tecnologia da Informação Ltda /Link licitações – www.licitardigital.com.br				
PROCESSO 130/2025	SRP ☒ Sim ☐ Não	Ampla Concorrência Itens 107 e 109	Exclusiva ME/EPP Itens: de 01 a 106; 108; de 110 a 131.	Reserva de quota ME/EPP Itens 132 e 133 (provenientes dos itens 107 e 109, respectivamente).
VALOR TOTAL: R\$ 776.197,41		Vistoria ☐ Obrigatória ☐ Facultativa ☒ Não se aplica		Amostra/Demonstração ☐ Sim ☒ Não
Modo de disputa: ☐ ABERTO E FECHADO ☒ ABERTO				
Tipo de Licitação: Menor Preço por Item.				
Pedidos de esclarecimentos Diretamente pela plataforma de licitações – www.licitardigital.com.br			Impugnações Diretamente pela plataforma de licitações – www.licitardigital.com.br	

O **MUNICÍPIO DE SANTA BÁRBARA**, através da Secretaria Municipal de Administração Pública, por solicitação da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Urbanismo, da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Agropecuária e da Secretaria Municipal de Administração Pública torna público que fará realizar licitação na modalidade **PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICA PARA REGISTRO DE PREÇOS**, do tipo **MENOR PREÇO UNITÁRIO**. O procedimento licitatório obedecerá a Lei Federal n.º 14.133/2021 e suas alterações, a Lei Complementar Federal 123 de 14.12.2006 e suas alterações, os Decretos Federais n.º 10.024 de 20/09/2019 e n.º 8.538 de 06/10/2015 e suas alterações, o Decreto Municipal 5523/2023 e aos com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 14.133/2021.

1. DO OBJETO:

1.1. O objeto da presente licitação é a seleção da proposta mais vantajosa, objetivando o registro de preços para eventual e futura aquisição de ferramentas a serem utilizadas para maior agilidade em serviços essenciais de manutenção, nos espaços públicos e privados da Sede do Município e das comunidades, segundo características, condições, obrigações e requisitos técnicos do edital e de seus anexos.

2. DA PARTICIPAÇÃO:

2.1. Poderão participar deste Pregão empresas que:

2.1.1. Detenham atividade pertinente e compatível com o objeto deste Pregão, devidamente comprovada através do objeto do contrato social da empresa;



2.1.2. Atendam aos requisitos mínimos de classificação das propostas exigidos neste edital;
2.1.3. Comprovem possuir os documentos de habilitação requeridos no Capítulo – DA DOCUMENTAÇÃO.

2.2. Não poderão concorrer neste Pregão:

2.2.1. Consórcios de empresas, qualquer que seja sua forma de constituição; **OU**

2.2.2. Empresas que estejam suspensas de participar de licitação; **OU**

2.2.3. Empresas que estejam declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos da punição.

2.3. Além de o atendimento às exigências do item 2.1:

2.3.1. Nos Itens: de 01 a 106; 108; e de 110 a 133 - EXCLUSIVOS OU COM COTA RESERVADA PARA ME/EPP:

2.3.1.1. Somente poderão participar **microempresas - ME, empresas de pequeno porte - EPP e equiparadas** (sociedades cooperativas que tenham auferido, no ano-calendário anterior, receita bruta correspondente aos limites definidos no inciso II do caput do art. 3º da Lei Complementar nº 123 de 2006, nela incluídos os atos cooperados e não cooperados), que cumprirem todas as exigências do edital.

2.3.2. Nos itens: 107 e 109 - AMPLA CONCORRÊNCIA:

2.3.2.1. Poderão participar deste item as empresas que atenderem a todas as exigências deste edital.

2.4. Poderão participar desta Licitação qualquer firma individual ou sociedade, regularmente estabelecida no país, que seja especializada no objeto desta licitação e que atenderem a todas as exigências deste Edital e seus anexos e estiver devidamente cadastrada junto ao Órgão Provedor do Sistema, através do site: www.licitardigital.com.br.

2.5. O credenciamento dar-se-á pela atribuição de chave de identificação e senha pessoal e intransferível, para acesso ao sistema eletrônico.

2.6. O credenciamento da proponente junto ao provedor do sistema implica na responsabilidade legal da proponente ou de seu representante legal, bem como na presunção de sua capacidade técnica para a realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

2.7. Como requisito para participação no pregão, em campo próprio do Sistema Eletrônico, o licitante deverá manifestar o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital.

2.8. O Licitante, ao utilizar sua senha de acesso ao sistema para dar um lance no evento, terá expressado sua decisão irrevogável de concluir a transação a que se refere o evento nos valores e condições do referido lance, e caso este lance seja escolhido pelo comprador, será reputado perfeito e acabado o contrato de compra e venda do produto negociado.

2.9. O licitante deverá acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo pregoeiro e/ou pelo sistema ou de sua desconexão.

3. REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME:



3.1. O certame será conduzido pelo Pregoeiro, com o auxílio da equipe de apoio, nomeados através da **Portaria Nº 03/2025, de 03 de fevereiro de 2025**, tendo, em especial, as seguintes atribuições:

- a) Acompanhar os trabalhos da equipe de apoio;
- b) Responder as questões formuladas pelos fornecedores, relativas ao certame;
- c) Abrir as propostas de preços;
- d) Analisar a aceitabilidade das propostas;
- e) Desclassificar propostas, indicando os motivos;
- f) Conduzir os procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta do lance de menor preço;
- g) Verificar a habilitação do proponente classificado em primeiro lugar;
- h) Declarar o vencedor;
- i) Receber, examinar e decidir sobre a pertinência dos recursos;
- j) Elaborar a ata da sessão com o auxílio eletrônico;
- k) Encaminhar o processo à autoridade superior para homologar e autorizar a contratação;
- l) Abrir processo administrativo para apuração de irregularidades, visando a aplicação de penalidades previstas na legislação.

3.2. O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, por meio da internet, mediante condições de segurança (criptografia e autenticação) em todas as suas fases.

3.3. Para acesso ao sistema eletrônico, os interessados na participação do Pregão Eletrônico deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal (intransferíveis), obtidas através do sítio da Plataforma de Licitações da Licitar Digital (www.licitardigital.com.br).

3.4. É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao Município de Santa Bárbara-MG, ao provedor do sistema ou ao órgão promotor da licitação a responsabilidade por eventuais danos decorrentes do uso indevido do acesso.

3.5. O credenciamento do licitante e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para a realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

3.6. A participação no Pregão Eletrônico se dará por meio da digitação da senha pessoal do credenciado e subsequente encaminhamento da proposta de preços e documentos de habilitação, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observando data e horário limite estabelecidos.

3.7. O encaminhamento de proposta pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas neste Edital.

3.8. COMO CONDIÇÃO PARA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO, A LICITANTE ASSINALARÁ “SIM” OU “NÃO” EM CAMPO PRÓPRIO DO SISTEMA ELETRÔNICO, RELATIVO ÀS SEGUINTE DECLARAÇÕES:

* Declaro que não incorro nas condições impeditivas do art. 14 da Lei Federal n.º 14.133/21.

* Declaro que atendo aos requisitos de habilitação, conforme disposto no art. 63, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/21.





* Declaro que cumpro as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas, conforme art. 63, inciso IV, da Lei Federal nº 14.133/21.

* Declaro que a proposta apresentada para essa licitação está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório e me responsabilizo pela veracidade e autenticidade dos documentos apresentados.

* Declaro que minha proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega da proposta, conforme art. 63, §1º, da Lei Federal nº 14.133/21.

* Declaro que estou ciente do edital e concordo com as condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação, conforme o art. 67, inciso VI, da Lei Federal nº 14.133/21;

* Declaro para fins do disposto no inciso VI do art. 68, da Lei nº 14.133/21, que não emprego menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprego menor de 16 (dezesesseis) anos, salvo menor, a partir dos 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII, do art. 7º, da Constituição Federal/88.

* Declaro que não possuo, em minha cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal/88.

3.9. A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste Edital.

4. DOS PROCEDIMENTOS:

4.1. Os trabalhos serão conduzidos por servidor da Administração Municipal, denominado Pregoeiro, **Portaria Nº 03/2025, de 03 de fevereiro de 2025**, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o aplicativo Licitações constantes da página eletrônica do site da Licitar Digital: www.licitardigital.com.br.

4.1.1. Os licitantes deverão inserir suas propostas iniciais dentro do sistema até a data e horários definidos no preâmbulo deste edital.

4.2. A proposta de preços deverá ser formulada e enviada exclusivamente por meio de Sistema Eletrônico.

4.3. O licitante se responsabilizará por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no Sistema Eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas, assim como os lances inseridos durante a sessão pública.

4.4. O pregoeiro desclassificará, fundamentadamente, as propostas que não atenderem às exigências do Edital.

4.5. Após a classificação das propostas para a participação na fase de disputa de preços, o pregoeiro dará sequência ao processo de Pregão, comunicando aos fornecedores classificados na data e horários definidos no edital.



4.6. O julgamento das propostas será feito pelo menor valor por item, de acordo com a especificação da plataforma de licitações.

4.7. O Pregoeiro via sistema eletrônico dará início à Sessão Pública, na data e horário previstos neste Edital, com divulgação da melhor proposta para o item.

4.8. O preço de abertura da etapa de lances corresponde ao menor preço ofertado na etapa de propostas.

4.8.1. No caso de nenhum licitante apresentar lance na respectiva etapa, valem os valores obtidos na etapa de propostas.

4.9. Aberta a etapa competitiva (Sessão Pública), os licitantes deverão encaminhar lances, com **intervalo mínimo de R\$ 0,01** para o lote 14; **R\$ 0,05** para os lotes 21, 35 e 69; **R\$ 0,10** para os lotes 02, 04, 05, 15, 19, 23, 26, 30, 32, 68, 73, 89, 95, 103 e 106; **R\$ 0,25** para os lotes 01, 03, 06, 08, 12, 13, 17, 18, 20, 22, 25, 27, 29, 36, 37, 41, 45, 47, 50, 53, 54, 62, 64, 65, 67, 71, 76, 77, 78, 84, 90, 94, 96, 97, 102, 105, 114, 115, 118, 120, 121, 122, 127 e 129; **R\$ 0,50** para os lotes 11, 24, 33, 39, 40, 42, 44, 55, 56, 74, 75, 93, 98, 99, 110, 111, 112, 119, 124 e 126; **R\$ 1,00** para os lotes 09, 10, 16, 31, 48, 49, 51, 52, 66, 86, 88, 92, 104, 113, 123, 125 e 131; **R\$ 1,50** para os lotes 46, 63, 72, 87, 116 e 128; **R\$ 2,00** para os lotes 07, 28, 34, 81, 82, 83, 91, 100 e 101; **R\$ 2,50** para os lotes 58 e 79; **R\$ 5,50** para os lotes 38, 43, 107, 117 e 132; **R\$ 8,00** para os lotes 57 e 70; **R\$ 10,00** para os lotes 59, 60 e 80; **R\$ 15,00** para os lotes 61 e 130; **R\$ 40,00** para o lote 108; **R\$ 60,00** para o lote 85; **R\$ 110,00** para os lotes 109 e 133; exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo o proponente imediatamente informado do seu recebimento e respectivo valor.

4.10. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, pelo **VALOR UNITÁRIO DO ITEM, com o máximo de duas casas após a vírgula**, observando o horário fixado e as regras de aceitação dos mesmos.

4.11. Somente serão aceitos os lances cujos valores forem inferiores ao último lance que tenha sido anteriormente registrado no sistema.

4.11.1. Se algum licitante fizer um lance que esteja em desacordo com a licitação (preços e diferenças inexecutáveis ou excessivas) poderá tê-lo cancelado pelo pregoeiro através do sistema.

4.12. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que foi recebido e registrado em primeiro lugar pelo sistema eletrônico.

4.13. Durante a Sessão Pública do Pregão Eletrônico, as licitantes serão informadas, em tempo real, do valor do menor lance registrado, **VEDADO A IDENTIFICAÇÃO DO SEU DETENTOR**.

4.13.1. A identificação do participante durante o certame implicará em desclassificação, assim como a comunicação em qualquer forma com o pregoeiro.

4.14. A etapa de lances da sessão pública durará **dez minutos**, e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

4.14.1. A prorrogação automática da etapa de envio de lances será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente, sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive quando se tratar de lances intermediários.



4.14.2. Na hipótese de não haver novos lances a sessão pública será encerrada automaticamente, facultando ao pregoeiro admitir o reinício da etapa de envio de lances.

4.15. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão Eletrônico, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível às licitantes para a recepção dos lances, retornando o Pregoeiro, quando possível, à sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos realizados.

4.16. Quando a desconexão persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos a Sessão do Pregão Eletrônico será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa aos participantes.

4.17. Após o fechamento da etapa de lances, o Pregoeiro poderá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contrapropostas diretamente à proponente que tenha apresentado o lance de menor valor, para que seja obtido preço melhor, bem como decidir sobre a sua aceitação.

4.18. Após análise da proposta e da documentação, o Pregoeiro anunciará a proponente vencedora.

4.19. Na hipótese da proposta ou do lance de menor valor não ser aceito ou se a proponente vencedora desatender as exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo a habilitação do proponente, na ordem de classificação, segundo o critério de menor preço por item, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda o Edital.

4.20. Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o proponente desistente às penalidades previstas no Termo de Referência deste Edital.

4.21. Quando não houver mais lances, será encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas, exclusivamente pelo critério do menor preço por item.

4.22. Para os lotes 107 e 109 - será assegurado como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte procedendo-se na forma do art. 45, inciso I da Lei Complementar 123/06, ou seja, ocorrendo o empate a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar no prazo máximo de 05 (cinco) minutos, após o encerramento dos lances, proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado.

4.22.1. Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada.

4.22.2. Se tratando de Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte, ao incluir suas propostas no sistema, declarar que as mesmas se enquadram nessa categoria.

4.22.3. A não informação implicará na desistência da microempresa ou empresa de pequeno porte de utilizar-se da prerrogativa concedida pela Lei Complementar nº 123/06 de 14 de dezembro de 2006 e alterações posteriores.

4.22.4. Não ocorrerá o empate se a proposta mais bem classificada já for de microempresa ou empresa de pequeno porte.

4.22.5. Na hipótese da não contratação de microempresas ou empresas de pequeno porte, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.





4.23. Terminada a sessão, o sistema automaticamente rejeitará qualquer tentativa de envio de lances.

5. PROPOSTA NO SISTEMA ELETRÔNICO:

5.1. O encaminhamento de proposta para o sistema eletrônico pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital. O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

5.1.1. No preenchimento da proposta eletrônica deverão, obrigatoriamente, ser informadas no campo próprio as ESPECIFICAÇÕES e as MARCAS dos produtos ofertados. A não inserção de arquivos ou informações contendo as especificações e as marcas dos produtos neste campo implicará na desclassificação da empresa, face a ausência de informação suficiente para classificação da proposta.

5.2. O objeto deverá estar totalmente dentro das especificações contidas na plataforma www.licitardigital.com.br.

5.3. A validade da proposta será de **60 (sessenta) dias**, contados a partir da data da sessão pública do Pregão.

6. DA IMPUGNAÇÃO AO ATO CONVOCATÓRIO:

6.1. As impugnações ao ato convocatório do pregão serão recebidas até 03 (três) dias úteis da data fixada para abertura da sessão, **exclusivamente por meio da plataforma de licitações.**

6.1.1. Caberá ao Pregoeiro decidir sobre a petição no prazo de até 03 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

6.1.2. Deferida a impugnação contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

7. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS:

7.1. Caberá recurso nos casos previstos na Lei Federal nº 14.133/2021, devendo o licitante manifestar motivadamente sua intenção de interpor recurso, através de formulário próprio do Sistema Eletrônico, explicitando sucintamente suas razões, após o término da sessão de lances.

7.1.1. A intenção motivada de recorrer é aquela que identifica, objetivamente, os fatos e o direito que o licitante manifeste que sejam revistos pelo Pregoeiro.

7.2. O licitante que manifestar a intenção de recurso e a mesma ter sido aceita pelo Pregoeiro disporá do prazo de 03 (três) dias úteis para a apresentação das razões do recurso, devendo ser lançado na plataforma do www.licitardigital.com.br, que será disponibilizado a todos os participantes, ficando os demais desde logo intimados para apresentar as contrarrazões em igual número de dias.

7.3. A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará na decadência do direito de recurso e adjudicação do objeto pelo Pregoeiro no licitante vencedor.

7.4. O recurso contra a decisão do Pregoeiro não terá efeito suspensivo.

7.5. O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.



7.6. Não serão conhecidos os recursos interpostos após os respectivos prazos legais, bem como os encaminhados por fax, correios ou entregues pessoalmente.

7.7. Decairá do direito de impugnar, perante a Administração, os termos desta licitação, o licitante que, aceitando-os sem objeção, venha apontar, depois do julgamento, falhas ou irregularidades que a viciaram, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.

8. DO JULGAMENTO DA PROPOSTA APÓS O ENCERRAMENTO DA DISPUTA:

8.1. Após análise da proposta e documentação, o Pregoeiro anunciará o licitante vencedor.

8.2. Sendo suscitada alguma dúvida quanto ao objeto proposto pelo licitante vencedor, em razão das especificações indicadas na proposta, o Pregoeiro poderá solicitar à licitante declaração expedida pela empresa, de que o objeto possui as características indicadas na proposta, como condição necessária para adjudicação do objeto.

8.3. O licitante que não atender ao disposto no item anterior, em prazo estabelecido pelo pregoeiro, está sujeito à desclassificação do item proposto.

9. DA DOCUMENTAÇÃO PARA HABILITAÇÃO:

9.1. Para fins de habilitação e posteriormente ter o item adjudicado e homologado, a licitante vencedora deverá ter anexado na plataforma do www.licitardigital.com.br, os documentos abaixo discriminados:

9.1.1. DA HABILITAÇÃO FISCAL:

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ), expedido em até 90 dias da data da sessão de abertura;
- b) Comprovante de regularidade para com a Fazenda Estadual da sede ou domicílio do licitante;
- c) Comprovante de regularidade para com a Fazenda Municipal da sede ou domicílio do licitante;
- d) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal e a Seguridade Social, mediante apresentação de Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil ou pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional;
- e) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
- f) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa de débitos trabalhistas, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943.

9.1.2. DA HABILITAÇÃO JURÍDICA:

- a) Registro comercial, no caso de empresa individual; **OU**
- b) Ato constitutivo, estatuto, contrato social e alterações em vigor ou contrato consolidado, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores; **OU**





c) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício.

9.1.3. DA QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO – FINANCEIRA:

a) Certidão Negativa de Falência e Concordata da empresa expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial expedida no domicílio da pessoa física, datada de no máximo 90 (noventa) dias da data prevista para a realização da sessão pública do Pregão; **OU**

b) A empresa licitante, submetida a processo de recuperação judicial, deverá comprovar sua capacidade econômico-financeira para assumir a ata de registro de preços e, neste aspecto, apresentar certidão emitida pela instância judicial competente, que certifique encontrar-se apta, econômica e financeiramente, para participar de procedimento licitatório, nos termos da Lei n.º 14.133/21.

9.1.4. DOCUMENTOS COMPLEMENTARES:

a) Informações bancárias, conforme Anexo V.

9.2. Os documentos deverão ser anexados através da plataforma www.licitardigital.com.br.

9.3. Os documentos extraídos de sistema informatizado (internet) ficarão sujeitos à verificação da autenticidade de seus dados pela Administração.

9.4. A não apresentação do Anexo V (Informações Bancárias) não será motivo de inabilitação do proponente, uma vez que o documento se trata de informação para fins de pagamentos à posteriori.

9.5. As microempresas (ME) e empresas de pequeno porte (EPP) e MEI deverão anexar em campo próprio do sistema toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição, conforme previsto no art. 43 da LC nº 123 de 14.12.2006, LC 147 de 07.08.2014 e LC 155 de 27/10/2016.

9.6. Após a declaração do vencedor e havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado à ME, EPP e MEI o prazo de 05 (cinco) dias úteis, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração, para regularização da mesma.

9.7. A não regularização da documentação, no prazo previsto acima, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas nas Lei Federal nº 14.133/21, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes.

9.8. Quanto às certidões solicitadas, não havendo validade expressa, deverão ser expedidas com data não superior a 90 (noventa) dias anteriores à data limite para o recebimento das propostas da presente licitação.

9.9. Será aplicado no presente edital o entendimento adotado pelo TCU (Tribunal de Contas da União), no Acórdão nº 1211/2021: “Acórdão 1211/2021 Plenário (Representação, Relator Ministro Walton Alencar Rodrigues) Licitação. Habilitação de licitante. Documentação. Documento novo. Vedação. Definição. A vedação à inclusão de novo documento, prevista no art. 43, § 3º, da Lei 8.666/1993 e no art. 64 da Lei 14.133/2021 (nova Lei de Licitações), não alcança documento ausente,



comprobatório de condição atendida pelo licitante quando apresentou sua proposta, que não foi juntado com os demais comprovantes de habilitação e da proposta, por equívoco ou falha, o qual deverá ser solicitado e avaliado pelo pregoeiro”.

9.10. O Pregoeiro reserva-se o direito de solicitar aos licitantes, em qualquer tempo, no curso da licitação, quaisquer esclarecimentos sobre documentos já entregues, fixando-lhes prazo para atendimento.

9.11. Não serão aceitos protocolos de entrega ou solicitação de documento em substituição aos requeridos neste Edital e seus anexos.

10. DA ADJUDICAÇÃO, HOMOLOGAÇÃO E CADASTRO DE RESERVA:

10.1. A adjudicação do objeto do presente certame será viabilizada pela Autoridade Competente.

10.2. A homologação da licitação é de responsabilidade da Autoridade Competente e só poderá ser realizada depois da adjudicação do objeto ao proponente vencedor.

10.3. Constatado o atendimento das exigências fixadas no Edital, a licitante será declarada vencedora, sendo-lhe adjudicado o(s) item (ns) objeto do certame.

10.4. Em caso de desatendimento às exigências habilitatórias, o Pregoeiro inabilitará a licitante e examinará as ofertas subsequentes e a qualificação das licitantes, na ordem de classificação, e, assim, sucessivamente, até a apuração de uma que atenda ao edital, sendo a respectiva licitante declarada vencedora, ocasião em que o Pregoeiro poderá negociar diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor.

10.5. Encerrado o julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro proclamará a vencedora, proporcionando, a seguir, a oportunidade aos licitantes para que manifestem a intenção de interpor recurso, esclarecendo que a falta dessa manifestação, imediata e motivada, importará na decadência do direito de recurso por parte do licitante. Constará na ata da Sessão a síntese das razões de recurso apresentadas, bem como o registro de que todas as demais licitantes ficaram intimadas para, querendo, manifestarem-se sobre as razões do recurso no prazo de 03 (três) dias úteis, após o término do prazo da recorrente, proporcionando-se, a todos, vista imediata do processo.

10.6. Após a homologação da licitação, o registro de preços observará, entre outras, as seguintes condições:

10.6.1. Serão registrados na ata de registro de preços os preços e quantitativos do licitante mais bem classificado durante a fase competitiva.

10.6.2. Será incluído, na respectiva ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais aos do licitante vencedor na sequência da classificação do certame, excluído o percentual referente à margem de preferência.

10.6.3. O preço registrado com indicação dos fornecedores será divulgado no Portal da Transparência do Município de Santa Bárbara e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

10.6.4. A ordem de classificação dos licitantes registrados na ata deverá ser respeitada nas contratações.



10.6.5. O registro a que se refere o subitem 10.6.2 deste título tem por objetivo a formação de cadastro de reserva no caso de impossibilidade de atendimento pelo primeiro colocado da ata, nas hipóteses previstas no Art. 137 da Lei Federal nº 14.133/2021.

10.6.6. Se houver mais de um licitante na situação de que trata o subitem 10.6.2 deste título, serão classificados segundo a ordem da última proposta apresentada durante a fase competitiva.

10.6.7. A habilitação dos fornecedores que comporão o cadastro de reserva a que se refere o subitem 10.6.2 deste título será efetuada, na hipótese prevista no §1º e §2º do Art. 90 da Lei Federal nº 14.133/2021, e, quando houver necessidade de contratação de fornecedor remanescente, nas hipóteses previstas no §4.º da legislação em comento.

10.6.8. O anexo de que trata o subitem 10.6.2 deste título consiste na ata de realização da sessão pública do pregão, que conterá a informação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame.

10.6.9. Caso os documentos habilitatórios estejam desatualizados, devem ser solicitados novos para a licitante, a fim de verificar-se a manutenção das condições de habilitação já preenchidas no dia da sessão de julgamento.

10.6.10. No caso de utilização do cadastro reserva, haverá a realização de ato complementar de homologação do procedimento.

11. DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO:

11.1. Havendo alteração nos preços dos materiais cotados, os preços registrados poderão ser revisados, de conformidade com as modificações ocorridas, conforme dispõe o Art. 124 da Lei Federal nº 14.133/2021.

11.1.1. A revisão dos preços registrados observará a Lei Federal nº 14.133/2021.

11.1.2. O equilíbrio econômico-financeiro da ata de registro de preços será efetuado com base em índices setoriais oficiais ou composição de custos, correlacionados aos materiais e/ou serviços utilizados, ou, na falta de índice setorial oficial específico, por outro índice oficial que guarde maior correlação com o segmento econômico em que estejam inseridos os materiais e/ou serviços, ou, ainda, na falta de qualquer índice setorial, servirá como base o Índice Nacional de Preços ao Consumidor INPC/IBGE. Os reajustes poderão ser aplicados a qualquer época da vigência da ata de registro de preços, atendida sempre a menor periodicidade estabelecida em lei.

11.2. O fornecedor do Registro de Preços deverá solicitar a revisão dos preços vigentes formalmente ao Município de Santa Bárbara, acompanhado de documentos que comprovem a procedência do pedido, tais como: notas fiscais de aquisição dos produtos, matérias-primas ou componentes (anteriores e próximos à data de apresentação da proposta, e posteriores ao registro) ou outros documentos comprobatórios, que serão analisados pelo Município.

11.3. Independentemente da solicitação de que tratam os itens 11.1 e 11.2, a Administração poderá, na vigência do registro, solicitar a redução de preços registrados, garantindo a prévia defesa do beneficiário do registro, e de conformidade com os parâmetros de pesquisa de mercado realizada ou quando as alterações conjunturais provocarem a redução dos preços praticados no mercado nacional



e/ou internacional, sendo que o novo preço fixado será válido a partir da publicação da Ata, devidamente comunicada aos interessados.

11.4. O preço revisado não poderá ser superior ao praticado no mercado e deverá manter a diferença de percentual apurada entre o preço de custo e o preço originalmente constante na proposta, bem como o preço de mercado vigente à época do pedido de revisão dos preços.

11.5. O pedido de revisão dos preços praticados poderá acarretar pesquisa de preços junto aos demais fornecedores com preços registrados, podendo ocorrer substituição na ordem classificatória de fornecedor devido à obrigatoriedade legal de aquisição pelo menor preço.

12. DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS:

12.1. A ata de registro de preços oriunda desta contratação iniciará na data de sua assinatura e vigorará por 12 (doze) meses, podendo ser prorrogada por igual período, nos termos do Art. 84 da Lei Federal nº 14.133/2021.

13. DAS SANÇÕES:

13.1. O descumprimento de quaisquer das cláusulas ou obrigações diretas ou indiretas decorrentes do edital e seus anexos poderá ensejar a aplicação das penalidades previstas na Lei Federal nº 14.133/2021, constantes nos artigos 156 e 162 – “O atraso injustificado na execução do contrato sujeitará o contratado a multa de mora, na forma prevista em edital ou em contrato”, regulamentados no Decreto Municipal nº 5789/2024.

14. DA ASSINATURA DA ATA:

14.1. A Ata de registro de preços a ser firmada com a licitante vencedora incluirá as condições estabelecidas neste instrumento convocatório e seus anexos, necessárias à fiel execução do objeto desta licitação.

14.2. Homologado o resultado da licitação, o fornecedor será convocado para assinar a Ata de Registro de Preços, conforme preconiza o art. 90 da Lei Federal nº 14.133/2021, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, na sede do Município, após a notificação do Promitente Comprador.

14.3. A recusa em assinar a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, no prazo estabelecido no item anterior, caracterizará o descumprimento integral da obrigação assumida, sujeitando-se às sanções previstas neste edital, sem prejuízo das demais penalidades previstas na Lei Federal nº 14.133/2021.

14.4. Na hipótese acima, à licitante decairá do direito à contratação, reservando-se o Promitente Comprador o direito de convocar a segunda classificada, e assim sucessivamente, para negociações, observado o disposto no Art. 90 da Lei Federal nº 14.133/2021.

15. DISPOSIÇÕES FINAIS:

15.1. A presente licitação **não importa necessariamente em contratação**, podendo a Prefeitura Municipal de Santa Bárbara revogá-la, no todo ou em parte, por razões de interesse público, derivadas de fato supervenientes comprovados ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por



provocação, mediante ato escrito e fundamentado disponibilizado no sistema para conhecimento dos participantes da licitação. A Prefeitura Municipal de Santa Bárbara poderá, ainda, prorrogar, a qualquer tempo, os prazos para recebimento das propostas ou para sua abertura.

15.2. O proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, a rescisão da ata de registro de preços ou do pedido de compra, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

15.3. É facultado ao Pregoeiro, ou à autoridade a ele superior, em qualquer fase da licitação, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

15.4. Os proponentes intimados para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pelo Pregoeiro, sob pena de desclassificação/inabilitação.

15.5. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do proponente, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta.

15.6. As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os proponentes, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.

15.7. As decisões referentes a este processo licitatório poderão ser comunicadas aos proponentes por qualquer meio de comunicação que comprove o recebimento, ou, ainda, mediante publicação no Diário Oficial do Estado.

15.8. Os casos não previstos neste Edital serão decididos pelo Pregoeiro.

15.9. A participação do proponente nesta Licitação implica em aceitação de todos os termos deste Edital.

15.10. Fica eleito o foro da comarca de Santa Bárbara/MG para dirimir quaisquer dúvidas quanto à execução da ata de registro de preços.

15.11. A documentação apresentada para fins de habilitação da empresa vencedora fará parte dos autos da licitação e não será devolvida ao proponente.

15.12. Para agilização dos trabalhos, solicita-se que os licitantes façam constar em sua documentação o endereço e os números de telefone e e-mail.

15.13. A existência dos preços registrados não obriga o Município a firmar as contratações que delas poderão advir, sendo-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurada preferência ao beneficiário do registro, em igualdade de condições.

15.14. A Licitante compromete-se a manter durante a vigência da Ata, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições exigidas para a sua habilitação

15.15. Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pelo Pregoeiro, nos termos da legislação pertinente.

15.16. O Contrato Administrativo ou o Termo de Compromisso da Ata de Registro de Preços, conforme o caso, a ser firmado com a Administração Licitadora não poderá ser objeto de cessão,



subcontratação ou transferência, sob pena de aplicação de sanção, inclusive rescisão, SALVO se o Termo de Referência, Anexo III deste Edital dispuser sobre algumas destas possibilidades.

16. DA RELAÇÃO DE ANEXOS:

16.1. São anexos deste edital:

- Anexo I - Estudo Técnico Preliminar - ETP
- Anexo II - Mapa de Gerenciamento de Riscos
- Anexo III - Termo de Referência
- Anexo IV - Minuta da Ata de Registro de Preços
- Anexo V - Informações Bancárias

Santa Bárbara, 03 de novembro de 2025.

Simone do Rosário Germano
Secretária Municipal de Administração Pública

Bráulio Lopes de Assis
Procurador-Geral do Município

Assinado por 2 pessoas: BRAULIO LOPES DE ASSIS e SIMONE DO ROSÁRIO GERMANO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://santabarbaramg.1doc.com.br/verificacao/967E-1492-4605-9ECB> e informe o código 967E-1492-4605-9ECB



ANEXO I – PREGÃO ELETRÔNICO 048/2025

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - ETP

Objeto: Registro de preços para eventual e futura aquisição de ferramentas a serem utilizadas para maior agilidade em serviços essenciais de manutenção, nos espaços públicos e privado da Sede do município e das comunidades.

1. INTRODUÇÃO

As contratações governamentais produzem significativo impacto na atividade econômica, tendo em vista o volume de recursos envolvidos, os quais, em grande parte, são instrumentos de realização de políticas públicas.

Neste sentido, um planejamento bem elaborado propicia contratações potencialmente mais eficientes, posto que a realização de estudos previamente delineados conduz ao conhecimento de novas modelagens/metodologias ofertadas pelo mercado, resultando na melhor qualidade do gasto e em uma gestão eficiente dos recursos públicos.

Neste contexto, o presente documento apresenta os estudos técnicos preliminares que visam assegurar a viabilidade (técnica e econômica) da contratação pretendida e o levantamento dos elementos essenciais que servirão para compor o Termo de Referência ou Projeto Básico.

2. DESENVOLVIMENTO

I – NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

Com o intuito de manter funcionamento das atividades administrativas internas e de atendimento ao público, sempre primando pela excelência no atendimento ao cidadão, a Prefeitura Municipal de Santa Bárbara junto à Secretaria de Infraestrutura e Urbanismo, vê-se diante da necessidade de aquisição de ferramentas para auxiliar na execução de serviços, de modo a suprir as necessidades que por ventura possam surgir. O objeto ora pretendido se faz necessário para maior agilidade e auxílio em serviços e por esse motivo se justifica um quantitativo de ferramentas suficiente para garantir as demandas

II - REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Poderão participar deste processo de contratação empresas do ramo de atividade relacionada ao objeto, que não possuam registro de sanção que impeça sua contratação, bem como estejam devidamente regulares com as Fazendas Públicas Municipal, Estadual, Federal, com o FGTS e com a Justiça do Trabalho.

Todos os materiais entregues, deverão obrigatoriamente ser novos, de primeira qualidade, (assim entendida a gradação de qualidade superior, quando existirem diferentes gradações de



qualidade de um mesmo produto) e de acordo com a solicitação, sendo expressamente vedado a entrega de material improvisado em substituição ao especificado, bem como não se admite adaptar peças, seja por corte ou por outro processo, afim de usá-las em substituição às peças solicitadas.

III – LEVANTAMENTO DE MERCADO

Conforme autorizado no §2º, do artigo 23, da Lei Federal 14.133/2021, elucidamos que o levantamento de mercado não fora realizado para o caso em tela. A inaplicabilidade é justificável dada a simplicidade do objeto da contratação, o qual contempla a aquisição de ferramentas, sendo tais objetos comuns, padronizados, sem alto grau de complexidade, facilmente encontrados no mercado.

Trata-se, portanto, de um objeto sem qualquer complexidade técnica, de forma que sua contratação não demanda um estudo do mercado. Sendo, assim, dispensável a realização de tal etapa.

Nesse contexto, foram analisadas as contratações efetuadas por essa municipalidade para aquisição do objeto em tela em anos passados, sendo possível verificar o uso da modalidade Pregão, sob o sistema do Registro de Preços como metodologia viável e vantajosa à Administração

Os materiais a serem adquiridos estão disponíveis no mercado local com facilidade, sem existência de novas metodologias, tecnologias ou inovações que melhor atendam às necessidades da administração.

A Prefeitura Municipal de Santa Bárbara adquire produtos semelhantes a estes todo o ano, conforme surgem às necessidades e a cada processo de compras busca aprimorar o planejamento, a descrição dos itens e das necessidades, adquirindo o que realmente é essencial para a continuidade das atividades e a prestação de serviço de qualidade.

Assim a contratação será realizada por meio de licitação, na modalidade Pregão, na sua forma eletrônica, com critério de julgamento por menor preço, e adoção do sistema de registro de preços, nos termos do artigo 6º, incisos XLI e XLV, e artigos 17, § 2º e 34, todos da Lei Federal nº 14.133/2021.

A escolha dessa modalidade se justifica pela maior agilidade, economia e transparência do processo licitatório, bem como pela possibilidade de ampla participação de fornecedores. Além disso, o pregão eletrônico permite a realização de lances sucessivos e inferiores aos anteriores, o que favorece a obtenção de melhores preços.

Já a escolha pelo registro de preços se deve ao fato de não ser possível determinar quando a demanda irá acontecer. Ademais, a aquisição se dará sob demanda, ensejando entregas parceladas conforme necessidade da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Urbanismo.

IV – DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução pretendida é a contratação de empresa para fornecimento de ferramentas.



A empresa fornecedora responsabilizar-se-á por todas as despesas e encargos de qualquer natureza de sua contratação necessária à execução do objeto contratual, inclusive encargos relativos e quaisquer outros que incidam sobre o objeto desse certame.

O fornecimento se dará da seguinte forma: A empresa receberá a Ordem de Compra e terá um prazo máximo de 10 (dez) dias para efetuar a entrega dos materiais constantes da Ordem de compra. Não serão recepcionados materiais em quantidade diferente ao descrito na Ordem de Compra. Os materiais poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações contidas na Ordem de compra, instrumento contratual e proposta. É obrigação da empresa efetuar o fornecimento do material, em observância das especificações do Edital e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal. Adicionalmente, é obrigatório atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da licitação.

Para o caso de impossibilidade de entrega do material a empresa detentora da ata de registro deverá comunicar à Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecedem o fornecimento, os motivos que impossibilitem entrega do material, com a devida comprovação. As notas fiscais devem ser faturadas em conformidade com a Ordem de compra, não serão aceitas notas fiscais que forem faturadas em desconformidade com essa instrução.

Para a utilização do Instrumento Contratual, a Secretaria Municipal de Infraestrutura e Urbanismo realizará a solicitação dos materiais registrados mediante a emissão de Ordem de Fornecimento direcionada à empresa detentora do Instrumento Contratual. Após o recebimento da referida Ordem, a empresa terá o prazo máximo de 10 (dez) dias para efetuar a entrega dos materiais nela constantes. As solicitações por parte da Secretaria serão feitas de forma parcelada, conforme sua conveniência e necessidade. Os materiais deverão ser entregues no endereço situado à Rua Cristiane Geo. Maia, nº 95, Bairro Centro, Município de Santa Bárbara/MG, no horário das 07h às 11h e das 13h às 16h.

O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a entrega do objeto, desde que a Nota Fiscal correspondente esteja devidamente aceita e atestada pela Secretaria Municipal de Infraestrutura e Urbanismo. Ressalta-se que o pagamento está condicionado à prévia conferência e validação por parte do fiscal designado para acompanhar a execução da Ata de Registro de Preços.

Caso a Nota Fiscal ou quaisquer documentos apresentados para fins de pagamento contenham incorreções, estes serão devolvidos à empresa fornecedora, e o prazo para o pagamento passará a ser contado a partir da data de reapresentação dos documentos devidamente corrigidos e aceitos pela Administração.

Para a efetivação do pagamento, é obrigatório que a Nota Fiscal contenha os dados bancários do fornecedor, incluindo nome e número do banco, da agência e da conta corrente, os quais devem estar em nome da pessoa jurídica vencedora do certame, além da indicação do número da respectiva Ordem de Fornecimento. Fica expressamente vedado o pagamento por meio de boleto bancário.



A contratada deverá efetuar a entrega dos materiais em perfeitas condições de uso, no prazo e local indicados na documentação do processo, observando rigorosamente as especificações constantes no edital e em sua proposta, devendo a entrega estar sempre acompanhada da respectiva nota fiscal. Caberá à contratada a responsabilidade por todas as despesas e encargos, de qualquer natureza, relativos ao pessoal por ela contratado para a execução do objeto contratual, inclusive aqueles decorrentes da legislação trabalhista, bem como quaisquer outros tributos ou encargos que incidam sobre o fornecimento.

Será também de responsabilidade da contratada a reparação de vícios ou danos decorrentes do produto fornecido, nos termos dos artigos 12, 13, 18 e 26 do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990), estando obrigada, a critério da Administração, a substituir, reparar, corrigir, remover ou reconstruir, às suas expensas, no prazo máximo de 5 (cinco) dias, quaisquer produtos com defeitos ou avarias.

A contratada deverá atender, de forma imediata, a quaisquer exigências formuladas pela Administração que estejam relacionadas ao objeto da licitação. Caso ocorra qualquer fato que impossibilite o cumprimento do prazo de entrega previamente estabelecido, a contratada deverá comunicar imediatamente à Administração, no mesmo momento em que tiver ciência do impedimento, apresentando justificativa acompanhada de comprovação idônea, de modo a permitir o adequado planejamento por parte do ente contratante.

Durante toda a vigência do contrato, a contratada deverá manter atualizadas e compatíveis com as obrigações assumidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na fase de licitação. Fica vedada a transferência, total ou parcial, das obrigações assumidas a terceiros, bem como a subcontratação de qualquer parcela do objeto, salvo se expressamente autorizado na documentação do processo.

Por fim, caberá à contratada a responsabilidade pelo pagamento de todas as despesas decorrentes de tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, bem como taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outros custos que incidam ou venham a incidir sobre a execução do contrato

Como condição para o pagamento, deverão ser apresentados, junto com a Nota Fiscal, os seguintes documentos atualizados: Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União, expedida pela Receita Federal; Certidão de Situação Fiscal emitida pela Receita Estadual do domicílio da proponente; Certidão de Regularidade Fiscal perante a Fazenda Municipal do domicílio da proponente; Certificado de Regularidade do FGTS (CRF), emitido pela Caixa Econômica Federal; Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), emitida pelo Tribunal Superior do Trabalho; e Certidão de Falência e Concordata.

As certidões referentes aos tributos federais, estaduais e municipais que não apresentarem prazo de validade deverão ter data de emissão não superior a 180 (cento e oitenta) dias. A Prefeitura poderá, a qualquer tempo, exigir documentos complementares, além dos ora especificados.

Sobre o valor a ser pago ao fornecedor, serão realizadas as retenções tributárias cabíveis, conforme determina a legislação vigente. No que se refere ao Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza



(ISSQN), observar-se-á o disposto na Lei Complementar nº 116, de 2003, bem como a legislação municipal aplicável.

V – ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

Foram analisadas as contratações efetuadas por essa municipalidade para aquisição do objeto em tela em anos passados, sendo possível verificar o uso da modalidade Pregão, sob o sistema do Registro de Preços como metodologia viável e vantajosa à Administração. Como exemplo, pode ser citado no pregão eletrônico: 069/2022. Considerando que no ano de 2022, entende-se por bem a quantidade de utilização de ferramentas como retrata a tabela abaixo:

ITEM	QUANT.	UN.	DISCRIMINAÇÃO
1	8	Und.	BOMBONA PLASTICA - 200 l
2	10	Und.	BOBINA FIO NYLON ROÇADEIRA 2,7 MM X 279 M 2KG
3	40	Und.	CADEADO EM LATÃO MACIÇO COM 35 MM.
4	40	Und.	CADEADO EM LATÃO MACIÇO 40 MM.
5	40	Und.	CADEADO EM LATÃO MACIÇO COM 45 MM.
6	40	Und.	CADEADO EM LATÃO MACIÇO COM 50 MM.
7	20	Und.	CORDA 20 MM EM POLIPROPILENO ROLO COM 50 METROS
8	15	Und.	CARRINHO DE MAO 65 LITROS
9	10	Und.	CAVADEIRA BOCA LOBO ART.120
10	5	Und.	CAVADEIRA BOCA LOBO ART.180
11	5	Und.	CAVADEIRA RETA-CABO DE MADEIRA
12	10	Und.	CHIBANCA COM CABO DE 90CM
13	100	Und.	CABO MADEIRA P/ ENXADA 1,5M
14	50	Und.	DISCO DE CORTE METAL 115X 1.6X 20MM



15	50	Und.	ENXADA CANAVIEIRA 2 1/2"
16	50	Und.	ENXADINHA ACO 151 CM
17	5	Und.	ESCADA TELESCOPICA 3M
18	5	Und.	ESMERILHADEIRA LIXADEIRA ANGULAR 4 1/2 720W 110V
19	10	Und.	FACÃO PARA MATO
20	15	Und.	FOICE ROCADEIRA C/CABO-120 cm.
21	7	Und.	FURADEIRA DE ALTO IMPACTO 800 w
22	5	Und.	TRENA 100 METROS
23	7	Und.	KIT DE CHAVE CATRACA-22 PECAS
24	30	Und.	KIT TESOURA PODA GRAMA 2 PEÇAS
25	30	Und.	LIMA CHATA-CABO 8"
26	50	Und.	LÂMINA PARA ROÇADEIRA 2 PONTAS 350MM X 20MM
27	7	Und.	MARRETA QUADRADA COM CABO DE FIBRA 2 KG
28	10	Und.	MARTELO UNHA 29 MM CABO FIBRA VIDRO 51391- 40
29	5	Und.	MEDIDOR E TOTALIZADOR DE DISTÂNCIA COM RODA
30	5	Und.	MOTO ESMERIL DE BANCADA 6POL. 300W -
31	3	Und.	MOTOSSERRA A GASOLINA 58 CILINDRADAS SABRE 20 2,5 KW –
32	15	Und.	PÁ QUADRADA COM CABO DE MADEIRA ENCAVADO.
33	30	Und.	PÁ DE BICO NO4 COM CABO DE MADEIRA ENCAVADO.
34	10	Und.	PÉ DE CABRA
35	10	Und.	PULVERIZADOR COSTAL MANUAL 20L



36	7	Und.	ROÇADEIRA A GASOLINA PROFISSIONAL
37	20	Und.	SERROTE PROFISSIONAL
38	10	Und.	SOPRADOR ASPIRADOR DE FOLHAS À GASOLINA 1,1 HP 28 CILINDRADAS -
39	10	Und.	TORQUES
40	30	Und.	TRENA 5 METROS
41	20	Und.	TRENA 3 METROS
42	20	Und.	VASSOURA METALICA
43	10	Und.	VASSOURA PLASTICA 18 DENTES
44	7	Und.	LAVADORA DE ALTA PRESSÃO
45	15	Und.	Kit Catraca + Cinta Amarração 5 Toneladas 9 Metros Rabicho
46	10	Und.	Cinta Elevação de Carga Munck 2 Metros 6 Toneladas Lançamento Cargas 100mm
47	10	Und.	Kit 2 Velas de Ignição Ngk Bpmr 7ª Motosserras/ Roçadeiras 2T
48	10	Und.	Kit Brocas para Furadeira
49	10	Und.	Medidor De Distância Trena Digital Com Rodas 1.000m
50	10	Und.	Alicate Eletricista 8" Isolado 1.000V St75104l Belzer/Sata
51	10	Und.	Jogo de Chave Fenda Eletricista
52	10	Und.	Jogo de chave Philips Isolada
53	5	Und.	Aparelho Maquina Inversor Solda 130ª Bivolt 127/220v, Digital Cor Amarelo Frequência 50Hz/60Hz Voltagem 127/220v
54	5	Und.	Martelete Rompedor Elétrico MDC 110v 10 Joules 1100w
55	5	Und.	Serra Mármore Cortadora de Piso 110mm 1200w M0400b 110v



56	5	Und.	Mini Esmerilhadeira Angular
57	5	Und.	Parafusadeira a bateria
58	10	Und.	Jogo de Chave Estrela Estriada
59	2	Und.	Cortadora de Asfalto 450
60	10	Und.	Alavanca Lisa com Soquete 1"x1,50m
61	10	Und.	Alavanca Maciça 1"x1,80 m
62	10	Und.	Alavanca Maciça 7/8"x1,80 m
63	100	Und.	Cabo p/ Picareta
64	15	Und.	Alicate de Pressão
65	5	Und.	Chave de Grife nº36
66	5	Und.	Chave de Grife nº24
67	5	Und.	Chave de Grife nº18
68	5	Und.	Chave de Grife nº12
69	30	Und.	Tarraxa de Aço Para Tubos de PVC de ½"
70	30	Und.	Tarraxa de Aço Para Tubos de PVC ¾"
71	30	Und.	Tarraxa de Aço Para Tubos de PVC 1 ¼"
72	30	Und.	Tarraxa de Aço Para Tubos de PVC 1 ½"
73	20	Und.	Tarraxa de Aço Para Tubos de PVC 2"
74	5	Und.	Tarraxa de Aço Para Tubos de PVC 2 ½"
75	3	Und.	Tarraxa de Aço Para Tubos de PVC 3"
76	50	Und.	Arco de Serra



77	150	Und.	Lâminas p/ Arco de Serra
78	10	Und.	Jogo de Chave Catraca mais soquetes
79	100	Und.	Pneu p/ Carrinho de Mão
80	100	Und.	Câmaras de Ar p/ Carrinho de mão
81	100	Und.	Disco p/ Cortadora de Asfalto
82	2	Und.	Gerador de Energia a Gasolina 9 Kva Monofásico 110v/220v Partida Elétrica
83	7	Und	Gerador Energia Gasolina 17Kva Trifásico AVR 380V 201-059
84	10	und	Anilha Manilha ½ curva forj. Pino 5/8 Rosc. 2,00 ton.
85	10	und	Cinta Para Elevação de Carga 2 ton x 3 mts
86	10	und	Cinta Para Elevação de Carga 3 ton x 3 mts
87	10	Und	Cinta Para Elevação de Carga 5 ton x 3 mts
88	10	und	Cinta Para Elevação de Carga 12 ton x 3 mts
89	20	Und.	Garrafão Térmico Superterma 5L
90	5	Und.	Trena a Laser Medidor de distância 100 Metros
91	5	Unid.	Mini Motosserra
92	10	Unid.	Garrafão Térmico Superterma 3L
93	25	Unid.	Trena de 50M de fibra de vidro
94	20	Unid.	Trena de 30M de fibra de vidro
95	20	Unid.	Trena de 20M de fibra de vidro
96	25	Unid.	Trena de 10M



VI – ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

O valor global orçado para o Pregão eletrônico nº. 069/2022, de objeto semelhante, realizado anteriormente a esse, fora de R\$ 501.697,10 (Quinhentos e um mil seiscentos e noventa e sete reais e dez centavos). Deve-se ser levado em conta os quantitativos definidos pela Secretaria Solicitante, uma vez que a estimativa reflete as necessidades de cada órgão, bem como a adição de itens anteriormente não assimilados. A pesquisa de preços foi realizada mediante a utilização dos seguintes parâmetros: Banco de Preços, contratações similares de outros entes públicos; sites eletrônicos especializados ou de domínio amplo, pesquisa com possíveis fornecedores da região. Considerando os orçamentos realizados, a metodologia de cálculo utilizada para obtenção do valor de referência unitário foi a média ponderada dos valores unitários apresentados nos itens da solução. Realizou-se análise crítica dos preços coletados, verificando a razoabilidade da aferição do preço médio, com a desconsideração dos preços inexequíveis ou excessivamente elevados, conforme mapa de preços em anexo. Nesses termos, a partir de pesquisa de preços de forma combinada, o valor da contratação está estimado em R\$ 407.674,60(Quatrocentos e sete mil seiscentos e setenta e quatro reais e sessenta centavos)., como descrito em tabela abaixo:

Cabe ressaltar a possibilidade de aumento do valor estimado da contratação, em comparação as licitações anteriores de mesmo objeto.

ITEM	QUANT	UNID	DESCRIÇÃO DO ITEM	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	8	Und.	BOMBONA PLASTICA - 200 l	R\$ 289,00	R\$ 2.312,00
2	10	Und.	BOBINA FIO NYLON ROÇADEIRA 2,7 MM X 279 M 2KG	R\$ 180,00	R\$ 1.800,00
3	40	Und.	CADEADO EM LATÃO MACIÇO COM 35 MM.	R\$ 21,90	R\$ 876,00
4	40	Und.	CADEADO EM LATÃO MACIÇO 40 MM.	R\$ 29,90	R\$ 1.196,00
5	40	Und.	CADEADO EM LATÃO MACIÇO COM 45 MM.	R\$ 29,90	R\$ 1.196,00
6	40	Und.	CADEADO EM LATÃO MACIÇO COM 50 MM.	R\$ 29,90	R\$ 1.196,00



7	20	Und.	CORDA 20 MM EM POLIPROPILENO ROLO COM 50 METROS	R\$ 249,00	R\$ 4.980,00
8	15	Und.	CARRINHO DE MAO 65 LITROS	R\$ 399,00	R\$ 5.985,00
9	10	Und.	CAVADEIRA BOCA LOBO ART.120	R\$ 84,00	R\$ 840,00
10	5	Und.	CAVADEIRA BOCA LOBO ART.180	R\$ 85,00	R\$ 425,00
11	5	Und.	CAVADEIRA RETA-CABO DE MADEIRA	R\$ 33,97	R\$ 169,85
12	10	Und.	CHIBANCA COM CABO DE 90CM	R\$ 76,80	R\$ 768,00
13	100	Und.	CABO MADEIRA P/ ENXADA 1,5M	R\$ 21,07	R\$ 2.107,00
14	50	Und.	DISCO DE CORTE METAL 115X 1.6X 20MM	R\$ 3,99	R\$ 199,50
15	50	Und.	ENXADA CANAVIEIRA 2 1/2"	R\$ 45,85	R\$ 2.292,50
16	50	Und.	ENXADINHA ACO 151 CM	R\$ 31,19	R\$ 1.559,50
17	5	Und.	ESCADA TELESCOPICA 3M	R\$ 589,00	R\$ 2.945,00
18	5	Und.	ESMERILHADEIRA LIXADEIRA ANGULAR 4 1/2 720W 110V	R\$ 230,00	R\$ 1.150,00
19	10	Und.	FACÃO PARA MATO	R\$ 22,75	R\$ 227,50
20	15	Und.	FOICE ROCADEIRA C/CABO- 120 cm.	R\$ 35,79	R\$ 536,85
21	7	Und.	FURADEIRA DE ALTO IMPACTO 800 w	R\$ 802,32	R\$ 5.616,24
22	5	Und.	TRENA 100 METROS	R\$ 111,73	R\$ 558,65
23	7	Und.	KIT DE CHAVE CATRACA-22 PECAS	R\$ 241,83	R\$ 1.692,81



24	30	Und.	☐ KIT TESOURA PODA GRAMA 2 PEÇAS	R\$ 142,55	R\$ 4.276,50
25	30	Und.	LIMA CHATA-CABO 8"	R\$ 12,75	R\$ 382,50
26	50	Und.	LÂMINA PARA ROÇADEIRA 2 PONTAS 350MM X 20MM	R\$ 28,30	R\$ 1.415,00
27	7	Und.	MARRETA QUADRADA COM CABO DE FIBRA 2 KG	R\$ 62,17	R\$ 435,19
28	10	Und.	MARTELO UNHA 29 MM CABO FIBRA VIDRO 51391- 40	R\$ 47,31	R\$ 473,10
29	5	Und.	MEDIDOR E TOTALIZADOR DE DISTÂNCIA COM RODA	R\$ 162,18	R\$ 810,90
30	5	Und.	MOTO ESMERIL DE BANCADA 6POL. 300W -	R\$ 297,58	R\$ 1.487,90
31	3	Und.	MOTOSSERRA A GASOLINA 58 CILINDRADAS SABRE 20 2,5 KW -	R\$ 1.399,00	R\$ 4.197,00
32	15	Und.	PÁ QUADRADA COM CABO DE MADEIRA ENCAVADO.	R\$ 39,10	R\$ 586,50
33	30	Und.	PÁ DE BICO NO4 COM CABO DE MADEIRA ENCAVADO.	R\$ 33,01	R\$ 990,30
34	10	Und.	PÉ DE CABRA	R\$ 88,98	R\$ 889,80
35	10	Und.	PULVERIZADOR COSTAL MANUAL 20L	R\$ 145,41	R\$ 1.454,10
36	7	Und.	ROÇADEIRA A GASOLINA PROFISSIONAL	R\$ 1.193,90	R\$ 8.357,30
37	20	Und.	SERROTE PROFISSIONAL	R\$ 51,61	R\$ 1.032,20
38	10	Und.	SOPRADOR ASPIRADOR DE FOLHAS À GASOLINA 1,1 HP 28 CILINDRADAS -	R\$ 1.100,00	R\$ 11.000,00
39	10	Und.	TORQUES	R\$ 50,90	R\$ 509,00
40	30	Und.	TRENA 5 METROS	R\$ 10,52	R\$ 315,60

Assinado por 2 pessoas: BRAULIO LOPES DE ASSIS e SIMONE DO ROSÁRIO GERMANO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://santabarbaramg.1doc.com.br/verificacao/967E-1492-4605-9ECB> e informe o código 967E-1492-4605-9ECB



41	20	Und.	TRENA 3 METROS	R\$ 7,69	R\$ 153,80
42	20	Und.	VASSOURA METALICA	R\$ 26,07	R\$ 521,40
43	10	Und.	VASSOURA PLASTICA 18 DENTES	R\$ 23,37	R\$ 233,70
44	7	Und.	LAVADORA DE ALTA PRESSÃO	R\$ 2.940,00	R\$ 20.580,00
45	15	Und.	Kit Catraca + Cinta Amarração 5 Toneladas Metros Rabicho	R\$ 288,67	R\$ 4.330,05
46	10	Und.	Cinta Elevação de Carga Munck 2 Metros 6 Toneladas Lançamento Cargas 100mm	R\$ 152,51	R\$ 1.525,10
47	10	Und.	Kit 2 Velas de Ignição Ngk Bpmr 7ª Motosserras/ Roçadeiras 2T	R\$ 38,25	R\$ 382,50
48	10	Und.	Kit Brocas para Furadeira	R\$ 69,90	R\$ 699,00
49	10	Und.	Medidor De Distância Trena Digital Com Rodas 1.000m	R\$ 166,20	R\$ 1.662,00
50	10	Und.	Alicate Eletricista 8" Isolado 1.000V St75104I Belzer/Sata	R\$ 84,90	R\$ 849,00
51	10	Und.	Jogo de Chave Fenda Eletricista	R\$ 28,74	R\$ 287,40
52	10	Und.	Jogo de chave Philips Isolada	R\$ 129,90	R\$ 1.299,00
53	5	Und.	Aparelho Maquina Inversor Solda 130ª Bivolt 127/220v, Digital Cor Amarelo Frequência 50Hz/60H z Voltagem 127/220v	R\$ 369,90	R\$ 1.849,50
54	5	Und.	Martelete Rompedor Elétrico MDC 110v 10 Joules 1100w	R\$ 1.699,90	R\$ 8.499,50



55	5	Und.	Serra Mármore Cortadora de Piso 110mm 1200w M0400b 110v	R\$ 782,67	R\$ 3.913,35
56	5	Und.	Mini Esmerilhadeira Angular	R\$ 308,74	R\$ 1.543,70
57	5	Und.	Parafusadeira a bateria	R\$ 836,40	R\$ 4.182,00
58	10	Und.	Jogo de Chave Estrela Estriada	R\$ 71,10	R\$ 711,00
59	2	Und.	Cortadora de Asfalto 450	R\$ 7.979,05	R\$ 15.958,10
60	10	Und.	Alavanca Lisa com Soquete 1"x1,50m	R\$ 120,03	R\$ 1.200,30
61	10	Und.	Alavanca Maciça 1"x1,80 m	R\$ 287,82	R\$ 2.878,20
62	10	Und.	Alavanca Maciça 7/8"x1,80 m	R\$ 169,90	R\$ 1.699,00
63	100	Und.	Cabo p/ Picareta	R\$ 16,63	R\$ 1.663,00
64	15	Und.	Alicate de Pressão	R\$ 27,54	R\$ 413,10
65	5	Und.	Chave de Grife nº36	R\$ 240,24	R\$ 1.201,20
66	5	Und.	Chave de Grife nº24	R\$ 270,24	R\$ 1.351,20
67	5	Und.	Chave de Grife nº18	R\$ 88,41	R\$ 442,05
68	5	Und.	Chave de Grife nº12	R\$ 43,39	R\$ 216,95
69	30	Und.	Tarraxa de Aço Para Tubos de PVC de ½"	R\$ 24,82	R\$ 744,60
70	30	Und.	Tarraxa de Aço Para Tubos de PVC ¾"	R\$ 31,39	R\$ 941,70
71	30	Und.	Tarraxa de Aço Para Tubos de PVC 1 ¼"	R\$ 78,72	R\$ 2.361,60
72	30	Und.	Tarraxa de Aço Para Tubos de PVC 1 ½"	R\$ 178,63	R\$ 5.358,90

Assinado por 2 pessoas: BRAULIO LOPES DE ASSIS e SIMONE DO ROSÁRIO GERMANO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://santabarbaramg.1doc.com.br/verificacao/967E-1492-4605-9ECB>



73	20	Und.	Tarraxa de Aço Para Tubos de PVC 2"	R\$ 79,00	R\$ 1.580,00
74	5	Und.	Tarraxa de Aço Para Tubos de PVC 2 1/2"	R\$ 79,70	R\$ 398,50
75	3	Und.	Tarraxa de Aço Para Tubos de PVC 3"	R\$ 51,37	R\$ 154,11
76	50	Und.	Arco de Serra	R\$ 29,94	R\$ 1.497,00
77	150	Und.	Lâminas p/ Arco de Serra	R\$ 7,00	R\$ 1.050,00
78	10	Und.	Jogo de Chave Catraca mais soquetes	R\$ 48,55	R\$ 485,50
79	100	Und.	Pneu p/ Carrinho de Mão	R\$ 141,42	R\$ 14.142,00
80	100	Und.	Câmaras de Ar p/ Carrinho de mão	R\$ 17,69	R\$ 1.769,00
81	100	Und.	Disco p/ Cortadora de Asfalto	R\$ 301,68	R\$ 30.168,00
82	2	Und.	Gerador de Energia Gasolina 9 Kva Monofásico 110v/220v Partida Elétrica	R\$ 3.869,10	R\$ 7.738,20
83	7	Und	Gerador Energia Gasolina 17Kva Trifásico AVR 380V 201-059	R\$ 16.092,95	R\$ 112.650,65
84	10	und	Anilha Manilha 1/2 curva forj. Pino 5/8 Rosc. 2,00 ton.	R\$ 60,66	R\$ 606,60
85	10	und	Cinta Para Elevação de Carga 2 ton x 3 mts	R\$ 213,01	R\$ 2.130,10
86	10	und	Cinta Para Elevação de Carga 3 ton x 3 mts	R\$ 261,99	R\$ 2.619,90
87	10	Und	Cinta Para Elevação de Carga 5 ton x 3 mts	R\$ 133,85	R\$ 1.338,50
88	10	und	Cinta Para Elevação de Carga 12 ton x 3 mts	R\$ 547,34	R\$ 5.473,40
89	20	Und.	Garrafão Térmico Superterma 5L	R\$ 40,57	R\$ 811,40



90	5	Und.	Trena a Laser Medidor de distância 100 Metros	R\$ 137,00	R\$ 685,00
91	5	Unid.	Mini Motosserra	R\$ 187,00	R\$ 935,00
92	10	Unid.	Garrafão Térmico Superterma 3L	R\$ 38,90	R\$ 389,00
93	25	Unid.	Trena de 50M de fibra de vidro	R\$ 38,61	R\$ 965,25
94	20	Unid.	Trena de 30M de fibra de vidro	R\$ 20,69	R\$ 413,80
95	20	Unid.	Trena de 20M de fibra de vidro	R\$ 19,90	R\$ 398,00
96	25	Unid.	Trena de 10M	R\$ 24,10	R\$ 602,50
VALOR TOTAL:				R\$ 48.532,90	R\$ 357.895,60

VII – JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO (OU NÃO) DA SOLUÇÃO

Em regra, os serviços deverão ser divididos em tantas parcelas quantas se comprovarem técnica e economicamente viáveis, procedendo-se à licitação com vistas ao melhor aproveitamento dos recursos disponíveis no mercado e à ampliação da competitividade, sem perda da economia de escala.

O parcelamento da solução é a regra, devendo a contratação ser realizada por item, sempre que o objeto for divisível, desde que se verifique não haver prejuízo para o conjunto da solução ou perda de economia de escala, visando propiciar a ampla participação de fornecedores em potencial, que embora não disponham de capacidade para execução da totalidade do objeto, possam fazê-lo com relação a itens ou unidades autônomas.

Isso posto, o disposto encontra-se aplicável na presente demanda, não sendo vislumbrado, no momento, motivações para a não adoção do parcelamento do objeto em 100 itens. Tal decisão fundamenta-se na Súmula nº 247 do TCU no tocante à obrigatoriedade da adjudicação por item e não por preço global.

VIII – CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Para esta solução não há contratações que guardam relação/afinidade/dependência com o objeto da compra/contratação pretendida, sejam elas já realizadas ou contratações futuras.



IX – ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

Esta contratação está alinhada com o Plano de Desenvolvimento da Infraestrutura Municipal. A presente contratação também tem previsão no PPA e LDO e tem recursos previstos na LOA do município.

X – RESULTADOS PRETENDIDOS

A aquisição de ferramentas irá garantir maior agilidade e auxiliará em todos os serviços necessários da secretaria e dos municípios, trazendo maiores resultados gerando ganho de produtividade e melhorias na execução das atividades da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Urbanismo.

XI – PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO

Não existe providência a ser adotada, não haverá preparação de estrutura administrativa porque a própria secretaria disponibilizará o local apropriado para recebimento e armazenamento do objeto em questão e não há necessidade de treinamento dos servidores.

XII – IMPACTOS AMBIENTAIS E MEDIDAS DE TRATAMENTO

Não se verifica impactos ambientais e medidas de tratamento para a viabilidade e contratação desta demanda.

XIII – DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE (OU NÃO) DA CONTRATAÇÃO

Após este estudo técnico preliminar, cujo objeto é o registro de preço para eventual e futura aquisição de ferramentas, fica evidenciado que a contratação da solução se mostra possível tecnicamente, necessária e dentro da previsão de despesas da unidade solicitante.

Considerando que existe previsão orçamentária na Lei de Diretrizes Orçamentárias disponível para contratação desse serviço no exercício corrente. A contratação alinha-se as finalidades do órgão e é viável do ponto de vista ambiental, econômico e estratégico, conforme demonstra o estudo. Ademais, o quantitativo sugerido está coerente com a demanda prevista, sendo favorável a relação custo- benefício.

Diante do exposto, informo que a contratação é a melhor opção diante do cenário apresentado anteriormente. Por meio dessa aquisição será oportunizado à Secretaria Municipal de Infraestrutura e Urbanismo maiores resultados, ganhos de produtividade e melhorias na execução das atividades.

Desta forma, declara-se VIÁVEL a presente contratação, com base neste Estudo Técnico Preliminar.



XIV - MAPA DE RISCO

Segue em anexo, fazendo parte de item específico deste estudo.

Santa Bárbara, 09 de janeiro de 2025.

Mirelle Rezende de Souza

Secretária Adjunta Municipal de Infraestrutura e Urbanismo

Assinado por 2 pessoas: BRAULIO LOPES DE ASSIS e SIMONE DO ROSÁRIO GERMANO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://santabarbaramg.1doc.com.br/verificacao/967E-1492-4605-9ECB> e informe o código 967E-1492-4605-9ECB



ANEXO II – PREGÃO ELETRÔNICO 048/2025

MAPA DE GERENCIAMENTO DE RISCO

Objeto: Registro de preços para eventual e futura aquisição de ferramentas a serem utilizadas para maior agilidade em serviços essenciais de manutenção, nos espaços públicos e privados da Sede do Município e das comunidades

I - INTRODUÇÃO

O gerenciamento de riscos permite ações contínuas de planejamento, organização e controle dos recursos relacionados aos riscos que possam comprometer o sucesso da aquisição do objeto e da gestão contratual.

O Mapa de Gerenciamento de Riscos deve conter a identificação e a análise dos principais riscos, consistindo na compreensão da natureza e determinação do nível de risco, que corresponde à combinação do impacto e de suas probabilidades que possam comprometer a efetividade da contratação, bem como o alcance dos resultados pretendidos com a solução.

Para cada risco identificado, define-se: a probabilidade de ocorrência dos eventos, os possíveis danos potenciais, as possíveis ações preventivas e contingências, bem como a identificação de responsáveis por ação.

Após a identificação e classificação, deve-se executar uma análise qualitativa e quantitativa.

II – DEFINIÇÃO DOS IMPACTOS

A análise qualitativa dos riscos é realizada por meio da classificação escala da probabilidade e do impacto, conforme a tabela de referência a seguir.

Descrição dos impactos:

CLASSIFICAÇÃO	VALOR
Baixo	05
Médio	10
Alto	15

Baixo: Danos que não comprometem o processo/serviço. Devem ser catalogados nos relatórios pós-contratuais com vistas a novo planejamento.

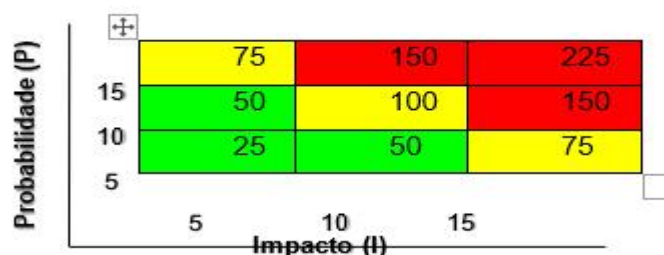
Médio: Danos que comprometem parcialmente o processo/serviço, atrasando-o ou interferindo em sua qualidade.

Alto: Danos que comprometem a essência do processo/serviço, impedindo-o de seguir seu curso.



A análise quantitativa dos riscos consiste na classificação conforme a relação entre a probabilidade e o impacto, tal classificação resultará no nível do risco e direcionará as ações relacionadas aos riscos durante a fase de planejamento e gestão do contrato/ata de registro de preços.

A tabela a seguir apresenta a Matriz Probabilidade x Impacto, instrumento responsável pela definição dos critérios quantitativos de classificação do nível de risco.



Matriz Probabilidade x Impacto

O produto da probabilidade pelo impacto de cada risco deve se enquadrar em uma região da matriz probabilidade x impacto. Caso o risco enquadre-se na região verde, seu nível de risco é entendido como baixo, logo admite-se a aceitação ou adoção das medidas preventivas.

Se estiver na região amarela, entende-se como médio e na região vermelha, entende-se como nível de risco alto.

Nos casos de riscos classificados como médio e alto, serão adotadas as medidas preventivas previstas.

III- ÁREAS ENVOLVIDAS

- Secretaria Municipal de Infraestrutura e Urbanismo – Equipe de Planejamento

IV - RISCOS RELACIONADOS AO PROCESSO DE CONTRATAÇÃO

Risco 1: Atraso ou demora na conclusão dos processos administrativo e jurídico de contratação

- Probabilidade: Baixo
- Impacto: Baixo
- Dano: Demora no início do fornecimento do material.
- Classificação: Interna.
- Ações de Prevenção:

Ação Preventiva	Responsáveis
Acompanhamento e apoio junto às áreas requisitantes.	Equipe de planejamento da



	contratação.
Definir cronograma preventivo de trabalho, prevendo prazo amplo para realização de análises.	Equipe de planejamento da contratação.
Encaminhar autos para análise jurídica respeitando os prazos programados para análise e para a contratação	Equipe de planejamento da contratação

f. Ação de Contingência:

Ação de Contingência	Responsáveis
Cancelamento ou revogação a licitação e republicar o edital	Secretarias Municipais

Risco 2: Falta de clareza ou erro na descrição dos objetos a serem adquiridos.

- a. Probabilidade: Baixo
- b. Impacto: Médio
- c. Dano: Abertura de recurso e impugnação do edital.
- d. Classificação: Técnica.
- e. Ações de Prevenção:

Ação Preventiva	Responsáveis
Realização de Estudo Técnico Preliminar acurado.	Equipe de planejamento da contratação
Consultar contratações similares para elaborar o Estudo Técnico Preliminar.	Equipe de planejamento da contratação
Consultar fornecedores durante a elaboração do Estudo Técnico Preliminar.	Equipe de planejamento da contratação

f. Ação de Contingência:

Ação de Contingência	Responsáveis
Cancelamento ou revogação a licitação e republicar o edital	Autoridade competente
Cancelamento do item impreciso	Autoridade competente

Risco 3: Não realizar ampla pesquisa de mercado durante o estudo técnico preliminar da contratação.

- a. Probabilidade: Baixa
- b. Impacto: Médio



c. Dano: Aquisição de material com valores acima do praticado pelo mercado, coibindo a aquisição mais vantajosa à Administração.

d. Classificação: Interna.

e. Ações de Prevenção:

Ação Preventiva	Responsáveis
Realização de Estudo Técnico Preliminar acurado.	Equipe de planejamento da contratação
Efetuar levantamento de contratações similares feitas por outros órgãos, consultar sites da internet, pesquisar em bancos de preços públicos, de modo a buscar o maior número possível de fontes.	Equipe de planejamento da contratação

f. Ação de Contingência:

Ação de Contingência	Responsáveis
Revalidar a pesquisa de mercado	Equipe de planejamento da contratação
Cancelar ou revogar a licitação e republicar o edital	Autoridade competente

Risco 4: Não aprovação do termo de referência

a. Probabilidade: Baixo

b. Impacto: Médio

c. Dano: Não ser possível realizar a contratação

d. Classificação: Política, interna, jurídica orçamentária.

e. Ações de Prevenção:

Ação Preventiva	Responsáveis
Reunião com autoridades superiores para sensibilização e aprovação do Termo de Referência	Equipe de planejamento da contratação
Análise para possíveis adequações no Termo de Referência	Equipe de planejamento da contratação

f. Ação de Contingência:

Ação de Contingência	Responsáveis
Reuniões de ponto de controle com Requisitantes e autoridade superior.	Equipe de planejamento da contratação



Risco 5: Indisponibilidade orçamentária frente a valores orçados nos primeiros levantamentos de mercado (ausência de recursos orçamentários ou financeiros).

- a. Probabilidade: Baixo
- b. Impacto: Médio
- c. Dano: Indisponibilidade da contratação
- d. Classificação: Interna, orçamentária.
- e. Ações de Prevenção:

Ação Preventiva	Responsáveis
Reservar dotação orçamentária adequada e Realizar pré-empenho da despesa	Secretarias Municipais

- f. Ação de Contingência:

Ação de Contingência	Responsáveis
Realizar Planejamento orçamentário a fim de realizar a aquisição da solução pretendida	Secretarias Municipais

Risco 6: Existência de outras demandas prioritárias de contratações

- a. Probabilidade: Média
- b. Impacto: Médio
- c. Dano: Atraso na efetivação da contratação.
- d. Classificação: Interna.
- e. Ações de Prevenção:

Ação Preventiva	Responsáveis
Definir o cronograma de trabalho com todos os responsáveis envolvidos.	Equipe de planejamento da contratação

- f. Ação de Contingência:

Ação de Contingência	Responsáveis
Analisar as prioridades	Secretarias Municipais

Risco 7: Recusa da vencedora em assinar a ata de registro de preços

- a. Probabilidade: Média
- b. Impacto: Médio
- c. Dano: Atraso na efetivação da contratação.



d. Classificação: Externa

e. Ações de Prevenção:

Ação Preventiva	Responsáveis
Elaborar Estudo Técnico Preliminar, Análise de Riscos e Termo de Referência que apresentem estudo comparativo realizado e de forma a atender às reais necessidades de negócio e com preços e prazos factíveis para o mercado.	Equipe de planejamento da contratação

f. Ação de Contingência:

Ação de Contingência	Responsáveis
Convocar a próxima empresa classificada para assumir a ata de registro de preços	Autoridade competente
Abrir processo de sanção.	Autoridade competente

Risco 8: Proposta do pregão com valor superior ao estimado

a. Probabilidade: Baixo

b. Impacto: Médio

c. Dano: Licitação fracassada

d. Classificação: Interna e Externa

e. Ações de Prevenção:

Ação Preventiva	Responsáveis
Acompanhar as apresentações de propostas e analisar a planilha da licitante	Equipe de Licitação
Elaborar de forma precisa o valor de referência, por meio de consulta a uma ampla fonte de dados.	Equipe de Licitação

f. Ação de Contingência:

Ação de Contingência	Responsáveis
Desclassificar empresa em caso de proposta acima do valor estimado.	Pregoeiro
Negociar o valor com as licitantes	Pregoeiro
Analisar a participação e disputa de lances do pregão e a viabilidade do melhor valor obtido em relação ao máximo valor aceitável	Pregoeiro



Risco 09: Proposta do pregão com valor muito inferior ao do mercado

- a. Probabilidade: Baixa
- b. Impacto: Médio
- c. Dano: Licitação fracassada
- d. Classificação: Interna e Externa
- e. Ações de Prevenção:

Ação Preventiva	Responsáveis
Acompanhamento das apresentações de propostas. Analisar o risco de falha na execução da ata por oferecimento de preços inexequíveis	Equipe de planejamento da contratação
Realizar análise crítica dos preços propostos. Realizar ampla pesquisa de mercado	Equipe de planejamento da contratação

- f. Ação de Contingência:

Ação de Contingência	Responsáveis
Promover abertura de diligência solicitando que a empresa comprove a exequibilidade dos preços propostos.	Pregoeiro
Desclassificar empresa caso haja comprovação da exequibilidade dos preços.	Autoridade competente
Convocar a próxima empresa classificada para assumir a ata de registro de preços.	Autoridade competente

Risco 10: Apresentação de recurso

- a. Probabilidade: Média
- b. Impacto: Médio
- c. Dano: Atraso na contratação
- d. Classificação: Interna e Externa
- e. Ações de Prevenção:

Ação Preventiva	Responsáveis
Realizar adequada instrução processual	Equipe de planejamento da contratação e Autoridade competente
Realizar boa condução do certame	Pregoeiro

- f. Ação de Contingência:



Ação de Contingência	Responsáveis
Reabrir o certame, com aproveitamento de todos os atos não comprometidos	Pregoeiro

Risco 11: Atraso no início do fornecimento do material

- a. Probabilidade: Média
- b. Impacto: Médio
- c. Dano: Atraso na disponibilização do material.
- d. Classificação: Externa
- e. Ações de Prevenção:

Ação Preventiva	Responsáveis
Acompanhar e cobrar da empresa o cumprimento integral a ata de registro de preços	Fiscais e gestores das atas
Solicitar a aplicação das penalidades cabíveis por inexecução parcial ou total a ata de registro de preços.	Fiscais e gestores das atas

- f. Ação de Contingência:

Ação de Contingência	Responsáveis
Aplicar penalidades cabíveis	Fiscais e gestores das atas

Risco 12: Falta de pessoal para a fiscalização e gestão da ata de registro de preços

- a. Probabilidade: Baixo
- b. Impacto: Médio
- c. Dano: Baixa qualidade técnica do produto; não atendimento do produto às necessidades técnicas e de negócio.
- d. Classificação: Interna
- e. Ações de Prevenção:

Ação Preventiva	Responsáveis
Manter substitutos, recrutar e capacitar novos integrantes.	Secretarias envolvidas

- f. Ação de Contingência:



Ação de Contingência	Responsáveis
Redistribuição de atividades entre servidores e priorização de demanda.	Secretarias envolvidas

Risco 13: Qualificação insuficiente dos fiscais da ata de registro de preços

- a. Probabilidade: Baixo
- b. Impacto: Médio
- c. Dano: Atraso nas entregas; baixa qualidade técnica do produto; não atendimento do produto às necessidades descritas no TR.
- d. Classificação: Interna
- e. Ações de Prevenção:

Ação Preventiva	Responsáveis
Indicar servidores capacitados	Secretarias envolvidas

f. Ação de Contingência:

Ação de Contingência	Responsáveis
Prover treinamento aos servidores indicados	Secretarias envolvidas

Risco 14: Descumprimento de cláusulas contratuais por parte da contratada

- a. Probabilidade: Média
- b. Impacto: Médio
- c. Dano: Não disponibilização da solução desejada.
- d. Classificação: Externa
- e. Ações de Prevenção:

Ação Preventiva	Responsáveis
Prever penalidades no Termo de Referência, por descumprimento de cláusulas contratuais	Equipe de planejamento da contratação

f. Ação de Contingência:

Ação de Contingência	Responsáveis
Aplicar as penalidades previstas no Termo de Referência	Fiscais e gestor a



	ata
No caso de atraso superior ao aceitável conforme definição contratual, rescindir a ata e convocar a próxima empresa classificada	Autoridade competente
Realizar pagamento conforme resultado	Fiscais e gestor a ata

Risco 15: Inadimplência fiscal e tributária pela contratada

a. Probabilidade: Média

b. Impacto: Baixo

c. Dano: Irregularidade da Contratada; atraso nas entregas; rescisão da ata; potencial criação de passivo trabalhista para a administração.

d. Classificação: Externa

e. Ações de Prevenção:

Ação Preventiva	Responsáveis
Exigência da documentação de regularidade fiscal da Contratada	Equipe de planejamento da contratação
Fiscalizar preventivamente e ostensivamente o cumprimento das obrigações trabalhistas e previdenciárias	Fiscais e gestor da ata

f. Ação de Contingência:

Ação de Contingência	Responsáveis
Suspensão do pagamento até a regularização fiscal	Autoridade competente
Retenção de valores devidos à contratada e pagamento direto - para cumprimento de eventuais obrigações trabalhistas, fiscais e previdenciárias não satisfeitas	Fiscais e gestor da ata
Abertura de processo sancionatório	Fiscais e gestor da ata

Conforme § 5º do art. 38 da IN SGD/ME nº 1, de 2019, o Mapa de Gerenciamento de Riscos segue assinado pela Equipe de Planejamento da Contratação.

Mirelle Rezende de Souza

Secretária Adjunta Municipal de Infraestrutura e Urbanismo



RELAÇÃO DE RISCOS

ID	RISCO	P	I	NÍVEL DE RISCO (PxI)	CLASSIFICAÇÃO
01	Atraso ou demora na conclusão dos processos administrativo e jurídico de contratação	05	05	25	VERDE
02	Falta de clareza ou erro na descrição dos objetos a serem adquiridos	05	10	50	VERDE
03	Não realizar ampla pesquisa de mercado durante o estudo técnico preliminar da contratação.	05	10	50	VERDE
04	Não aprovação do termo de referência	05	10	50	VERDE
05	Indisponibilidade orçamentária frente a valores orçados nos primeiros levantamentos de mercado (ausência de recursos orçamentários ou financeiros).	05	10	50	VERDE
06	Existência de outras demandas prioritárias de contratações	10	10	100	AMARELO
07	Recusa da vencedora em assinar a ata de registro de preços	10	10	100	AMARELO
08	Proposta do pregão com valor superior ao estimado	05	10	50	VERDE
09	Proposta do pregão com valor muito inferior ao do mercado	05	10	100	AMARELO
10	Apresentação de recurso	10	10	100	AMARELO
11	Atraso no início do fornecimento	10	10	100	AMARELO
12	Falta de pessoal para a fiscalização e gestão da ata de registro de preços	05	10	50	VERDE
13	Qualificação insuficiente dos fiscais da ata de registro de preços	05	10	50	VERDE
14	Descumprimento de cláusulas contratuais por parte da contratada	10	10	100	AMARELO
15	Inadimplência fiscal e tributária pela contratada	10	05	50	VERDE

Assinado por 2 pessoas: BRAULIO LOPES DE ASSIS e SIMONE DO ROSÁRIO GERMANO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://santabarbara.mg.gov.br/verificacao/967E-1492-4605-9ECB> e informe o código 967E-1492-4605-9ECB



ANEXO III – PREGÃO ELETRÔNICO 048/2025

TERMO DE REFERÊNCIA COMPARTILHADO

1) Objeto

Registro de preços para eventual e futura aquisição de ferramentas a serem utilizadas para maior agilidade em serviços essenciais de manutenção, nos espaços públicos e privados da Sede do Município e das comunidades.

2) Descrição Detalhada

Item	Código	Unidade de Medida	Especificação	Quantidade
1	373	UNIDADE	FACAO PARA MATO: Com lâmina em aço carbono 18", comprimento total aproximado: 580 mm.	20
2	2411	UNIDADE	CADEADO EM LATÃO MACIÇO 45 MM: Com haste resistente fabricada em aço. Autoblocavel com trava oblíqua. Haste: 45 mm Dimensões (AxLxP): 7,8x4,5x1c. Chaves	65
3	2412	UNIDADE	CADEADO EM LATÃO MACIÇO 50 MM: Conta com haste resistente fabricada em aço. Autoblocavel com trava oblíqua. Haste: 50 mm Dimensões (AxLxP): 8x5x1,1cm Chaves	65
4	2974	UNIDADE	CADEADO EM LATÃO MACIÇO 35 MM: Conta com haste resistente fabricada em aço. Autoblocavel com trava oblíqua. Haste: 35 mm Dimensões (AxLxP): 6x3,5x1cm. Chaves	65
5	2975	UNIDADE	CADEADO EM LATÃO MACIÇO 40 MM: Conta com haste resistente fabricada em aço. Autoblocavel com trava oblíqua. Dimensões (AxLxP): 6,5x4x1cm Chaves (5 unidades de cada)	65

Assinado por 2 pessoas: BRAULIO LOPES DE ASSIS e SIMONE DO ROSÁRIO GERMANO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://santabarbara.mg.gov.br/verificacao/967E-1492-4605-9ECB> e informe o código 967E-1492-4605-9ECB



6	4373	UNIDADE	MARRETA QUADRADA COM CABO DE FIBRA 2 KG: Descrição Do Produto: Produzida Em Aço Forjado, Proporcionando Maior Resistência E Durabilidade. Cabo Em Fibra Com Empunhadura Em Borracha Termoplástica Material Da Marreta: Aço Forjado Perfil Da Marreta: Quadrado Tipo Do Cabo Da Marreta: Cabo Em Fibra Massa Da Marreta: 2 Kg Comprimento: 295 Centímetros Peso: 2265 Gramas Largura: 115 Centímetros Altura: 50 Centímetros Conteúdo Da Embalagem: 1 Marreta	9
7	4944	ROLO	ARAME FARPADO C/500 METROS: ARAME FARPADO C/500 METROS Maior durabilidade e resistência. 3x mais proteção contra oxidação. Distância de 125 mm entre as farpas. Diâmetro dos fios de 1,60 mm. Modelo Motto Tipo Embalagem Rolo Categoria Arame Farpado Uso Cercas Cor Prata Medidas do Produto (AxLxC) (C) 50000 cm Material Arame farpado zincado.	30
8	5475	UNIDADE	PÁ QUADRADA COM CABO DE MADEIRA ENCAVADO: Em aço carbono especial de alta qualidade, temperada em todo o corpo da peça, proporcionando maior resistência e menor desgaste durante o uso. - Cabo de 71 cm resistente, – Cabo de madeira. Dimensões do item (C x L x A): 103.3 x 26.8 x 12.9 centímetros	15
9	6426	UNIDADE	TESOURA DE PODA: Profissional, com cabo ergonômico, trava de segurança e lâmina de aço de alto desempenho. Comprimento 20 mm largura 20 mm	20



10	8238	UNIDADE	BOMBONA PLASTICA - 200 L Fabricada em polietileno, com tampa de rosca superior grande. Dimensões aproximadas: Alt.:90 cm. Larg.:58,5cm	28
11	10487	UNIDADE	CHIBANCA COM CABO DE 90CM: Forjada em aço carbono especial de alta qualidade; temperada em todo o corpo da peça; cabo resistente...	20
12	11725	UNIDADE	PÁ DE BICO Nº 4 COM CABO DE MADEIRA ENCAVADO Detalhes técnicos: Pá em aço de carbono. temperada resistente. cabo de 71 cm. Garantia: 90 dias de garantia legal para vícios ou defeitos de fabricação	40
13	14566	UNIDADE	MARTELO UNHA 29 MM CABO FIBRA VIDRO 51391-40 Forjado em aço sae 1045, estrutura em fibra de vidro, Peso Da Cabeça: 16Oz(454 Gr), Diâmetro Da Cabeça: 29Mm, Estilo De Garra: Unha Curva, Tipo De Alça: Antiderrapante Lidar Com Material: Fibra De Vidro, Comprimento Total: 304Mm.	20
14	40061	UNIDADE	DISCO DE CORTE METAL 115X 1.6X 20MM: Produto fabricado em telas duplas de fibra de vidro, o que proporciona alto rendimento e mais rapidez no corte. Aplicações: metal. FICHA TÉCNICA Diâmetro: 115 mm. Espessura: 1.6 mm. Furo Central: 20 mm.	60
15	18785	UNIDADE	TORQUES: fabricado em aço níquel com alta concentração de carbono, cabos em material emborrachado com textura antideslizante e comprimento 6".	12





16	40062	UNIDADE	MOTO ESMERIL DE BANCADA 6POL. 300W - Descrição do Produto Silencioso, leve e compacto, possuir pés de borracha rolamentos blindados, botão liga/desliga com capa de proteção e base de apoio da peça ajustável. Ideal para afiação e desbaste de ferramentas e peças em geral, é indicado para uso em ateliês, residências, chácaras, pequenas oficinas, entre outros. - Especificações Técnicas: Tensão: 110V Potência: 300W Frequência: 60Hz Diâmetro do disco: 6Pol. (152 mm) Rotação: 3450rpm Rebolos: 2 Marca: Bosch, Makita ou similar	5
17	21122	UNIDADE	IRRIGADOR GIRATORIO 3 JATOS TRAPP DY-1014 Corpo de plástico reforçado; Solução prática para o seu jardim; movimenta-se pela própria pressão da água; aspersão regulável dos jatos com um pequeno giro nas extremidades dos 3 braços; Haste com formato próprio para fixação no solo	20
18	23586	UNIDADE	DISCO P/ MAQUITA METAL Produto fabricado em telas duplas de fibra de vidro, o que proporciona alto rendimento e mais rapidez no corte. Aplicações: metal. FICHA TÉCNICA Diâmetro: 115 mm. Espessura: 1.6 mm. Furo Central: 20 mm	5
19	23654	UNIDADE	VASSOURA METALICA Regulável, em aço carbono- 22 dentes (rastelo metálico) dimensões aproximadas: comprimento 1.566mm, largura:320 mm.	40
20	23657	UNIDADE	ESGUICHO PLASTICO COM JATO REGULÁVEL, PARA ENGATE RÁPIDO Dimensões aproximadas: comprimento 32 mm, largura: 32 mm, altura:134 mm	20
21	23663	UNIDADE	CABO MADEIRA P/ ENXADA 1,5M: Cabo de madeira destinado para encabar enxadas s/ cunha, em ferramentas para agricultura e jardinagem.	110



22	23664	UNIDADE	VASSOURA PLASTICA 18 DENTES Fabricada em polipropileno de alta resistência. cabo de madeira (rastelo). dimensões aproximadas: 1.689 mm de comprimento e 608 mm de largura.	30
23	23676	UNIDADE	SACHO DUAS PONTAS EM ACO Descrição do Produto Sacho é uma ferramenta versátil para trabalhos na jardinagem e agricultura. Extremidades com formatos - Informações Gerais: Temperado em todo o corpo da peça, em aço carbono Possui olho de 29mm de diâmetro O cabo de 110cm encabamento com bucha plástica proporciona excelente fixação do sacho, evitando que os cabos se soltem durante o uso	20
24	23687	UNIDADE	TRENA 100 METROS: Com manivela para recolhimento da fita, resistente a umidade e variações de temperatura, caixa plástica aberta, fita produzida em fibra de vidro de alta resistência, com clip metálico na ponta da fita, graduação: mm/polegadas/pés (feet), escala métrica dos dois lados da fita. Dimensões aproximadas do produto: 41x30,5x6cm, largura da fita: 12,5mm, comprimento da fita: 100 metros, peso: 1,05kg	7
25	23691	UNIDADE	REBITADOR MANUAL Manual 9.5" Profissional 4 Bicos Cabos recobertos de vinil/borracha/plástico. Bocal estendido, com tratamento térmico, chave inclusa na alça, o cabo com mola para ejeção da haste do rebite. Estrutura de aço reforçado. Com 04 pontas e chave de aperto. Compatível com Rebites de 3/32" (2.4mm), 1/8" (3.2mm), 5/32" (4.0mm) e 3/16"(4.8mm).	20
26	23721	UNIDADE	CHAVE DE TESTE AUTOMOTIVA Tamanho da peça: 120mm Corpo em plástico Ponta agulha e outra c/ garra jacaré Polaridade: 12 v	4
27	23999	UNIDADE	ANCINHO C/ 3 DENTES Em aço carbono com cabo de madeira - comprimento 190 mm, largura do pente 75 mm."	20

Assinado por 2 pessoas: BRAULIO LOPES DE ASSIS e SIMONE DO ROSÁRIO GERMANO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://santabarbarang.1doc.com.br/verificacao/967E-1492-4605-9ECB> e informe o código 967E-1492-4605-9ECB



28	24006	UNIDADE	CARRINHO DE MAO 65 LITROS: Carrinho de mão, caçamba metálica extraforte,aproximadamente 65 litros, braço metálico com câmara e pneu	25
29	24080	UNIDADE	FOICE ROCADEIRA C/CABO-120 cm. Detalhes Técnicos: temperada em todo o corpo da peça, em aço carbono especial de alta qualidade. Lâmina olho de 32 mm de diâmetro. Cabo de 120 cm. Garantia: 90 dias de garantia legal para vícios ou defeitos de fabricação.	25
30	24085	UNIDADE	LIMA CHATA-CABO 8": Com duplo acabamento e cabo de 20cm de comprimento	40
31	24097	UNIDADE	PULVERIZADOR COSTAL MANUAL 20L : Acionamento por alavanca reversível (permite o acionamento tanto com a mão direita quanto com a esquerda) com bicos intercambiáveis: ducha, leque, cone e cone duplo.	20
32	24098	UNIDADE	REGADOR PLASTICO 7L Dimensões aproximadas: Comprimento: 569mm Largura: 336mm 7L.	10
33	24101	UNIDADE	SERROTE PROFISSIONAL Descrição do Produto Serrote profissional com cabo em madeira tratada, Características: Cabo em madeira ergonômico envernizado Dentes travados Superfície polida Proteção plástica para os dentes Especificações Técnicas: Largura da lâmina: 26Pol. Dentes: 5 por polegadas Lâmina em aço alto carbono temperado e lixado Dimensões do produto:724x144,22 mm Conteúdo da Embalagem: 1 Serrote.	22



34	24103	ROLO	TELA P/ SOMBREAMENTO 50% Rolo com 50m e 1,5 de largura, fabricada com polietileno de alta densidade, maleável, leve atóxica e com alta resistência a tensão, compressão e tração	20
35	24124	UNIDADE	ALICATE DE BICO 6" Alicate de bico meia cana 6 pol Material: aço Cabo em borracha/plástico	3
36	24125	UNIDADE	ENXADINHA ACO 151 CM: Aço carbono, medida aproximada:96 x 151 cm com cabo de madeira de 43 cm.	90
37	24150	UNIDADE	PÉ DE CABRA: Sextavado 19,0mmx60cm de comprimento ponta alavanca chata e ponta encaixe em v (unha) em aço forjado.	20
38	24168	UNIDADE	FURADEIRA DE ALTO IMPACTO 800W: Furadeira de impacto com fio 2,5 kg. mandril máximo de 13 mm de chave. Parafusadeira 800 watts. Para uso como furadeira e parafusadeira com 800 watts de potência, indicada para realizar perfurações em madeira, alvenaria e metal. Marca: Bosch, Makita ou similar. Tensão: 110V.	9
39	24171	UNIDADE	CAVADEIRA BOCA LOBO ART.120CM; Cavadeira boca de lobo articulada - cabo de madeira 120 cm, fabricada em aço carbono, com pintura eletrostática a pó. Comprimento aproximado das garras: 24 cm	30
40	24172	UNIDADE	CAVADEIRA BOCA LOBO ART.180CM: Cavadeira boca de lobo articulada - cabo de madeira 180 cm, fabricada em aço carbono, com pintura eletrostática a pó, comprimento aproximado das garras: 38 cm.	25
41	24173	UNIDADE	CAVADEIRA RETA-CABO DE MADEIRA: Em aço carbono, com cabo de madeira. Dimensões aproximadas: Tamanho de cabo: 125 cm, tamanho da Cavadeira (LxA): 10x33cm, olho: 3,6cm.	15
42	24174	UNIDADE	ENXADA CANAVIEIRA 2 1/2": Em aço carbono, com cabo de madeira 1,5cm	90

Assinado por 2 pessoas: BRAULIO LOPES DE ASSIS e SIMONE DO ROSÁRIO GERMANO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://santabarbaramg.1doc.com.br/verificacao/967E-1492-4605-9ECB>



43	24176	UNIDADE	ESCADA TELESCOPICA 3M: Fabricada em alumínio reforçado, degraus equipados com trava de segurança dos dois lados. Medidas aproximadas: Fechada: 80cmx47,5cmx8,5 cm Aberta: 3,12mx47,5cmx8,5 cm Peso: 9,3kg.	7
44	24177	UNIDADE	FORCADO 10 DENTES - 70CM Cabo de madeira 70 cm, medidas aproximadas: comprimento do garfo do forcado: 340,0mm, largura do garfo do forcado: 280,0mm, bitola dos dentes do forcado: 5/16".	2
45	24179	ROLO	LIMITADOR DE GRAMA COM BORDA Descrição: - Ideal para áreas de jardim podendo ser utilizada em retas ou em curvas. Impede que a grama se alastre e se misture com as plantas, flores, canteiros e árvores. Características: Material: Plástico Com borda Altura: 11,5cm Rolo 50m	20
46	24290	UNIDADE	ESMERILHADEIRA LIXADEIRA ANGULAR 4 1/2 720W 110V Descrição do Produto: 100% rolamentada trava para uso contínuo - Empunhadura lateral: Utilizada para cortes e desbastes em metais e em outros tipos de materiais Especificações Técnicas: - Capacidade do disco: 115mm (4.1/2") - Tensão: 110V - Potência: 720W - Rotação: 11000RPM - Marca: Bosch, Makita ou similar	7
47	29084	UNIDADE	ANCINHO 12 DENTES Muito utilizado na jardinagem e agricultura, indicado para coletar folhas, grama solta, palha, feno e também em hortas para preparar a terra para o plantio. Características gerais do produto: Cabo: 1,2 m Madeira tipo: curvo Número de dentes: 12 dentes	10



			Material: Aço e Madeira Modelo: Reforçado	
48	40063	BOBINA	BOBINA FIO NYLON ROÇADEIRA 2,7 MM X 279 M 2KG: Fio nylon pra roçadeiras e aparadores de grama 02 kg 2,7 x 279 m de alta resistência, perfil redondo proporcionando flexibilidade e durabilidade Diâmetro do fio: 2,7 mm Comprimento do fio: 279 metros	20
49	29086	ROLO	CORDA 20 MM EM POLIPROPILENO ROLO COM 50 METROS Diâmetro da corda: 20,0 mm Comprimento total da corda: 50,0 m Material da corda: Polipropileno - PP Tipo de filamento da corda: Multifilamento Tipo de encordamento: Trançado Massa aproximada por rolo/carretel: 2,675 kg Carga de ruptura: 778,0 kgf Corda trançada 100% polipropileno	30
50	29087	CONJUNTO	CONJUNTO PARA JARDINAGEM METÁLICO COM CABO DE MADEIRA 3 PEÇAS Em aço carbono de alta qualidade contendo 3 peças: 1 pазinha larga, 1 pазinha estreita e 1 ancinho 3 dentes Dimensões do Produto 40 x 14 x 7,5 Item C x L x A	12
51	29088	UNIDADE	KIT TESOURA PODA GRAMA 2 PEÇAS Material: Plástico E Metal Altura Do Produto: 19,000 Cm Largura Do Produto: 34,000 Cm Comprimento Produto: 59,000 Cm Características: Kit Para Poda Com 01 Tesourão De 55cm E Uma Tesoura De 22cm Origem: Nacional Acabamento: Aço Uso: Jardim Incluso: Tesoura Gramado mais Tesoura de Podar.	40



52	29089	UNIDADE	KIT IRRIGAÇÃO - 200 METROS/ 50 MICROASPERSORES COM ESTACA Descrição Kit composto Por: Tubo Cilíndrico Pelbd Para irrigação – 200 Metros Microaspersor Bailarina Completo com Estaca – 50 unidades Características: Tubo Cilíndrico Pelbd Para irrigação: Espessura da Parede 1,1mm Alta Resistência Faixa de Pressão Operacional – 0,5 – 3,5 BAR; Ideal para colocação de emissor gotejadores ou micro aspersores - CARACTERÍSTICAS Vazões: 31 a 152 lph Pressão e trabalho: de 1,5kg/cm2 Diâmetro molhado: 5,0 a 9,2m (Variação conforme pressão de Trabalho) Bailarinas para alcance longo, normal ou médio; Com acessório para proteção de tronco (Defletor)	6
53	29090	UNIDADE	LÂMINA PARA ROÇADEIRA 2 PONTAS 350MM X 20MM : Lâmina para roçadeira 2 pontas é indicada para uso exclusivo em máquinas roçadeiras, para o corte de vegetação, grama, mato e capim entre outros. Em aço manganês 65mn, Espessura: 2mm - Furo: 020 mm - Dimensões da Peça: 35,5 x 9 x 0,2cm	60
54	29092	UNIDADE	MANGUEIRA GOTEJAMENTO 50M 15X15CM E CONEXOES Mangueira Gotejadora Com ESPAÇAMENTO 15CM entre Os Gotejadores. Alta resistência de trabalho alcançada graças à inovadora tecnologia e às matérias primas avançadas. Garantia 2 anos; Espessura 8mil ou 200 micras; Embalagem com 100 metros de mangueira de gotejamento com 2 conector inicial e 2 conectores final.	10
55	29093	ROLO	MANGUEIRA JARDIM ANTITORÇÃO EMBORRACHADA ½ As Mangueiras Jardim Antitorção Emborrachada são desenvolvidas atendendo todas as normas e padrões nacionais de fabricação e qualidade. Fabricada em duas camadas de PVC flexível. Conteúdo da Embalagem: Mangueira Jardim Antitorção Emborrachada Siliconada - 1/2 polegada Cor: Preta Pressão: 300 psi Espessura da Parede: 2,5mm	20



			Comprimento: 50 metros	
56	29095	UNIDADE	MEDIDOR E TOTALIZADOR DE DISTÂNCIA COM RODA Especificação Técnica: Ideal para medir distâncias Indicado para Superfícies Planas sem Ressaltos ou Irregularidades Possuir Contador Analógico com 4 Dígitos Possuir Botão para Zerar o Contador Possuir Cabo Telescópico em Alumínio com Empunhadura Plástica Roda de Plástico com Revestimento em Borracha Termoplástica Capacidade máxima de Medição: 999,9 metros. Comprimento do Cabo do Medidor de Distância: Retrátil com 3 tamanhos, sendo 43 cm, 65 cm e 88 cm.	7
57	29096	UNIDADE	MOCHILA ANTI INCÊNDIO 21L Descrição do Produto Silencioso, leve e compacto, possuir pés de borracha, rolamentos blindados, botão liga/desliga com capa de proteção e base de apoio da peça ajustável. Ideal para afiação e desbaste de ferramentas e peças em geral, é indicado para uso em ateliês, residências, chácaras, pequenas oficinas, entre outros. - Especificações Técnicas Tensão: 110V Potência: 300w Frequência: 60 HZ Diâmetro do disco: 6pol. (152mm) Rotação: 3450 rpm Rebolos: 2	10



58	29097	UNIDADE	MOTOSSERRA A GASOLINA 58 CILINDRADAS 20 2,5 KW: Dados do Produto - Motosserra a Gasolina 58cc 2.5 kW 8000rpm Sabre 20 - Dados Técnicos - MOTOSSERRA A GASOLINA Aplicação é um produto que serve tanto para uso agropecuário como para a manutenção de jardins. Assim como o corte de galhos e troncos de árvore. Cilindradas 58cc Motor 2 tempos Potência 2.5 kW / 8000rpm Tamanho do Sabre 20 (76 dentes) Passo da corrente 0.058*0.325 Mistura de combustível 20 1 (gasolina óleo) Capacidade do tanque de combustível 520 ml	4
59	29098	UNIDADE	ROÇADEIRA A GASOLINA PROFISSIONAL Motor Deslocamento do cilindro 45.7 cm³ Potência 3.2 Kw 65 cilindrada, 3 hp Velocidade mínima de potência 9000 rpm Velocidade de marcha lenta 2700 rpm Volume do tanque de combustível 1 L Consumo de combustível 1 kg/h Volume do tanque de combustível 30.43 fl oz Relação de transmissão 1 Relação de transmissão 1.4 Rpm máximo no eixo de saída 8800 rpm Vela de ignição ngk CMR6H Transmissão Relação de transmissão 1.4 Ângulo da engrenagem de direção 35 ° Dimensões Peso (sem equipamento de corte) 8.7 kg Acompanha disco de corte Marca: Stihl, Husqvarna ou similar ROÇADEIRA GASOLINA	9



60	29099	UNIDADE	SOPRADOR ASPIRADOR DE FOLHAS À GASOLINA 1,1 HP 28 CILINDRADAS Produto: Soprador Aspirador de folhas à gasolina 1,1 hp 28 cilindradas - 28 Descrição: O Soprador Aspirador de folhas à gasolina 1,1 hp 28 cilindradas. Características: Função de triturador Saída de ar alinhada Piloto automático Velocidade da ventoinha pode ser ajustada para fácil manuseio. Especificações: Motor: Deslocamento do cilindro: 28 cm³ Potência: 0.8 kW - 1,1 hp Velocidade máxima de potência: 8000 rpm Velocidade de marcha lenta: 3000 rpm Capacidade: Vazão do ar no alojamento: 13.31 m³/min Vazão do ar no tubo 12.03: m³/min Velocidade do ar (bocal achatado): 76 m/s Velocidade do ar (bocal circular): 58.12 m/s Volume do saco coletor: 64.35 l.	14
61	29520	UNIDADE	MOTOCULTIVADOR - partida manual, a gasolina, diâmetro x curso: 68x54mm, cilindrada: 196cm³, taxa de compressão: 8,5:1, Potência Máxima: 6,5 cv a 3600 rpm. Acompanhado de pneus, carreta agrícola, roçadeira frontal, encanteirado para hortas, arado de aeiveca, par de rodas de ferro, sulcador.	2
62	29521	UNIDADE	TELA PARA SISTEMA HIPERADOBE - Bobina com 35cm de largura por 400 ou 500m de comprimento, fabricada em polietileno de alta densidade, malha reschel.	10



63	29812	KIT	KIT CHAVE CATRACA 22 PEÇAS Fabricados em aço cromo vanádio com acabamento cromado. Acompanha maleta plástica para acomodação e transporte das peças. Catraca com cabo isolado maciço e angulado. A catraca ainda tem 72 dentes e engrenagem. Juego composto por 22 peças com encaixes de ½", sendo 1 catraca reversível com empunhadura ergonômica, 2 cabos T de 10", 18 soquetes estriados, 8-30 e 32 mm.	14
64	29813	KIT	KIT CHAVE ALLEN 12 PEÇAS: Chave Allen Aço cromado vanádio. Kit com 12 peças.	3
65	29814	KIT	KIT CHAVE TORX CHAVES: T9-T50 Tipo: L Quantidade: 09 Peças	3
66	29828	UNIDADE	COMPRESSOR PORTÁTIL 12V AUTOMOTIVO : Compressor portátil 12v Potência: min. 50w Com manometro analógico, mangueira e cabo de alimentação. Máxima Amperagem: 10 Amp	2
67	29877	KIT	BROCA DE AÇO 11/64 P/ METAL C/10 UNIDADES Kit de brocas de aço rápido 11/64. Tamanho 4 mm para metais. Quantidade: 10 unidades	4
68	36263	UNIDADE	TRENA 5 METROS. Especificações Técnicas: Comprimento da fita: 5 metros (16 pés) Largura da fita: 19,05 mm	42
69	36264	UNIDADE	TRENA 3 METROS. Especificações Técnicas: Comprimento da fita: 3 metros Largura da fita: 16 mm	30



70	36265	UNIDADE	LAVADORA DE ALTA PRESSÃO- Pressão máxima de 2450 psi Ideal para uma limpeza rápida e completa, sem desperdício de água e maior economia de energia. - Vazão mínima de 360 l/h - Potência mínima de 1900W - Área de alcance de 9,5m Maior alcance, autonomia e praticidade. O Cabo elétrico de 5m, em conjunto com a Mangueira de 5m e a lança. - Protetor Térmico Desliga automaticamente a lavadora em caso de superaquecimento. Mantém sua segurança protegida durante o uso. - Suporte para cabo elétrico e mangueira Prático e cômodo. Evita que o cabo elétrico e a mangueira fiquem jogados pela casa, deixando-a desorganizada. - Rodas e alça para o transporte. - Suporte para acessórios - Aplicador de detergente - Acompanha acessórios Marca: Bosch, Makita ou similar	9
71	36266	UNIDADE	Kit Catraca + Cinta Amarração 5 Toneladas 9 Metros: Kit completo com catraca e cinta 5 toneladas 9 metros 1 Cinta poliéster 9 metros por 50mm largura gancho j 1 Catraca móvel com rabicho 350mm gancho J Amarração de cargas em geral em caminhões, containers, veículos, tendas e palcos de eventos. Cinta: Poliéster Capacidade: 5.000 kg Gancho e Catraca: Aço Bicromatizado Terminal: Gancho tipo J Largura: 50mm Fator de Segurança: 2:1 Cores: Laranja Atende as exigências da norma: EN12195-2	19





72	36267	UNIDADE	Cinta Elevação de Carga Munck 2 Metros 6 Toneladas Lançamento Cargas 100mm: Modelo 100DB DUPLA CAMADA Largura 100MM Comprimento 2M Cor Branca Fator segurança 5:1 Material 100% Poliéster Modos de utilização abaixo. Vertical 6T Basket 12T Choquer 4.8T 45° Graus 8.4T 60° Graus 6T Cinta 100% Nacional	10
73	36268	UNIDADE	Kit 2 Velas de Ignição Ngk Bpmr 7ª Motosserras/Roçadeiras 2T. Especificações técnicas: - Marca: NGK - Código do produto: BPMR7A - Quantidade 2 Velas - Diâmetro da Rosca: 14mm - Comprimento da Rosca: 9,5mm (3/8") - Sextavado: 19mm (3/4") - Gap: 0,7mm (0.028")	10
74	36269	UNIDADE	Kit Brocas para Furadeira: Brocas Hastes metálicas que são colocadas no mandril da furadeira para executar o furo, podendo variar o diâmetro e o tipo de material. As mais comuns são: Brocas do tipo H - são brocas destinadas à furação de materiais duros e frágeis. Têm o ângulo de hélice com cerca de 15°.	14
75	36270	UNIDADE	Medidor De Distância Trena Digital Com Rodas 1.000m: O Medidor De Distância Trena Digital Com Rodas 1.000m. uma ferramenta indispensável para profissionais que necessitam de medições precisas e rápidas. Com capacidade máxima de medida de 999.9 metros, este medidor de distância é ideal para grandes áreas, como campos de futebol, terrenos de construção e estradas. A roda de plástico de 100 mm	12



			de diâmetro garante uma medição suave e precisa, mesmo em superfícies irregulares.	
76	36271	UNIDADE	Alicate Eletricista 8" Isolado 1.000V St75104I Belzer/Sata Descrição: Modelo ST75104L ou similar Com prensa terminal Cabeça em Aço Cromo-Vanádio (Cr-v) Cabo com PVC Isolante Emborrachado Polegadas 8"	12
77	36272	UNIDADE	Jogo de Chave Fenda Eletricista Modelo LE- 1822 ou similar Este conjunto é composto por seis chaves de fenda profissional, projetadas para oferecer segurança e eficiência máxima durante o uso.	12
78	36273	UNIDADE	Jogo de chave Philips Isolada Modelo LE- 1822 ou similar Este conjunto é composto por seis chaves Phillips isoladas profissional, projetadas para oferecer segurança e eficiência máxima durante o uso.	14
79	36274	UNIDADE	Aparelho Máquina Inversor Solda 130ª Bivolt 127/220v, Digital Cor Amarelo Frequência 50Hz/60Hz Voltagem 127/220v: -Tipo de máquina de solda: TIG. -Com tecnologia inversora. -Intensidade mínima de soldagem: 30A. -Intensidade máxima da soldadura de 130A. -Monofásica. -Classe da isolamento: Classe F. -Peso: 2.5kg. -Acessório incluído: garra porta eletrodo. -Precisão e qualidade para soldar.	5
80	36275	UNIDADE	Martelete Rompedor Elétrico MDC 110v 10 Joules 1100w: Descrição: Tensão: 110v Potência: 1100 Watts Impacto por min: 3.100 ipm Encaixe sextavado: 17mm Energia de Impacto: 10.0 Joules Peso: 6.0 kg	5

Assinado por 2 pessoas: BRAULIO LOPES DE ASSIS e SIMONE DO ROSÁRIO GERMANO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://santabarabara.mg.gov.br/verificacao/967E-1492-4605-9ECB> e informe o código 967E-1492-4605-9ECB





			Marca: Bosch, Makita ou similar	
81	36276	UNIDADE	Serra Mármore Cortadora de Piso 110mm 1200w M0400b 110v. Descrição: Diâmetro do disco: 110mm Profundidade máxima de corte: 32mm Largura máxima de corte: 32mm Inclinação: 90 graus Tensão: 110v Velocidade de rotação: 13800 rpm Peso: 2,6 kg Marca: Bosch, Makita ou similar	5
82	36277	UNIDADE	Mini Esmerilhadeira Angular. Descrição: Diâmetro do disco: 115mm Profundidade máxima de corte: 12mm Largura máxima de corte: 32mm Inclinação: 90 graus Tensão: 110v Velocidade de rotação: 12000 rpm Peso: 1,8 kg Marca: Bosch, Makita ou similar	9
83	36278	UNIDADE	Parafusadeira a bateria: Parafusadeira de impacto, para uso profissional sem fio; Velocidade de rotação máxima 1750 rpm; Mandril de 13 mm; Potência de 20v; Contendo bateria, bateria reserva e carregador; Marca Bosch, Makita ou similar.	9
84	36279	UNIDADE	Jogo de Chave Estrela Estriada. Descrição do Produto: Chaves de 6 a 17 mm; Chave 6 a 7: 6,3cm de comprimento; Chave 8 a 9: 7cm comprimento; Chave 10 a 11: 8cm comprimento; Chave 12 a 13: 9,3cm comprimento; Chave 14 a 15: 25cm comprimento; Chave 16 a 17: 22cm comprimento; Material: Aço.	14

Assinado por 2 pessoas: BRAULIO LOPES DE ASSIS e SIMONE DO ROSÁRIO GERMANO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://santabarbaramg.1doc.com.br/verificacao/967E-1492-4605-9ECB> e informe o código 967E-1492-4605-9ECB





85	36280	UNIDADE	Cortadora de Asfalto 450. Motor 4 Tempos Potência: 13hp Cilindrada: 389 cc com rodas emborrachadas, rolamentos blindados, regulagem de altura manual, profundidade máxima 150 mm, com guia de corte dianteiro, projetada para corte de pisos, concreto, asfalto entre outros	2
86	36281	UNIDADE	Alavanca Lisa com Soquete 1" x 1,50m: Uma ponta no formato soquete e outra no formato cavadeira com 8 cm de largura	10
87	36282	UNIDADE	Alavanca Maciça 1" x 1,80 m: Um lado pá e o outro ponta	10
88	36283	UNIDADE	Alavanca Maciça 7/8" x 1,80 m: Um lado pá e o outro ponta	10
89	36284	UNIDADE	Cabo p/ Picareta: Cabo ideal para picareta e chibancas.	100
90	36285	UNIDADE	Alicate de Pressão: Tamanho de 10" e abertura de mandíbula de 137mm, proporcionando maior alcance.	19
91	36286	UNIDADE	Chave de Grife nº36: Chave de cano grifo 10 25cm plus lotus 36/1	7
92	36287	UNIDADE	Chave de Grife nº24: Chave de cano grifo 10 25cm plus lotus 24/1	7
93	36288	UNIDADE	Chave de Grife nº 18: Chave de cano grifo 10 25cm plus lotus 18/1	9
94	36289	UNIDADE	Chave de Grife nº 12: Chave de cano grifo 10 25cm plus lotus 12/1	7
95	36290	UNIDADE	Tarraxa de Aço Para Tubos de PVC de ½": Tarraxas de ½" utilizadas para fazer rosca em tubo de PVC. Feita em metal.	50
96	36291	UNIDADE	Tarraxa de Aço Para Tubos de PVC ¾": Tarraxas ¾" utilizadas para fazer rosca em tubo de PVC. Feita em metal.	50
97	36292	UNIDADE	Tarraxa de Aço Para Tubos de PVC 1 ¼": Tarraxas 1 ¼" utilizadas para fazer rosca em tubo de PVC. Feita em metal.	50
98	36293	UNIDADE	Tarraxa de Aço Para Tubos de PVC 1 ½": Tarraxas de 1 ½" utilizadas para fazer rosca em tubo de PVC. Feita em metal.	50

Assinado por 2 pessoas: BRAULIO LOPES DE ASSIS e SIMONE DO ROSÁRIO GERMANO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://santabarabara.mg.gov.br/verificacao/967E-1492-4605-9ECB>



99	36294	UNIDADE	Tarraxa de Aço Para Tubos de PVC 2": Tarraxas de 2" utilizadas para fazer rosca em tubo de PVC. Feita em metal.	40
100	36295	UNIDADE	Tarraxa de Aço Para Tubos de PVC 2 ½": Tarraxas de 2 ½" utilizadas para fazer rosca em tubo de PVC. Feita em metal.	25
101	36296	UNIDADE	Tarraxa de Aço Para Tubos de PVC 3": Tarraxas de 3" utilizadas para fazer rosca em tubo de PVC. Feita em metal.	23
102	36297	UNIDADE	Arco de Serra 12": Arco de Serra para uso profissional, cabo de metal resistente, com 12" de comprimento, que permite cortes precisos e eficientes.	50
103	36298	CAIXA	Lâminas p/ Arco de Serra: Lâmina para serra de arco, caixa com 10 unidades.	150
104	36299	UNIDADE	Jogo de Chave Catraca mais soquetes: Conjunto de ferramenta contendo uma chave catraca reversível com encaixe de ½" e soquetes de 8mm a 24mm.	12
105	36300	UNIDADE	Pneu p/ Carrinho de Mão: Pneu para carrinho de mão 4 lonas, capacidade de peso 100 kg	120
106	36301	UNIDADE	Câmara de Ar p/ Carrinho de mão: Câmara de ar indicado para rodas de carriola, carro de carga, plataformas de movimentação leve e qualquer equipamento de movimentação leve.	120
107	36302	UNIDADE	Disco p/ Cortadora de Asfalto. Descrição: Diâmetro central: 25mm Espessura: 3.5 mm Diâmetro do disco :450mm Material: Diamantado	100



108	36303	UNIDADE	Gerador de Energia a Gasolina 9 Kva Monofásico 110v/220v Partida Elétrica: Potência e Eficiência inigualáveis com o Gerador Nagano NG9100E! Partida fácil, funcionamento confiável com partida elétrica, automática e manual, o NG9100E oferece facilidade de uso incomparável. potência máxima de 9KVA e potência nominal de 7KVA, motor LT192FA de 16HP, refrigerado a ar e de 4 tempos Características: Nome: Gerador de Energia a Gasolina 9kva monofásico 110/220v Partida Elétrica EAN:7899646137279 Modelo: NG9100E Tensão de saída: 110/220v Potência Máxima: 9KVA Potência nominal: 7KVA Fase: Monofásico Motor:LT192FA Potência do motor: 16 HP Partida: Elétrica Tipo de motor: Refrigerado a ar, 4 tempos, cilindro único Deslocamento: 439cc Combustível: Gasolina Capacidade do tanque de combustível: 25L Consumo de combustível: 313 (g/kw.h) Tempo de funcionamento contínuo: 7h Capacidade de óleo:1.1L Nível de ruído: 78 dB Marca: Nagano ou similar	3
-----	-------	---------	---	---





109	36304	UNIDADE	Gerador Energia Gasolina 17Kva Trifásico AVR 380V 201-059: Gerador Energia Gasolina 17Kva Trifásico AVR 380V 201-059 TG150000CXE3-XP O Grupo Gerador de Energia TG150000CXE3-XP de corrente alternada foi desenvolvido para o uso profissional. É equipado com um potente e resistente motor a gasolina 4 tempos com 713 cc, V-Twin, refrigerado a ar, com partida elétrica. Possui alternador síncrono, trifásico 380 V, 2 polos, com 17 kVA de potência máxima, excitatriz rotativa por escovas, dotado de regulador eletrônico automático de tensão (AVR). Conta com carregador de bateria auxiliar 12 VDC / 8 A e medidor digital que demonstra os parâmetros de Tensão (V), Frequência (Hz) e Tempo de Funcionamento (H). Seu tanque com capacidade para 40 litros de combustível, proporciona uma autonomia de até 10 horas de funcionamento @50% de carga. Para facilitar sua mobilidade, dispõe de quadro resistente, rodas e alças de transporte e barra removível para elevação por gancho. Atende as demandas profissionais, sendo indicado para diversas aplicações como residências, chácaras, fazendas, estabelecimentos comerciais ou em quaisquer situações que exijam a necessidade do fornecimento de energia elétrica. Desenvolvido especialmente para alimentação dos carregadores de baterias do DJI AGRAS T40. É ideal também para ligar misturadores de caldas, lâmpadas, geladeiras, freezers, ventiladores, televisores, ar condicionado, ferramentas elétricas e entre outros. Dados Técnicos Tipo: Gerador Gasolina Refrigerado a Ar Cilindros: Dois Cilindros Tipo do Motor: 4 Tempos Cilindradas Motor: 713 cc Rotação Máxima: 3600 RPM Sistema de Partida: Partida Elétrica	8
-----	-------	---------	---	---



			Potência Máxima: 17.0 kVA Potência Nominal: 15.0 kVA Tensão de Saída: 380 V Fases: Trifásico Controle de Tensão: AVR Tanque de Combustível: 40 l Capacidade de Óleo: 1.60 l Óleo Recomendado: 10W30 Rotação Máxima: 3600 RPM Frequência: 60 Hz Tomadas: 127/220V/380V Nível de Ruído: @7m (A) 79 dB AVR: Sim Carregador de Bateria 12VDC 8A: Sim Característica Adicional: Com Horímetro Dimensões: 905 x 620 x 865 mm Peso: 180 kg Referência: 201-059 Marca: TOYAMA ou similar	
110	36305	UNIDADE	Anilha Manilha ½ curva forj. Pino 5/8 Rosc. 2,00 ton.	10
111	36306	UNIDADE	Cinta Para Elevação de Carga 2 ton x 3 mts	10
112	36307	UNIDADE	Cinta Para Elevação de Carga 3 ton x 3 mts	10
113	36308	UNIDADE	Cinta Para Elevação de Carga 5 ton x 3 mts	10
114	36309	UNIDADE	Cinta Para Elevação de Carga 12 ton x 3 mts	10
115	36310	UNIDADE	Garrafão Térmico 5 litros	30
116	36311	UNIDADE	Trena a Laser Medidor de distância 100 Metros: Com tela de fácil leitura, com visor digital, com função zoom que mede com precisão grandes distâncias em ambientes internos e externos, tela colorida com alto contraste IPS, 2.8" e giro automático. Facilidade em conectar ao Bluetooth que possibilita transferir todos os arquivos de forma pratica. Com proteção contra pó e água.	7



117	36312	UNIDADE	Mini Motosserra: Capacidade do tanque de combustível (ml): 150 Cilindradas (cc):40 Combustível: Gasolina oleo 2T Husqvarna Comprimento do sabre (pol):16 Potência do motor (hp):2 Rotação máxima (rpm):8000 Tipo do motor (tempos):2T Especificações Técnicas: Deslocamento do cilindro: 40 cm³ Potência: 1.5 kW Torque, max: 1.73 Nm Torque, max. at rpm: 8000 rpm Consumo de combustível: 454 g/kWh Velocidade de marcha lenta: 3000 rpm Diâmetro do cilindro: 40.5 mm Curso de cilindro: 31 mm Velocidade da corrente com potência máxima: 17.15 m/s Peso:4.60 kg	7
118	36313	UNIDADE	Garrafão Térmico 3 litros	20
119	36314	UNIDADE	Trena de 50M de fibra de vidro	25
120	36315	UNIDADE	Trena de 30M de fibra de vidro	20
121	36316	UNIDADE	Trena de 20M de fibra de vidro	20
122	36317	UNIDADE	Trena de 10M: Comprimento da fita: 10 m; largura: 25mm.	25
123	39278	UNIDADE	CABO DE CARGA BATERIA 2000A CHUPETA CAMINHÃO CARRO 5M: 1 Cabo chupeta para bateria 2000a - 5m, com excelente Condutibilidade acompanhado de 1 Bolsa para transporte.Material Isolado: Sem risco de choquesComprimento: 5 mEspessura do Fio: 14 mmCondutibilidade: ExcelenteCapacidade: 2000 amperesGarras: Modelo jacaréCaracterísticas Relevantes:Alta Capacidade de 2000 amperes5 Metros de ComprimentoMaterial Isolado	4



124	39279	UNIDADE	ABAFADOR COM CABO E LONA 3MM PARA COMBATE A INCÊNDIO Ferramenta usada para o combate direto ao fogo apagando-o por abafamento. Construída de lâmina ('flap') de borracha compacta, com duas lonas internas parafusada em armação de ferro em forma de T, com furação para 4 parafusos e angulação de 45° para maior ergonomia do operador durante o combate. Peso aprox.: 2,0 kg Lona: Comprimento aprox.: 40cm Largura aprox.: 30cm Espessura aprox.: 3mm Cabo: Material: madeira torneada e lixada. Flexível e resistente a impactos. Comprimento aprox.: 1,50m Diâmetro aprox.: 28mm	20
125	39280	UNIDADE	CARRINHO DE MAO CHAPA 22 PNEU MACIÇO 60L PNEU CÂMARA G22: Carro de Mão Reforçado G22 com caçamba em aço, chapa 22 com solda continua e resistente. Varal ergonômico com punho plástico conferindo mais conforto e segurança ao operador. Carro de Mão Reforçado G22. Esfera possui pés em barra chata com travessa soldada e pintura eletrostática à pó na cor cinza. Cor: Cinza. Carga máxima: 60 litros (líquidos) e 75 litros (secos). Pneus: Câmara G22. Capacidade: 60 L. Cor: Cinza. Material do Chassi: Aço.	4
126	39281	JOGO	JOGO CHAVES COMBINADAS 6 MM A 32 MM COM 12 PEÇAS: 1 Jogo de chaves combinadas, composto por um suporte plástico com 12 peças, sendo: 6 mm, 7 mm, 8 mm, 10 mm, 11 mm, 13 mm, 14 mm, 17 mm, 19 mm, 22 mm, 27 mm e 32 mm. Material: Aço cromo vanádio. Acabamento: Cromado fosco. Quantidade de peças: 12 peças. Capacidade: 6 mm a 32 mm. Norma DIN: DIN 3113. Massa aproximada (peso): 1.6.	3



127	39282	UNIDADE	CHAVE AJUSTÁVEL FOSFATIZADA 10 POL.: Indicada para fixar ou soltar porcas e parafusos sextavados. Conhecida também como chave inglesa. Material do corpo da chave: Aço carbono. Acabamento da Chave: Fosfatizado preto. Capacidade de abertura da chave ajustável: 29 mm. Tamanho total da chave: 10 polegadas - 254 mm.	3
128	39283	UNIDADE	MACACO GARRAFA HIDRÁULICO 12 TONELADAS: 1 Macaco Hidráulico. Capacidade de carga: 12 Toneladas. Altura mínima de elevação: 210mm. Altura máxima de elevação: 395mm. Peso: 6,20Kg. Garantia mínima de 6 meses.	3
129	39364	UNIDADE	BOMBA SUCÇÃO MANUAL TRANSFERÊNCIA ÓLEO ETANOL ÁGUA GASOLINA: Kit bomba de sucção para transferência de combustível ou qualquer outro produto líquido. 01 Bomba de sucção manual para transferência de líquidos, 02 Abraçadeiras. Especificações Técnicas: Material: ABS/Borracha. Cor: Preto + Branco. Diâmetro de Entrada/Saída: 1.3cm. Comprimento: 24cm.	2
130	39362	UNIDADE	Compressor de Ar 10 pés 100L: Tensão: 220V. Segmento: Profissional. Regime de Trabalho: Intermitente. Potência: 2HP. Vazão mínima: 280 l/min. Pressão Máxima: 140 lbf/pol². Reservatório mínimo: 100 litros.	1
131	39363	UNIDADE	Auxiliar de partida para Automóveis 750 A: Bateria interna: 12 Volts CC 18 Ah Selada. Auxiliar de partida 750 Ah (pico de corrente). Sistema alimentador: 12 Volts C.	2

3) Justificativas

3.1. Da Necessidade da Contratação:

3.1.1. Da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Urbanismo:

A aquisição de novas ferramentas é essencial para atender às crescentes demandas de produção e garantir a continuidade das operações com qualidade e segurança. Com a evolução dos processos e o aumento da complexidade das tarefas, a utilização de ferramentas mais modernas e adequadas ao trabalho se torna uma necessidade.



Principais pontos que justificam a compra das ferramentas:

Aumento da Eficiência Operacional: Ferramentas mais modernas e específicas possibilitam a realização das atividades com maior agilidade, reduzindo o tempo de execução e aumentando a produtividade geral da equipe.

Melhoria na Qualidade do Trabalho: Ferramentas de alta qualidade garantem um acabamento superior e maior precisão nas tarefas realizadas, minimizando erros e retrabalhos, o que se reflete diretamente na satisfação do cliente e na reputação da empresa.

Segurança dos Colaboradores: Ferramentas adequadas e em bom estado são fundamentais para a segurança dos colaboradores. A utilização de equipamentos inadequados ou danificados pode resultar em acidentes de trabalho, gerando custos adicionais com lesões e afastamentos.

Atendimento à Norma Regulamentadora (NR): A aquisição de ferramentas que atendam às normas de segurança e qualidade, estabelecidas pelas regulamentações da área, é necessária para garantir a conformidade legal e evitar multas ou sanções.

Redução de Custos a Longo Prazo: Ferramentas de qualidade e bem mantidas proporcionam uma vida útil mais longa e menor necessidade de reparos e substituições, o que resulta em uma economia significativa a longo prazo.

Sustentabilidade e Inovação: A compra de ferramentas mais sustentáveis e eficientes contribui para a inovação dentro da empresa, alinhando-a às tendências de mercado e melhorando o desempenho global.

A compra das ferramentas é uma ação estratégica para garantir o bom andamento das operações, atender às exigências de mercado e proporcionar um ambiente de trabalho seguro e produtivo uma vez que as mesmas são utilizadas para manutenção da infraestrutura urbana e rural, como pontes de madeira, pinguelas, rede de distribuição água e esgoto, fiscalização urbana, fiscalização de obras entre outras necessidades

3.1.2. Da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Agropecuária:

A pretensão da necessidade de aquisição dos itens pela Secretaria de Meio Ambiente e Agropecuária - SMMAA se dá pelo fato de os itens acima descritos serem indispensáveis para as atividades de manutenção do Parque Recanto Verde, jardins, hortas e demais áreas verdes e externas pertencentes ao Município de Santa Bárbara, destinados a atender às necessidades da comunidade, oferecendo espaço de circulação, opções de lazer e descanso, além de constituir um ambiente agradável e salutar.

Além disso, algumas ferramentas serão utilizadas para segurança dos veículos, e combate de princípio de incêndio nas áreas públicas como o Parque Natural Municipal Recanto Verde, para prevenção, controle ou extinção dos incêndios.

Os espaços públicos sempre significaram um instrumento de socialização, contribuindo para o aumento da qualidade de vida o bem-estar da população, devendo o poder público zelar para que estejam sempre em boas condições de uso.



Além disso as ferramentas contribuem para pequenos reparos nas instalações da Secretaria, nos veículos e maquinários utilizados por este órgão.

Tendo em vista essas razões, faz-se necessário a adoção de procedimentos administrativos para aquisição eventual de novas ferramentas, além da substituição das que se encontram deterioradas

Principais pontos que justificam a compra das ferramentas:

Aumento da Eficiência Operacional: Ferramentas mais modernas e específicas possibilitam a realização das atividades com maior agilidade, reduzindo o tempo de execução e aumentando a produtividade geral da equipe.

Melhoria na Qualidade do Trabalho: Ferramentas de alta qualidade garantem um acabamento superior e maior precisão nas tarefas realizadas, minimizando erros e retrabalhos, o que se reflete diretamente na satisfação do cliente e na reputação da empresa.

Segurança dos Colaboradores: Ferramentas adequadas e em bom estado são fundamentais para a segurança dos colaboradores. A utilização de equipamentos inadequados ou danificados pode resultar em acidentes de trabalho, gerando custos adicionais com lesões e afastamentos.

Atendimento à Norma Regulamentadora (NR): A aquisição de ferramentas que atendam às normas de segurança e qualidade, estabelecidas pelas regulamentações da área, é necessária para garantir a conformidade legal e evitar multas ou sanções.

Redução de Custos a Longo Prazo: Ferramentas de qualidade e bem mantidas proporcionam uma vida útil mais longa e menor necessidade de reparos e substituições, o que resulta em uma economia significativa a longo prazo.

Sustentabilidade e Inovação: A compra de ferramentas mais sustentáveis e eficientes contribui para a inovação dentro da empresa, alinhando-a às tendências de mercado e melhorando o desempenho global.

Ressaltamos por fim, que a aquisição de novas ferramentas é essencial para atender às crescentes demandas de produção e garantir a continuidade das operações com qualidade e segurança. Com a evolução dos processos e o aumento da complexidade das tarefas, a utilização de ferramentas mais modernas e adequadas ao trabalho se torna uma necessidade.

3.1.3. Da Secretaria Municipal de Administração Pública:

A aquisição das ferramentas descritas, justifica-se pela necessidade do setor de frotas em dispor de itens básicos para execução de serviços simples e rotineiros, como trocas de lâmpadas, recarga de baterias, pequenos ajustes, entre outros. Atualmente, o setor não possui tais recursos, o que gera dependência de oficinas externas e custos desnecessários. Com a presente contratação, será possível realizar pequenos reparos de forma ágil e eficiente, reduzindo algumas despesas com mão de obra terceirizada, garantindo maior economia e eficiência na gestão da frota municipal.

3.2. Da Modalidade de Licitação - Pregão:





Segundo a melhor doutrina, a licitação é a regra das contratações públicas e se dá sempre que é possível a competição entre os fornecedores disponíveis. Caso contrário, o administrador está vinculado a realizar a contratação direta por inexigibilidade ou dispensa de licitação.

No presente caso, a licitação é a opção mais indicada, tendo em conta que o objeto a ser licitado não possui natureza singular, visto que existem várias empresas que fornecem os itens descritos neste Termo de Referência.

Desta forma, os serviços ora pretendidos são comuns, que podem ser encontrados no mercado sem maiores dificuldades, podendo ser fornecidos por diversas empresas, conforme disposto pelo Art. 6º, inciso XLI da Lei Federal 14133/2021:

Art. 6º Para os fins desta Lei, consideram-se:

XLI - pregão: modalidade de licitação obrigatória para aquisição de bens e serviços comuns, cujo critério de julgamento poderá ser o de menor preço ou o de maior desconto;

3.3. Justificativa do Sistema Registro de Preço:

Adiante, se dissertará acerca de seu enquadramento nas exigências legais aplicáveis, no que concerne à fundamentação necessária à adoção do Sistema de Registro de Preços, observe-se o que estabelece o do Decreto Municipal 5523/2023, que regulamenta o Sistema de Registro de Preços dispõe:

Art. 2º O Sistema de Registro de Preços poderá ser adotado nas seguintes hipóteses:

I - quando, pelas características do bem ou serviço, houver necessidade de contratações permanentes ou frequentes;

II - quando, pelas características da obra ou serviços de engenharia, houver necessidade de contratações permanentes ou frequentes, desde que haja projeto padronizado, sem complexidade técnica e operacional;

III - quando for conveniente a aquisição de bens com previsão de entregas parceladas ou contratação de serviços remunerados por unidade de medida ou em regime de tarefa;

IV - quando for conveniente a aquisição e locação de bens ou a contratação de serviços para atendimento a mais de um órgão ou entidade, ou a programas de governo;

V - quando, pela natureza do objeto, não for possível definir previamente o quantitativo a ser demandado pela Administração.

Corroborar-se a concepção de que o sistema de registro de preços foi considerado pelo legislador para atendimento às necessidades incertas, em que não se pode prever o momento em que surgirá determinada demanda ou quando há a impossibilidade de precisão dos quantitativos referentes a esta condição.

Em vista dessas considerações, relata-se que as demandas das Secretarias Municipais na necessidade dos serviços são imprevisíveis, decorrente da variação da demanda, não existindo meio técnico para definir com precisão em que momento os itens serão necessários.

Destaca-se ainda que o objetivo do registro de preços é selecionar objetos simples e padronizados capazes de atender necessidades de diversas origens e em períodos de tempo distintos, conceito que corresponde ao tipo de serviço do objeto proposto.

Vale ressaltar também que com o registro de preços, a realização frequente de licitação durante o exercício financeiro é reduzida, não se fazendo necessária a cada demanda, refletindo na redução de custos operacionais e de publicidade, além de proporcionar agilidade e otimização nas



contratações públicas, pois a licitação estará realizada, as condições de fornecimento ajustadas, os preços e os fornecedores definidos.

Por fim, salienta-se que o Município não estará obrigado a adquirir os quantitativos totais dispostos neste Termo de Referência, devendo realizar a aquisição de acordo com a necessidade.

Deve-se ainda justificar a escolha pelo tipo de licitação, que é o menor preço, constante da Lei 14.133/21, que em seu artigo 82, que estabelece:

Art. 82. O edital de licitação para registro de preços observará as regras gerais desta Lei e deverá dispor sobre:

V - O critério de julgamento da licitação, que será o de menor preço ou o de maior desconto sobre tabela de preços praticada no mercado;

No caso concreto aqui tratado, não se encontram presentes os requisitos para que se pudesse pensar em outros critérios que não o de menor preço, pois não se está diante de serviços de natureza predominantemente intelectual ou de engenharia consultiva. Por fim, resta justificada a escolha do tipo de licitação como sendo a licitação de menor preço.

4) Prazo de Vigência da Ata de Registro de Preços

4.1. A ata de registro de preços, conforme preceitua o art. 12, do Decreto Municipal nº 5523/2023, terá validade máxima de um ano, não admitindo a prorrogação para além desse prazo:

Art. 12 – O prazo de vigência da ata de registro de preços é de um ano, prorrogável por até igual período, desde que:

I - O(s) detentor(es) haja(m) cumprido satisfatoriamente suas obrigações;

II - Pesquisa prévia revele que os preços são compatíveis com os de mercado. § 1º A expiração do prazo de vigência da ata de registro de preços não acarreta a extinção dos contratos dela decorrentes, ainda em execução, os quais poderão ter a vigência prorrogada de acordo com as disposições neles contidas.

§ 2º Os quantitativos estimados na ata de registro de preços serão renovados proporcionalmente ao período da prorrogação, observada a estimativa de consumo inicialmente prevista pelo Órgão Gerenciador e pelos Órgãos Participantes

5) Critérios de Recebimento do Objeto

5.1. Cabe ao fiscal da ata de registro de preços, antes de seu recebimento, avaliar se o objeto está em conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta.

5.2. Definitivamente, após a verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta, e sua consequente aceitação, que se dará até 10 (dez) dias do recebimento provisório.

5.3. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

5.4. Os objetos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações contidas neste Termo de Referência e na proposta.

5.5. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da Promitente Fornecedora pelos prejuízos decorrentes da incorreta execução contratual.



- 5.6. Poderão ser aprovadas pequenas variações nas especificações para adequação aos padrões de cada fabricante, desde que não configure piora da qualidade em relação às especificações originais.
- 5.7. As Notas de Autorização de Fornecimento (NAF's) serão encaminhadas exclusivamente via e-mail, por meio de correio eletrônico indicado pela Promitente Fornecedora, e considerar-se-ão recebidos no segundo dia útil após a data de envio.
- 5.8. É de responsabilidade da Promitente Fornecedora manter atualizado o seu endereço de correio eletrônico, bem como acessar o conteúdo das NAF's encaminhadas pela administração. A Promitente Fornecedora também é obrigada a reportar imediatamente à administração qualquer técnica em relação ao seu conteúdo eletrônico, indicando imediatamente outro endereço para comunicação.
- 5.9. O não atendimento das NAF's encaminhadas pela administração sujeitará a Promitente Fornecedora às sanções previstas em lei.
- 5.10. Todos os materiais entregues deverão obrigatoriamente ser novos, de primeira qualidade (assim entendida a gradação de qualidade superior, quando existirem diferentes gradações de qualidade de um mesmo produto) e de acordo com as, sendo expressamente vedado a entrega de material improvisado em substituição ao especificado, bem como não se admite adaptar peças, seja por corte ou por outro processo, a fim de usá-las em substituição às peças solicitadas.
- 5.11. Não serão recepcionadas mercadorias em quantidade e qualidade inferior à NAF.
- 5.12. Os materiais serão avaliados no momento da entrega do produto, podendo ser rejeitados aqueles, que, a juízo do recebedor, forem julgados inadequados.

6) Forma, Prazo e Local

- 6.1. Para utilização da Ata de Registro de Preços, a Secretaria solicitará os materiais registrados, e emitirá NAF à empresa detentora da Ata.
- 6.2. A Promitente Fornecedora receberá a NAF e terá um prazo máximo de 10 (dez) dias para efetuar a entrega dos materiais constantes da NAF.
- 6.3. As Secretarias demandantes realizarão as solicitações de forma parcelada, de acordo com a sua necessidade.
- 6.4. Os materiais deverão ser entregues no endereço: Rua Cristiane Geo. Maia, nº 95, Bairro: Centro, Município de Santa Bárbara/MG.
- 6.4.1. No caso de material de grande porte que necessite de espaço maior para estocagem o mesmo poderá ser estocado na Rua Francisco Arcanjo de Souza Melo, s/nº - Centro ou em outro endereço indicado pela Promitente Compradora, dentro dos limites do Município de Santa Bárbara/MG.
- 6.5. O faturamento ocorrerá após o recebimento da NAF disponibilizada pelo Setor de Compras e Licitações.
- 6.6. Não serão aceitas notas fiscais que forem faturadas em desconformidade com a NAF.

7) Condições e Forma de Pagamento

- 7.1. O pagamento será efetuado por meio de ordem bancária emitida por processamento eletrônico, a crédito do beneficiário em conta bancária a ser indicada pela Promitente Fornecedora em sua





proposta, no prazo de 15 (quinze) dias corridos em favor da MPEs e 30 (trinta) dias corridos para as médias e grandes empresas, da data do recebimento definitivo, com base nas Nota(s) Fiscal(is), devidamente conferidas e aprovadas pela Promitente Compradora.

7.2. O pagamento da Nota Fiscal fica vinculado à prévia conferência pelo fiscal da ata de registro de preços.

7.3. As Notas Fiscais ou documentos que a acompanharem para fins de pagamento que apresentarem incorreções serão devolvidos para a promitente fornecedora e o prazo para o pagamento passará a correr a partir da data da reapresentação dos documentos, considerados válidos pela promitente compradora.

7.4. Para fins de pagamento, deverão ser informados, na Nota Fiscal, os dados bancários, contendo o nome e o número do banco, da agência e da conta corrente em nome da pessoa jurídica vencedora do certame, e, ainda, o número da NAF.

OBS: Não serão realizados pagamentos por meio de boleto bancário.

7.5. Sob pena de suspensão, o pagamento está condicionado à apresentação de cópia dos documentos abaixo relacionados, juntamente com a Nota Fiscal:

- Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União, expedida pela Receita Federal;
- Certidão de Situação Fiscal, expedida pela Receita Estadual do domicílio da proponente;
- Certidão de Regularidade perante a Fazenda Municipal do domicílio da proponente;
- Certificado de regularidade do FGTS – CRF, emitido pela Caixa Econômica Federal;
- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, emitida pelo Tribunal Superior do Trabalho; e
- Certidão de falência e concordata.

7.5.1. Os documentos exigidos no subitem anterior que não expressarem o prazo de validade, deverão ter a data de expedição não superior a 180 (cento e oitenta) dias.

7.5.2. A qualquer tempo a Prefeitura poderá solicitar outros documentos, além dos acima mencionados.

7.6. Sobre o valor devido à promitente fornecedora, a Administração efetuará as retenções tributárias cabíveis.

7.7. Quanto ao ISSQN, será observado o disposto na Lei Complementar n.º 116, de 2003, e legislação municipal aplicável.

7.8. Deverão ser realizadas compensações financeiras e penalizações, por eventuais atrasos, e descontos, por eventuais antecipações de pagamentos.

7.9. Deverão ser observados, ainda, os termos do Art. 145 da Lei Federal 14.133/21.

8) Procedimentos de Gestão e Fiscalização da Ata de Registro de Preços

8.1. A Ata de Registro de Preços oriunda desta contratação terá como responsáveis:

8.1.1. GESTOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:



Nome: João Henrique Resende Giacomini
Cargo: Secretário Municipal de Infraestrutura e Urbanismo
E-mail: adm_obras@santabarbara.mg.gov.br
Telefone: (31) 9 9888-9334 ou (31) 3832-4389 (WhatsApp).

8.1.2. FISCAIS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

Nome: Cristiano Silva Caldeira - **SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO**
Cargo: Oficial de Serviços
Matrícula: 2570
E-mail: adm_obras@santabarbara.mg.gov.br
Telefone: (31) 9 9888-9334 ou (31) 3832-4389 (WhatsApp).

Nome: Ermesson José de Souza - **SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO**
Cargo: Gestor Administrativo
Matrícula: 2997
E-mail: adm_obras@santabarbara.mg.gov.br
Telefone: (31) 9 9888-9334 ou (31) 3832-4389 (WhatsApp).

Nome: Ivan Bruno da Paixão Júnior - **SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO**
Cargo: Diretor
Matrícula: 2302
E-mail: adm_obras@santabarbara.mg.gov.br
Telefone: (31) 9 9888-9334 ou (31) 3832-4389 (WhatsApp).

Nome: Silas Modesto de Melo - **SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E AGROPECUÁRIA**
Cargo: Coordenador de Processos e Serviços
E-mail: atendimentomeioambientesb@gmail.com
Telefone: 31 3832-2458

Nome: Lucas Silva Magalhães - **SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E AGROPECUÁRIA**
Cargo: Coordenador de Processos e Serviços
E-mail: lucasmehoambiente@pmsb@gmail.com
Telefone: (31) 3832-2458



Nome: Ronaldo Lopes de Oliveira - **SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E AGROPECUÁRIA**

Cargo: Secretário Adjunto

E-mail: gerenciameioambientesb@gmail.com

Telefone: (31) 3832-2458

Nome: Leonardo Delfino Braga - **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA**

Cargo: Gestor Administrativo

E-mail: frotas@santabarbara.mg.gov.br

8.2. Compete ao Gestor da Ata de Registro de Preços acima identificado exercer a administração da ata de registro de preços, com atribuições voltadas para o controle das questões documentais da contratação, quais sejam, verificar se os recursos estão sendo empenhados conforme as respectivas dotações orçamentárias, acompanhar o prazo de vigência da ata de registro de preços, verificar a necessidade e possibilidade da renovação/prorrogação, bem como estudar a viabilidade de realização de reequilíbrio econômico-financeiro e da celebração dos respectivos termos aditivos, etc.;

8.3. Compete ao Fiscal da Ata de Registro de Preços acima identificado exercer a verificação concreta do objeto, devendo o servidor designado verificar a qualidade e procedência da prestação do objeto respectivo, encaminhar informações ao gestor da ata, atestar documentos fiscais, exercer o relacionamento necessário com a promitente fornecedora, dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução da ata de registro de preços, etc.;

8.4. O fiscal da ata de registro de preços anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução da ata de registro de preços, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;

8.5. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade do fornecedor, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com a Lei Federal nº 14.133/21.

9) Forma, Valor Prazo e Local da Apresentação

9.1. A contratação ocorrerá na modalidade de registro de preços, documentada em Ata cuja validade será de 01 (um) ano; as NAF's serão expedidas pela Prefeitura Municipal e direcionadas ao fornecedor através de correio eletrônico - única e exclusivamente - através de endereço indicado pelo fornecedor, sob sua responsabilidade.

9.2. A descrição do item deverá ser rigorosamente observada pelo Fornecedor, de forma que apenas serão recebidos itens que atendam às especificações, sob pena de responsabilização nos termos da





legislação vigente e do Decreto Municipal 3.546/2018, podendo variar de advertência, fixação de multa e até mesmo declaração de inidoneidade.

9.3. Os pedidos poderão ser feitos de forma parcelada e assim que formalizados, a entrega deverá ocorrer dentro do prazo de 10 (dez) dias a contar do recebimento das NAF's - presumidamente ocorrido no dia seguinte ao envio.

9.4. O valor da contratação deverá estar em estrita consonância com a média de preços e orçamentos/ cotações de preço realizados pela Divisão de Compras.

10) Obrigações das Partes

10.1. Da Promitente Fornecedora:

- a) Efetuar a entrega dos materiais em perfeitas condições, no prazo e local indicado no item 09 do Termo de Referência, em estrita observância das especificações do edital e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal;
- b) Responsabilizar-se-á por todas as despesas e encargos de qualquer natureza com pessoal de sua contratação necessária à execução do objeto contratual, inclusive encargos relativos à legislação trabalhista e quaisquer outros que incidam sobre o objeto desse certame;
- c) Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei Nº 8.078, de 1990);
- d) O dever previsto no subitem anterior implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, o produto com avarias ou defeitos;
- e) Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da licitação;
- f) Comunicar à Administração imediatamente os motivos que impossibilitem o cumprimento da entrega no prazo previsto, contemporânea ao momento em que a Promitente Fornecedora dela toma conhecimento, acompanhada de comprovação idônea, possibilitando melhor planejamento da administração;
- g) Manter, durante toda a execução da ata de registro de preços, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- h) Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na ata de registro de preços;
- i) Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução da ata.

10.2. Da Promitente Compradora:



- a) Obriga-se o Município de Santa Bárbara a proporcionar todas as condições para que o Fornecedor possa entregar o produto de acordo com as determinações da ata, Edital e anexos, especialmente do Termo de Referência;
- b) Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Promitente Fornecedora, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;
- c) Exercer o acompanhamento e a fiscalização da conferência das especificações do objeto no ato da entrega;
- d) Notificar a promitente fornecedora por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições no curso da entrega do item, fixando prazo para a sua substituição;
- e) Pagar a promitente fornecedora o valor resultante da entrega do produto, na forma da ata de registro de preços;
- f) Zelar para que durante toda a vigência da ata de registro de preços sejam mantidas, em compatibilidade com as obrigações assumidas pela Promitente Fornecedora, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- g) Prestar à promitente fornecedora todos os esclarecimentos necessários à execução da ata de registro de preços;
- h) Recusar o recebimento do produto licitado, caso esse esteja em desacordo com a proposta apresentada pela promitente fornecedora, fato que será devidamente caracterizado e comunicado à empresa, sem que, a essa, caiba direito de indenização;
- i) Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela promitente fornecedora, proporcionando todas as condições para que a mesma possa cumprir suas obrigações na forma e prazos estabelecidos;
- j) Promover o apontamento do recebimento do produto, bem como efetuar os pagamentos devidos, nos prazos determinados;
- k) Deverá **NOTIFICAR PREVIAMENTE** o fornecedor quando da aplicação de penalidades.

11) Documentação

11.1. Conforme item 09 do edital.

12) Sanções Aplicáveis

12.1. O descumprimento de quaisquer das cláusulas ou obrigações diretas ou indiretas decorrentes do edital e seus anexos poderá ensejar a aplicação das penalidades previstas na Lei Federal nº 14.133/2021, constantes nos artigos 156 e 162 – “O atraso injustificado na execução do contrato sujeitará o contratado a multa de mora, na forma prevista em edital ou em contrato”, regulamentados no Decreto Municipal nº 5789/2024.

13) Dotações Orçamentárias

13.1. As despesas decorrentes desta licitação ocorrerão por conta das seguintes dotações orçamentárias do exercício 2025 e pelas suas correspondentes para o exercício subsequente:



13.1.1. Secretaria Municipal de Infraestrutura e Urbanismo:

FICHAS	517
	542
	553
	574
	585
	595

DESDOBRADAS	24	Material para Manutenção de Bens Imóveis
	25	Material para Manutenção de Bens Imóveis
	28	Material de Proteção e Segurança
	40	Ferramentas
	99	Outros Materiais de Consumo

13.1.2. Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Agropecuária:

Ficha Principal: 671 - Material de consumo

Ficha Principal: 642- Material de Consumo

Ficha Principal: 1066- Material de Consumo

Ficha Desdobrada: 40 - Ferramentas

Fonte: 1500

13.1.3. Secretaria Municipal de Administração Pública:

Ficha Principal: 290

Fonte: 1500



Desdobramento: 40 - Ferramentas

14) Planilha de Preços Máximos

14.1. Os preços máximos que a administração se propõe a pagar pela presente licitação serão os seguintes:

Item	Código	Unidade de Medida	Especificação	Quantidade	Valor Unitário	Subtotal
1	373	UNIDADE	FACAO PARA MATO: Com lâmina em aço carbono 18", comprimento total aproximado: 580 mm.	20	R\$47,40	R\$948,00
2	2411	UNIDADE	CADEADO EM LATÃO MACIÇO 45 MM: Com haste resistente fabricada em aço. Autoblocavel com trava oblíqua. Haste: 45 mm Dimensões (AxLxP): 7,8x4,5x1c. Chaves	65	R\$39,76	R\$2.584,40
3	2412	UNIDADE	CADEADO EM LATÃO MACIÇO 50 MM: Conta com haste resistente fabricada em aço. Autoblocavel com trava oblíqua. Haste: 50 mm Dimensões (AxLxP): 8x5x1,1cm Chaves	65	R\$44,32	R\$2.880,80
4	2974	UNIDADE	CADEADO EM LATÃO MACIÇO 35 MM: Conta com haste resistente fabricada em aço. Autoblocavel com trava oblíqua. Haste: 35 mm	65	R\$31,31	R\$2.035,15

Assinado por 2 pessoas: BRAULIO LOPES DE ASSIS e SIMONE DO ROSÁRIO GERMANO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://santabarbaramg.1doc.com.br/verificacao/967E-1492-4605-9ECB> e informe o código 967E-1492-4605-9ECB



			Dimensões (AxLxP): 6x3,5x1cm. Chaves			
5	2975	UNIDADE	CADEADO EM LATÃO MACIÇO 40 MM: Conta com haste resistente fabricada em aço. Autoblocavel com trava oblíqua. Dimensões (AxLxP): 6,5x4x1cm Chaves (5 unidades de cada)	65	R\$39,72	R\$2.581,80
6	4373	UNIDADE	MARRETA QUADRADA COM CABO DE FIBRA 2 KG: Descrição Do Produto: Produzida Em Aço Forjado, Proporcionando Maior Resistência E Durabilidade. Cabo Em Fibra Com Empunhadura Em Borracha Termoplástica Material Da Marreta: Aço Forjado Perfil Da Marreta: Quadrado Tipo Do Cabo Da Marreta: Cabo Em Fibra Massa Da Marreta: 2 Kg Comprimento: 295 Centímetros Peso: 2265 Gramas Largura: 115 Centímetros Altura: 50 Centímetros Conteúdo Da	9	R\$91,21	R\$820,89



			Embalagem: 1 Marreta			
7	4944	ROLO	ARAME FARPADO C/500 METROS: ARAME FARPADO C/500 METROS Maior durabilidade e resistência. 3x mais proteção contra oxidação. Distância de 125 mm entre as farpas. Diâmetro dos fios de 1,60 mm. Modelo Motto Tipo Embalagem Rolo Categoria Arame Farpado Uso Cercas Cor Prata Medidas do Produto (AxLxC) (C) 50000 cm Material Arame farpado zincado.	30	R\$443,87	R\$13.316,10
8	5475	UNIDADE	PÁ QUADRADA COM CABO DE MADEIRA ENCAVADO: Em aço carbono especial de alta qualidade, temperada em todo o corpo da peça, proporcionando maior resistência e menor desgaste durante o uso. - Cabo de 71 cm resistente, – Cabo de madeira. Dimensões do item (C x L x A): 103.3 x 26.8 x 12.9	15	R\$61,13	R\$916,95



			centímetros			
9	6426	UNIDADE	TESOURA DE PODA: Profissional, com cabo ergonômico, trava de segurança e lâmina de aço de alto desempenho. Comprimento 20 mm largura 20 mm	20	R\$230,84	R\$4.616,80
10	8238	UNIDADE	BOMBONA PLASTICA - 200 L Fabricada em polietileno, com tampa de rosca superior grande. Dimensões aproximadas: Alt.:90 cm. Larg.:58,5cm	28	R\$244,07	R\$6.833,96
11	10487	UNIDADE	CHIBANCA COM CABO DE 90CM: Forjada em aço carbono especial de alta qualidade; temperada em todo o corpo da peça; cabo resistente...	20	R\$123,09	R\$2.461,80
12	11725	UNIDADE	PÁ DE BICO Nº 4 COM CABO DE MADEIRA ENCAVADO Detalhes técnicos: Pá em aço de carbono. temperada resistente. cabo de 71 cm. Garantia: 90 dias de garantia legal para vícios ou defeitos de fabricação	40	R\$61,66	R\$2.466,40

Assinado por 2 pessoas: BRAULIO LOPES DE ASSIS e SIMONE DO ROSÁRIO GERMANO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://santabarbaramg.1doc.com.br/verificacao/967E-1492-4605-9ECB> e informe o código 967E-1492-4605-9ECB



13	14566	UNIDADE	MARTELO UNHA 29 MM CABO FIBRA VIDRO 51391-40 Forjado em aço sae 1045, estrutura em fibra de vidro, Peso Da Cabeça: 16Oz(454 Gr), Diâmetro Da Cabeça: 29Mm, Estilo De Garra: Unha Curva, Tipo De Alça: Antiderrapante Lidar Com Material: Fibra De Vidro, Comprimento Total: 304Mm.	20	R\$94,78	R\$1.895,60
14	40061	UNIDADE	DISCO DE CORTE METAL 115X 1.6X 20MM: Produto fabricado em telas duplas de fibra de vidro, o que proporciona alto rendimento e mais rapidez no corte. Aplicações: metal. FICHA TÉCNICA Diâmetro: 115 mm. Espessura: 1.6 mm. Furo Central: 20 mm.	60	R\$5,33	R\$319,80
15	18785	UNIDADE	TORQUES: fabricado em aço níquel com alta concentração de carbono, cabos em material emborrachado com textura antideslizante e comprimento 6".	12	R\$35,90	R\$430,80



16	40062	UNIDADE	MOTO ESMERIL DE BANCADA 6POL. 300W - Descrição do Produto Silencioso, leve e compacto, possuir pés de borracha rolamentos blindados, botão liga/desliga com capa de proteção e base de apoio da peça ajustável. Ideal para afiação e desbaste de ferramentas e peças em geral, é indicado para uso em ateliês, residências, chácaras, pequenas oficinas, entre outros. - Especificações Técnicas: Tensão: 110V Potência: 300W Frequência: 60Hz Diâmetro do disco: 6Pol. (152 mm) Rotação: 3450rpm Rebolos: 2 Marca: Bosch, Makita ou similar	5	R\$272,29	R\$1.361,45
17	21122	UNIDADE	IRRIGADOR GIRATORIO 3 JATOS TRAPP DY-1014 Corpo de plástico reforçado; Solução prática para o seu jardim; movimentar-se pela própria pressão da água; aspersão regulável dos jatos com	20	R\$49,94	R\$998,80



			um pequeno giro nas extremidades dos 3 braços; Haste com formato próprio para fixação no solo			
18	23586	UNIDADE	DISCO P/ MAQUITA METAL Produto fabricado em telas duplas de fibra de vidro, o que proporciona alto rendimento e mais rapidez no corte. Aplicações: metal. FICHA TÉCNICA Diâmetro: 115 mm. Espessura: 1.6 mm. Furo Central: 20 mm	5	R\$70,23	R\$351,15
19	23654	UNIDADE	VASSOURA METALICA Regulável, em aço carbono- 22 dentes (rastelo metálico) dimensões aproximadas: comprimento 1.566mm, largura:320 mm.	40	R\$31,34	R\$1.253,60
20	23657	UNIDADE	ESGUICHO PLASTICO COM JATO REGULÁVEL, PARA ENGATE RÁPIDO Dimensões aproximadas: comprimento 32 mm, largura: 32 mm, altura:134 mm	20	R\$40,81	R\$816,20





21	23663	UNIDADE	CABO MADEIRA P/ ENXADA 1,5M: Cabo de madeira destinado para encabar enxadas s/ cunha, em ferramentas para agricultura e jardinagem.	110	R\$18,90	R\$2.079,00
22	23664	UNIDADE	VASSOURA PLASTICA 18 DENTES Fabricada em polipropileno de alta resistência. cabo de madeira (rastelo). dimensões aproximadas: 1.689 mm de comprimento e 608 mm de largura.	30	R\$57,39	R\$1.721,70
23	23676	UNIDADE	SACHO DUAS PONTAS EM ACO Descrição do Produto Sacho é uma ferramenta versátil para trabalhos na jardinagem e agricultura. Extremidades com formatos - Informações Gerais: Temperado em todo o corpo da peça, em aço carbono Possui olho de 29mm de diâmetro O cabo de 110cm encabamento com bucha plástica proporciona excelente fixação do sacho, evitando que os cabos se soltem durante o uso	20	R\$30,52	R\$610,40

Assinado por 2 pessoas: BRAULIO LOPES DE ASSIS e SIMONE DO ROSÁRIO GERMANO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://santabarbaramg.1doc.com.br/verificacao/967E-1492-4605-9ECB> e informe o código 967E-1492-4605-9ECB





24	23687	UNIDADE	TRENA 100 METROS: Com manivela para recolhimento da fita, resistente a umidade e variações de temperatura, caixa plástica aberta, fita produzida em fibra de vidro de alta resistência, com clip metálico na ponta da fita, graduação: mm/polegadas/pés (feet), escala métrica dos dois lados da fita. Dimensões aproximadas do produto: 41x30,5x6cm, largura da fita: 12,5mm, comprimento da fita: 100 metros, peso: 1,05kg	7	R\$140,58	R\$984,06
25	23691	UNIDADE	REBITADOR MANUAL Manual 9.5" Profissional 4 Bicos Cabos recobertos de vinil/borracha/plástico. Bocal estendido, com tratamento térmico, chave inclusa na alça, o cabo com mola para ejeção da haste do rebite. Estrutura de aço reforçado. Com 04 pontas e chave de aperto. Compatível com Rebites de 3/32" (2.4mm), 1/8" (3.2mm),	20	R\$65,47	R\$1.309,40



			5/32" (4.0mm) e 3/16"(4.8mm).			
26	23721	UNIDADE	CHAVE DE TESTE AUTOMOTIVA Tamanho da peça: 120mm Corpo em plástico Ponta agulha e outra c/ garra jacaré Polaridade: 12 v	4	R\$25,81	R\$103,24
27	23999	UNIDADE	ANCINHO C/ 3 DENTES Em aço carbono com cabo de madeira - comprimento 190 mm, largura do pente 75 mm."	20	R\$43,73	R\$874,60
28	24006	UNIDADE	CARRINHO DE MAO 65 LITROS: Carrinho de mão, caçamba metálica extraforte,aproximadam ente 65 litros, braço metálico com câmara e pneu	25	R\$422,69	R\$10.567,25
29	24080	UNIDADE	FOICE ROCADEIRA C/CABO-120 cm. Detalhes Técnicos: temperada em todo o corpo da peça, em aço carbono especial de alta qualidade. Lâmina olho de 32 mm de diâmetro. Cabo de 120 cm. Garantia: 90 dias de garantia legal para vícios ou defeitos de fabricação.	25	R\$63,96	R\$1.599,00
30	24085	UNIDADE	LIMA CHATA-CABO 8": Com duplo acabamento	40	R\$25,56	R\$1.022,40

Assinado por 2 pessoas: BRAULIO LOPES DE ASSIS e SIMONE DO ROSÁRIO GERMANO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://santabarbaramg.1doc.com.br/verificacao/967E-1492-4605-9ECB> e informe o código 967E-1492-4605-9ECB



			e cabo de 20cm de comprimento			
31	24097	UNIDADE	PULVERIZADOR COSTAL MANUAL 20L : Acionamento por alavanca reversível (permite o acionamento tanto com a mão direita quanto com a esquerda) com bicos intercambiáveis: ducha, leque, cone e cone duplo.	20	R\$245,38	R\$4.907,60
32	24098	UNIDADE	REGADOR PLASTICO 7L Dimensões aproximadas: Comprimento: 569mm Largura: 336mm 7L.	10	R\$37,67	R\$376,70
33	24101	UNIDADE	SERROTE PROFISSIONAL Descrição do Produto Serrote profissional com cabo em madeira tratada, Características: Cabo em madeira ergonômico envernizado Dentes travados Superfície polida Proteção plástica para os dentes Especificações Técnicas: Largura da lâmina: 26Pol.	22	R\$106,80	R\$2.349,60

Assinado por 2 pessoas: BRAULIO LOPES DE ASSIS e SIMONE DO ROSÁRIO GERMANO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://santabarbaramg.1doc.com.br/verificacao/967E-1492-4605-9ECB>





			Dentes: 5 por polegadas Lâmina em aço alto carbono temperado e lixado Dimensões do produto: 724x144,22 mm Conteúdo da Embalagem: 1 Serrote.			
34	24103	ROLO	TELA P/ SOMBREAMENTO 50% Rolo com 50m e 1,5 de largura, fabricada com polietileno de alta densidade, maleável, leve atóxica e com alta resistência a tensão, compressão e tração	20	R\$468,55	R\$9.371,00
35	24124	UNIDADE	ALICATE DE BICO 6" Alicate de bico meia cana 6 pol Material: aço Cabo em borracha/plástico	3	R\$16,51	R\$49,53
36	24125	UNIDADE	ENXADINHA ACO 151 CM: Aço carbono, medida aproximada: 96 x 151 cm com cabo de madeira de 43 cm.	90	R\$68,60	R\$6.174,00
37	24150	UNIDADE	PÉ DE CABRA: Sextavado 19,0mmx60cm de cumprimento ponta alavanca chata e ponta encaixe em v (unha) em	20	R\$54,22	R\$1.084,40

Assinado por 2 pessoas: BRAULIO LOPES DE ASSIS e SIMONE DO ROSÁRIO GERMANO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://santabarbaramg.1doc.com.br/verificacao/967E-1492-4605-9ECB> e informe o código 967E-1492-4605-9ECB





			aço forjado.			
38	24168	UNIDADE	FURADEIRA DE ALTO IMPACTO 800W: Furadeira de impacto com fio 2,5 kg. mandril máximo de 13 mm de chave. Parafusadeira 800 watts. Para uso como furadeira e parafusadeira com 800 watts de potência, indicada para realizar perfurações em madeira, alvenaria e metal. Marca: Bosch, Makita ou similar. Tensão: 110V.	9	R\$1.175,28	R\$10.577,52
39	24171	UNIDADE	CAVADEIRA BOCA LOBO ART.120CM; Cavadeira boca de lobo articulada - cabo de madeira 120 cm, fabricada em aço carbono, com pintura eletrostática a pó. Comprimento aproximado das garras: 24 cm	30	R\$127,21	R\$3.816,30
40	24172	UNIDADE	CAVADEIRA BOCA LOBO ART.180CM: Cavadeira boca de lobo articulada - cabo de madeira 180 cm, fabricada em aço carbono, com pintura eletrostática a	25	R\$154,29	R\$3.857,25

Assinado por 2 pessoas: BRAULIO LOPES DE ASSIS e SIMONE DO ROSÁRIO GERMANO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://santabarbaramg.1doc.com.br/verificacao/967E-1492-4605-9ECB> e informe o código 967E-1492-4605-9ECB





			pó, comprimento aproximado das garras: 38 cm.			
41	24173	UNIDADE	CAVADEIRA RETA-CABO DE MADEIRA: Em aço carbono, com cabo de madeira. Dimensões aproximadas: Tamanho de cabo: 125 cm, tamanho da Cavadeira (LxA): 10x33cm, olho: 3,6cm.	15	R\$88,46	R\$1.326,90
42	24174	UNIDADE	ENXADA CANAVIEIRA 2 1/2": Em aço carbono, com cabo de madeira 1,5cm	90	R\$100,99	R\$9.089,10
43	24176	UNIDADE	ESCADA TELESCOPICA 3M: Fabricada em alumínio reforçado, degraus equipados com trava de segurança dos dois lados. Medidas aproximadas: Fechada: 80cmx47,5cmx8,5 cm Aberta: 3,12mx47,5cmx8,5 cm Peso: 9,3kg.	7	R\$1.269,75	R\$8.888,25
44	24177	UNIDADE	FORCADO 10 DENTES - 70CM Cabo de madeira 70 cm, medidas aproximadas: comprimento do garfo do forçado: 340,0mm, largura do garfo do forçado: 280,0mm,	2	R\$157,58	R\$315,16

Assinado por 2 pessoas: BRAULIO LOPES DE ASSIS e SIMONE DO ROSÁRIO GERMANO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://santabarbaramg.1doc.com.br/verificacao/967E-1492-4605-9ECB> e informe o código 967E-1492-4605-9ECB





			bitola dos dentes do forcado:5/16".			
45	24179	ROLO	LIMITADOR DE GRAMA COM BORDA Descrição: - Ideal para áreas de jardim podendo ser utilizada em retas ou em curvas. Impede que a grama se alastre e se misture com as plantas, flores, canteiros e árvores. Características: Material: Plástico Com borda Altura: 11,5cm Rolo 50m	20	R\$87,54	R\$1.750,80
46	24290	UNIDADE	ESMERILHADEIRA LIXADEIRA ANGULAR 4 1/2 720W 110V Descrição do Produto: 100% rolamentada trava para uso contínuo - Empunhadura lateral: Utilizada para cortes e desbastes em metais e em outros tipos de materiais Especificações Técnicas: - Capacidade do disco: 115mm (4.1/2") - Tensão: 110V - Potência: 720W - Rotação: 11000RPM - Marca: Bosch, Makita ou similar	7	R\$331,22	R\$2.318,54



47	29084	UNIDADE	ANCINHO 12 DENTES Muito utilizado na jardinagem e agricultura, indicado para coletar folhas, grama solta, palha, feno e também em hortas para preparar a terra para o plantio. Características gerais do produto: Cabo: 1,2 m Madeira tipo: curvo Número de dentes: 12 dentes Material: Aço e Madeira Modelo: Reforçado	10	R\$73,44	R\$734,40
48	40063	BOBINA	BOBINA FIO NYLON ROÇADEIRA 2,7 MM X 279 M 2KG: Fio nylon pra roçadeiras e aparadores de grama 02 kg 2,7 x 279 m de alta resistência, perfil redondo proporcionando flexibilidade e durabilidade Diâmetro do fio: 2,7 mm Comprimento do fio: 279 metros	20	R\$200,09	R\$4.001,80
49	29086	ROLO	CORDA 20 MM EM POLIPROPILENO ROLO COM 50 METROS Diâmetro da corda: 20,0 mm Comprimento total da corda: 50,0 m	30	R\$279,85	R\$8.395,50

Assinado por 2 pessoas: BRAULIO LOPES DE ASSIS e SIMONE DO ROSÁRIO GERMANO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://santabarbaramg.1doc.com.br/verificacao/967E-1492-4605-9ECB> e informe o código 967E-1492-4605-9ECB



			Material da corda: Polipropileno - PP Tipo de filamento da corda: Multifilamento Tipo de encordamento: Trançado Massa aproximada por rolo/carretel: 2,675 kg Carga de ruptura: 778,0 kgf Corda trançada 100% polipropileno			
50	29087	CONJUNTO	CONJUNTO PARA JARDINAGEM METÁLICO COM CABO DE MADEIRA 3 PEÇAS Em aço carbono de alta qualidade contendo 3 peças: 1 pazinha larga, 1 pazinha estreita e 1 ancinho 3 dentes Dimensões do Produto 40 x 14 x 7,5 Item C x L x A	12	R\$40,28	R\$483,36
51	29088	UNIDADE	KIT TESOURA PODA GRAMA 2 PEÇAS Material: Plástico E Metal Altura Do Produto: 19,000 Cm Largura Do Produto: 34,000 Cm Comprimento Produto: 59,000 Cm Características: Kit Para Poda Com 01 Tesourão De 55cm E Uma Tesoura	40	R\$206,45	R\$8.258,00



			De 22cm Origem: Nacional Acabamento: Aço Uso: Jardim Incluso: Tesoura Gramado mais Tesoura de Podar.			
52	29089	UNIDADE	KIT IRRIGAÇÃO - 200 METROS/ 50 MICROASPERSORES COM ESTACA Descrição Kit composto Por: Tubo Cilíndrico Pelbd Para irrigação – 200 Metros Microaspersor Bailarina Completo com Estaca – 50 unidades Características: Tubo Cilíndrico Pelbd Para irrigação: Espessura da Parede 1,1mm Alta Resistência Faixa de Pressão Operacional – 0,5 – 3,5 BAR; Ideal para colocação de emissor gotejadores ou micro aspersores - CARACTERÍSTICAS Vazões: 31 a 152 lph Pressão e trabalho: de 1,5kg/cm2 Diâmetro molhado: 5,0 a 9,2m (Variação conforme pressão de Trabalho) Bailarinas para alcance longo, normal ou médio; Com acessório para proteção de tronco	6	R\$221,38	R\$1.328,28



			(Defletor)			
53	29090	UNIDADE	LÂMINA PARA ROÇADEIRA 2 PONTAS 350MM X 20MM : Lâmina para roçadeira 2 pontas é indicada para uso exclusivo em máquinas roçadeiras, para o corte de vegetação, grama, mato e capim entre outros. Em aço manganês 65mn, Espessura: 2mm - Furo: 020 mm - Dimensões da Peça: 35,5 x 9 x 0,2cm	60	R\$65,26	R\$3.915,60
54	29092	UNIDADE	MANGUEIRA GOTEJAMENTO 50M 15X15CM E CONEXOES Mangueira Gotejadora Com ESPAÇAMENTO 15CM entre Os Gotejadores. Alta resistência de trabalho alcançada graças à inovadora tecnologia e às matérias primas avançadas. Garantia 2 anos; Espessura 8mil ou 200 micras; Embalagem com 100 metros de mangueira de gotejamento com 2 conector inicial e 2 conectores final.	10	R\$87,67	R\$876,70



55	29093	ROLO	MANGUEIRA JARDIM ANTITORÇÃO EMBORRACHADA ½ As Mangueiras Jardim Antitorção Emborrachada são desenvolvidas atendendo todas as normas e padrões nacionais de fabricação e qualidade. Fabricada em duas camadas de PVC flexível. Conteúdo da Embalagem: Mangueira Jardim Antitorção Emborrachada Siliconada - 1/2 polegada Cor: Preta Pressão: 300 psi Espessura da Parede: 2,5mm Comprimento: 50 metros	20	R\$118,05	R\$2.361,00
56	29095	UNIDADE	MEDIDOR E TOTALIZADOR DE DISTÂNCIA COM RODA Especificação Técnica: Ideal para medir distâncias Indicado para Superfícies Planas sem Ressaltos ou Irregularidades Possuir Contador Analógico com 4 Dígitos Possuir Botão para Zerar o Contador	7	R\$187,11	R\$1.309,77



			Possuir Cabo Telescópico em Alumínio com Empunhadura Plástica Roda de Plástico com Revestimento em Borracha Termoplástica Capacidade máxima de Medição: 999,9 metros. Comprimento do Cabo do Medidor de Distância: Retrátil com 3 tamanhos, sendo 43 cm, 65 cm e 88 cm.			
57	29096	UNIDADE	MOCHILA ANTI INCÊNDIO 21L Descrição do Produto Silencioso, leve e compacto, possuir pés de borracha, rolamentos blindados, botão liga/desliga com capa de proteção e base de apoio da peça ajustável. Ideal para afiação e desgaste de ferramentas e peças em geral, é indicado para uso em ateliês, residências, chácaras, pequenas oficinas, entre outros. - Especificações Técnicas Tensão: 110V Potência: 300w Frequência: 60 HZ Diâmetro do disco:	10	R\$1.691,92	R\$16.919,20





			6pol. (152mm) Rotação: 3450 rpm Rebolos: 2			
58	29097	UNIDADE	MOTOSSERRA A GASOLINA 58 CILINDRADAS 20 2,5 KW: Dados do Produto - Motosserra a Gasolina 58cc 2.5 kW 8000rpm Sabre 20 - Dados Técnicos - MOTOSSERRA A GASOLINA Aplicação é um produto que serve tanto para uso agropecuário como para a manutenção de jardins. Assim como o corte de galhos e troncos de árvore. Cilindradas 58cc Motor 2 tempos Potência 2.5 kW / 8000rpm Tamanho do Sabre 20 (76 dentes) Passo da corrente 0.058*0.325 Mistura de combustível 20 1 (gasolina óleo) Capacidade do tanque de combustível 520 ml)	4	R\$531,49	R\$2.125,96
59	29098	UNIDADE	ROÇADEIRA A GASOLINA PROFISSIONAL Motor Deslocamento do	9	R\$2.190,13	R\$19.711,17



			cilindro 45.7 cm³ Potência 3.2 Kw 65 cilindrada, 3 hp Velocidade mínima de potência 9000 rpm Velocidade de marcha lenta 2700 rpm Volume do tanque de combustível 1 L Consumo de combustível 1 kg/h Volume do tanque de combustível 30.43 fl oz Relação de transmissão 1 Relação de transmissão 1.4 Rpm máximo no eixo de saída 8800 rpm Vela de ignição ngk CMR6H Transmissão Relação de transmissão 1.4 Ângulo da engrenagem de direção 35 ° Dimensões Peso (sem equipamento de corte) 8.7 kg Acompanha disco de corte Marca: Stihl, Husqvarna ou similar ROÇADEIRA GASOLINA		
--	--	--	---	--	--



60	29099	UNIDADE	SOPRADOR ASPIRADOR DE FOLHAS À GASOLINA 1,1 HP 28 CILINDRADAS Produto: Soprador Aspirador de folhas à gasolina 1,1 hp 28 cilindradas - 28 Descrição: O Soprador Aspirador de folhas à gasolina 1,1 hp 28 cilindradas. Características: Função de triturador Saída de ar alinhada Piloto automático Velocidade da ventoinha pode ser ajustada para fácil manuseio. Especificações: Motor: Deslocamento do cilindro: 28 cm³ Potência: 0.8 kW - 1,1 hp Velocidade máxima de potência: 8000 rpm Velocidade de marcha lenta: 3000 rpm Capacidade: Vazão do ar no alojamento: 13.31 m³/min Vazão do ar no tubo 12.03: m³/min	14	R\$2.454,71	R\$34.365,94
----	-------	---------	---	----	-------------	--------------



			Velocidade do ar (bocal achatado): 76 m/s Velocidade do ar (bocal circular): 58.12 m/s Volume do saco coletor: 64.35 l.			
61	29520	UNIDADE	MOTOCULTIVADOR - partida manual, a gasolina, diâmetro x curso: 68x54mm, cilindrada: 196cm³, taxa de compressão: 8,5:1, Potência Máxima: 6,5 cv a 3600 rpm. Acompanhado de pneus, carreta agrícola, roçadeira frontal, encanteirado para hortas, arado de aeiveca, par de rodas de ferro, sulcador.	2	R\$2.961,01	R\$5.922,02
62	29521	UNIDADE	TELA PARA SISTEMA HIPERADOBE - Bobina com 35cm de largura por 400 ou 500m de comprimento, fabricada em polietileno de alta densidade, malha reschel.	10	R\$45,63	R\$456,30
63	29812	KIT	KIT CHAVE CATRACA 22 PEÇAS Fabricados em aço cromo vanádio com acabamento cromado. Acompanha maleta plástica para acomodação e transporte das peças. Catraca com cabo isolado maciço e	14	R\$299,38	R\$4.191,32





			angulado. A catraca ainda tem 72 dentes e engrenagem. Jogo composto por 22 peças com encaixes de 1/2", sendo 1 catraca reversível com empunhadura ergonômica, 2 cabos T de 10", 18 soquetes estriados, 8-30 e 32 mm.			
64	29813	KIT	KIT CHAVE ALLEN 12 PEÇAS: Chave Allen Aço cromado vanádio. Kit com 12 peças.	3	R\$50,45	R\$151,35
65	29814	KIT	KIT CHAVE TORX CHAVES: T9-T50 Tipo: L Quantidade: 09 Peças	3	R\$41,04	R\$123,12
66	29828	UNIDADE	COMPRESSOR PORTÁTIL 12V AUTOMOTIVO : Compressor portátil 12v Potência: min. 50w Com manômetro analógico, mangueira e cabo de alimentação. Máxima Amperagem: 10 Amp	2	R\$257,19	R\$514,38
67	29877	KIT	BROCA DE AÇO 11/64 P/ METAL C/10 UNIDADES Kit de brocas de aço rápido 11/64. Tamanho 4 mm para metais. Quantidade: 10 unidades	4	R\$47,86	R\$191,44



68	36263	UNIDADE	TRENA 5 METROS. Especificações Técnicas: Comprimento da fita: 5 metros (16 pés) Largura da fita: 19,05 mm	42	R\$22,33	R\$937,86
69	36264	UNIDADE	TRENA 3 METROS. Especificações Técnicas: Comprimento da fita: 3 metros Largura da fita: 16 mm	30	R\$13,32	R\$399,60
70	36265	UNIDADE	LAVADORA DE ALTA PRESSÃO- Pressão máxima de 2450 psi Ideal para uma limpeza rápida e completa, sem desperdício de água e maior economia de energia. - Vazão mínima de 360 l/h - Potência mínima de 1900W - Área de alcance de 9,5m Maior alcance, autonomia e praticidade. O Cabo elétrico de 5m, em conjunto com a Mangueira de 5m e a lança. - Protetor Térmico Desliga automaticamente a lavadora em caso de superaquecimento.	9	R\$1.718,46	R\$15.466,14

Assinado por 2 pessoas: BRAULIO LOPES DE ASSIS e SIMONE DO ROSÁRIO GERMANO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://santabarbaramg.1doc.com.br/verificacao/967E-1492-4605-9ECB> e informe o código 967E-1492-4605-9ECB





			Mantém sua segurança protegida durante o uso. - Suporte para cabo elétrico e mangueira Prático e cômodo. Evita que o cabo elétrico e a mangueira fiquem jogados pela casa, deixando-a desorganizada. - Rodas e alça para o transporte. - Suporte para acessórios - Aplicador de detergente - Acompanha acessórios Marca: Bosch, Makita ou similar			
71	36266	UNIDADE	Kit Catraca + Cinta Amarração 5 Toneladas 9 Metros: Kit completo com catraca e cinta 5 toneladas 9 metros 1 Cinta poliéster 9 metros por 50mm largura gancho j 1 Catraca móvel com rabicho 350mm gancho J Amarração de cargas em geral em caminhões, containers, veículos, tendas e palcos de eventos. Cinta: Poliéster Capacidade: 5.000 kg	19	R\$92,65	R\$1.760,35





			Gancho e Catraca: Aço Bicromatizado Terminal: Gancho tipo J Largura: 50mm Fator de Segurança: 2:1 Cores: Laranja Atende as exigências da norma: EN12195-2			
72	36267	UNIDADE	Cinta Elevação de Carga Munck 2 Metros 6 Toneladas Lançamento Cargas 100mm: Modelo 100DB DUPLA CAMADA Largura 100MM Comprimento 2M Cor Branca Fator segurança 5:1 Material 100% Poliéster Modos de utilização abaixo. Vertical 6T Basket 12T Choquer 4.8T 45° Graus 8.4T 60° Graus 6T Cinta 100% Nacional	10	R\$318,49	R\$3.184,90
73	36268	UNIDADE	Kit 2 Velas de Ignição Ngk Bpmr 7ª Motosserras/Roçadeira s 2T. Especificações técnicas: - Marca: NGK - Código do produto: BPMR7A - Quantidade 2 Velas - Diâmetro da Rosca:	10	R\$36,77	R\$367,70



			14mm - Comprimento da Rosca: 9,5mm (3/8") - Sextavado: 19mm (3/4") - Gap: 0,7mm (0.028")			
74	36269	UNIDADE	Kit Brocas para Furadeira: Brocas Hastes metálicas que são colocadas no mandril da furadeira para executar o furo, podendo variar o diâmetro e o tipo de material. As mais comuns são: Brocas do tipo H - são brocas destinadas à furação de materiais duros e frágeis. Têm o ângulo de hélice com cerca de 15°.	14	R\$181,35	R\$2.538,90
75	36270	UNIDADE	Medidor De Distância Trena Digital Com Rodas 1.000m: O Medidor De Distância Trena Digital Com Rodas 1.000m. uma ferramenta indispensável para profissionais que necessitam de medições precisas e rápidas. Com capacidade máxima de medida de 999.9 metros, este medidor de distância é ideal para grandes áreas,	12	R\$161,10	R\$1.933,20



			como campos de futebol, terrenos de construção e estradas. A roda de plástico de 100 mm de diâmetro garante uma medição suave e precisa, mesmo em superfícies irregulares.			
76	36271	UNIDADE	Alicate Eletricista 8" Isolado 1.000V St75104I Belzer/Sata Descrição: Modelo ST75104L ou similar Com prensa terminal Cabeça em Aço Cromo-Vanádio (Cr-v) Cabo com PVC Isolante Emborrachado Polegadas 8"	12	R\$83,50	R\$1.002,00
77	36272	UNIDADE	Jogo de Chave Fenda Eletricista Modelo LE- 1822 ou similar Este conjunto é composto por seis chaves de fenda profissional, projetadas para oferecer segurança e eficiência máxima durante o uso.	12	R\$91,78	R\$1.101,36
78	36273	UNIDADE	Jogo de chave Philips Isolada Modelo LE- 1822 ou similar Este conjunto é composto por seis	14	R\$80,47	R\$1.126,58





			chaves Phillips isoladas profissional, projetadas para oferecer segurança e eficiência máxima durante o uso.			
79	36274	UNIDADE	Aparelho Maquina Inversor Solda 130ª Bivolt 127/220v, Digital Cor Amarelo Frequência 50Hz/60Hz Voltagem 127/220v: - Tipo de máquina de solda: TIG. -Com tecnologia inversora. -Intensidade mínima de soldagem: 30A. -Intensidade máxima da soldadura de 130A. -Monofásica. -Classe da isolação: Classe F. -Peso: 2.5kg. -Acessório incluído: garra porta eletrodo. -Precisão e qualidade para soldar.	5	R\$521,31	R\$2.606,55
80	36275	UNIDADE	Martelete Rompedor Elétrico MDC 110v 10 Joules 1100w: Descrição: Tensão: 110v Potência: 1100 Watts Impacto por min: 3.100 ipm Encaixe sextavado: 17mm Energia de Impacto: 10.0 Joules	5	R\$2.247,81	R\$11.239,05



			Peso: 6.0 kg Marca: Bosch, Makita ou similar			
81	36276	UNIDADE	Serra Mármore Cortadora de Piso 110mm 1200w M0400b 110v. Descrição: Diâmetro do disco: 110mm Profundidade máxima de corte: 32mm Largura máxima de corte: 32mm Inclinação: 90 graus Tensão: 110v Velocidade de rotação: 13800 rpm Peso: 2,6 kg Marca: Bosch, Makita ou similar	5	R\$423,13	R\$2.115,65
82	36277	UNIDADE	Mini Esmerilhadeira Angular. Descrição: Diâmetro do disco: 115mm Profundidade máxima de corte: 12mm Largura máxima de corte: 32mm Inclinação: 90 graus Tensão: 110v Velocidade de rotação: 12000 rpm Peso: 1,8 kg Marca: Bosch, Makita ou similar	9	R\$472,76	R\$4.254,84



83	36278	UNIDADE	Parafusadeira a bateria: Parafusadeira de impacto, para uso profissional sem fio; Velocidade de rotação máxima 1750 rpm; Mandril de 13 mm; Potência de 20v; Contendo bateria, bateria reserva e carregador; Marca Bosch, Makita ou similar.	9	R\$378,41	R\$3.405,69
84	36279	UNIDADE	Jogo de Chave Estrela Estriada. Descrição do Produto: Chaves de 6 a 17 mm; Chave 6 a 7: 6,3cm de comprimento; Chave 8 a 9: 7cm comprimento; Chave 10 a 11: 8cm comprimento; Chave 12 a 13: 9,3cm comprimento; Chave 14 a 15: 25cm comprimento; Chave 16 a 17: 22cm comprimento; Material: Aço.	14	R\$75,34	R\$1.054,76
85	36280	UNIDADE	Cortadora de Asfalto 450. Motor 4 Tempos Potência: 13hp Cilindrada: 389 cc com rodas emborrachadas, rolamentos blindados, regulagem de altura manual, profundidade	2	R\$12.710,04	R\$25.420,08

Assinado por 2 pessoas: BRAULIO LOPES DE ASSIS e SIMONE DO ROSÁRIO GERMANO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://santabarbaramg.1doc.com.br/verificacao/967E-1492-4605-9ECB> e informe o código 967E-1492-4605-9ECB



			máxima 150 mm, com guia de corte dianteiro, projetada para corte de pisos, concreto, asfalto entre outros			
86	36281	UNIDADE	Alavanca Lisa com Soquete 1" x1,50m: Uma ponta no formato soquete e outra no formato cavadeira com 8 cm de largura	10	R\$237,24	R\$2.372,40
87	36282	UNIDADE	Alavanca Maciça 1" x 1,80 m: Um lado pá e o outro ponta	10	R\$317,96	R\$3.179,60
88	36283	UNIDADE	Alavanca Maciça 7/8" x 1,80 m: Um lado pá e o outro ponta	10	R\$201,63	R\$2.016,30
89	36284	UNIDADE	Cabo p/ Picareta: Cabo ideal para picareta e chibancas.	100	R\$31,78	R\$3.178,00
90	36285	UNIDADE	Alicate de Pressão: Tamanho de 10" e abertura de mandíbula de 137mm, proporcionando maior alcance.	19	R\$79,12	R\$1.503,28
91	36286	UNIDADE	Chave de Grife nº36: Chave de cano grifo 10 25cm plus lotus 36/1	7	R\$473,74	R\$3.316,18
92	36287	UNIDADE	Chave de Grife nº24: Chave de cano grifo 10 25cm plus lotus 24/1	7	R\$273,27	R\$1.912,89
93	36288	UNIDADE	Chave de Grife nº 18: Chave de cano grifo 10 25cm plus lotus 18/1	9	R\$155,76	R\$1.401,84
94	36289	UNIDADE	Chave de Grife nº 12: Chave de cano grifo 10 25cm plus lotus 12/1	7	R\$71,57	R\$500,99





95	36290	UNIDADE	Tarraxa de Aço Para Tubos de PVC de ½": Tarraxas de ½" utilizadas para fazer rosca em tubo de PVC. Feita em metal.	50	R\$36,66	R\$1.833,00
96	36291	UNIDADE	Tarraxa de Aço Para Tubos de PVC ¾": Tarraxas ¾" utilizadas para fazer rosca em tubo de PVC. Feita em metal.	50	R\$41,70	R\$2.085,00
97	36292	UNIDADE	Tarraxa de Aço Para Tubos de PVC 1 ¼": Tarraxas 1 ¼" utilizadas para fazer rosca em tubo de PVC. Feita em metal.	50	R\$97,35	R\$4.867,50
98	36293	UNIDADE	Tarraxa de Aço Para Tubos de PVC 1 ½": Tarraxas de 1 ½" utilizadas para fazer rosca em tubo de PVC. Feita em metal.	50	R\$123,31	R\$6.165,50
99	36294	UNIDADE	Tarraxa de Aço Para Tubos de PVC 2": Tarraxas de 2" utilizadas para fazer rosca em tubo de PVC. Feita em metal.	40	R\$176,75	R\$7.070,00
100	36295	UNIDADE	Tarraxa de Aço Para Tubos de PVC 2 ½": Tarraxas de 2 ½" utilizadas para fazer rosca em tubo de PVC. Feita em metal.	25	R\$382,78	R\$9.569,50
101	36296	UNIDADE	Tarraxa de Aço Para Tubos de PVC 3": Tarraxas de 3"	23	R\$474,99	R\$10.924,77

Assinado por 2 pessoas: BRAULIO LOPES DE ASSIS e SIMONE DO ROSÁRIO GERMANO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://santabarbaramg.1doc.com.br/verificacao/967E-1492-4605-9ECB> e informe o código 967E-1492-4605-9ECB



			utilizadas para fazer rosca em tubo de PVC. Feita em metal.			
102	36297	UNIDADE	Arco de Serra 12": Arco de Serra para uso profissional, cabo de metal resistente, com 12" de comprimento, que permite cortes precisos e eficientes.	50	R\$56,61	R\$2.830,50
103	36298	CAIXA	Lâminas p/ Arco de Serra: Lâmina para serra de arco, caixa com 10 unidades.	150	R\$26,04	R\$3.906,00
104	36299	UNIDADE	Jogo de Chave Catraca mais soquetes: Conjunto de ferramenta contendo uma chave catraca reversível com encaixe de ½" e soquetes de 8mm a 24mm.	12	R\$227,87	R\$2.734,44
105	36300	UNIDADE	Pneu p/ Carrinho de Mão: Pneu para carrinho de mão 4 lonas, capacidade de peso 100 kg	120	R\$50,11	R\$6.013,20
106	36301	UNIDADE	Câmara de Ar p/ Carrinho de mão: Câmara de ar indicado para rodas de carriola, carro de carga, plataformas de movimentação leve e qualquer equipamento de movimentação leve.	120	R\$28,06	R\$3.367,20



107	36302	UNIDADE	Disco p/ Cortadora de Asfalto. Descrição: Diâmetro central: 25mm Espessura: 3.5 mm Diâmetro do disco :450mm Material: Diamantado	75	R\$1.117,62	R\$83.821,50
108	36303	UNIDADE	Gerador de Energia a Gasolina 9 Kva Monofásico 110v/220v Partida Elétrica: Potência e Eficiência inigualáveis com o Gerador Nagano NG9100E! Partida fácil, funcionamento confiável com partida elétrica, automática e manual, o NG9100E oferece facilidade de uso incomparável. potência máxima de 9KVA e potência nominal de 7KVA, motor LT192FA de 16HP, refrigerado a ar e de 4 tempos Características: Nome: Gerador de Energia a Gasolina 9kva monofásico 110/220v Partida Elétrica EAN:7899646137279 Modelo: NG9100E Tensão de saída: 110/220v Potência Máxima:	3	R\$8.263,18	R\$24.789,54



			9KVA Potência nominal: 7KVA Fase: Monofásico Motor:LT192FA Potência do motor: 16 HP Partida: Elétrica Tipo de motor: Refrigerado a ar, 4 tempos, cilindro único Deslocamento: 439cc Combustível: Gasolina Capacidade do tanque de combustível: 25L Consumo de combustível: 313 (g/kw.h) Tempo de funcionamento contínuo: 7h Capacidade de óleo:1.1L Nível de ruído: 78 dB Marca: Nagano ou similar			
109	36304	UNIDADE	Gerador Energia Gasolina 17Kva Trifásico AVR 380V 201-059: Gerador Energia Gasolina 17Kva Trifásico AVR 380V 201-059 TG150000CXE3-XP O Grupo Gerador de Energia TG150000CXE3-XP de corrente alternada foi desenvolvido para o	6	R\$23.497,85	R\$140.987,1 0



			uso profissional. É equipado com um potente e resistente motor a gasolina 4 tempos com 713 cc, V-Twin, refrigerado a ar, com partida elétrica. Possui alternador síncrono, trifásico 380 V, 2 polos, com 17 kVA de potência máxima, excitatriz rotativa por escovas, dotado de regulador eletrônico automático de tensão (AVR). Conta com carregador de bateria auxiliar 12 VDC / 8 A e medidor digital que demonstra os parâmetros de Tensão (V), Frequência (Hz) e Tempo de Funcionamento (H). Seu tanque com capacidade para 40 litros de combustível, proporciona uma autonomia de até 10 horas de funcionamento @50% de carga. Para facilitar sua mobilidade, dispõe de quadro resistente, rodas e alças de transporte e barra removível para elevação por gancho. Atende as demandas profissionais, sendo			
--	--	--	---	--	--	--





			indicado para diversas aplicações como residências, chácaras, fazendas, estabelecimentos comerciais ou em quaisquer situações que exijam a necessidade do fornecimento de energia elétrica. Desenvolvido especialmente para alimentação dos carregadores de baterias do DJI AGRAS T40. É ideal também para ligar misturadores de caldas, lâmpadas, geladeiras, freezers, ventiladores, televisores, ar condicionado, ferramentas elétricas e entre outros. Dados Técnicos Tipo: Gerador Gasolina Refrigerado a Ar Cilindros: Dois Cilindros Tipo do Motor: 4 Tempos Cilindradas Motor: 713 cc Rotação Máxima: 3600 RPM Sistema de Partida: Partida Elétrica Potência Máxima: 17.0 kVA			
--	--	--	---	--	--	--





			Potência Nominal: 15.0 kVA Tensão de Saída: 380 V Fases: Trifásico Controle de Tensão: AVR Tanque de Combustível: 40 l Capacidade de Óleo: 1.60 l Óleo Recomendado: 10W30 Rotação Máxima: 3600 RPM Frequência: 60 Hz Tomadas: 127/220V/380V Nível de Ruído: @7m (A) 79 dB AVR: Sim Carregador de Bateria 12VDC 8A: Sim Característica Adicional: Com Horímetro Dimensões: 905 x 620 x 865 mm Peso: 180 kg Referência: 201-059 Marca: TOYAMA ou similar			
110	36305	UNIDADE	Anilha Manilha ½ curva forj. Pino 5/8 Rosc. 2,00 ton.	10	R\$192,12	R\$1.921,20
111	36306	UNIDADE	Cinta Para Elevação de Carga 2 ton x 3 mts	10	R\$110,25	R\$1.102,50
112	36307	UNIDADE	Cinta Para Elevação de Carga 3 ton x 3 mts	10	R\$172,65	R\$1.726,50



113	36308	UNIDADE	Cinta Para Elevação de Carga 5 ton x 3 mts	10	R\$271,57	R\$2.715,70
114	36309	UNIDADE	Cinta Para Elevação de Carga 12 ton x 3 mts	10	R\$97,60	R\$976,00
115	36310	UNIDADE	Garrafão Térmico 5 litros	30	R\$49,17	R\$1.475,10
116	36311	UNIDADE	Trena a Laser Medidor de distância 100 Metros: Com tela de fácil leitura, com visor digital, com função zoom que mede com precisão grandes distâncias em ambientes internos e externos, tela colorida com alto contraste IPS, 2.8" e giro automático. Facilidade em conectar ao Bluetooth que possibilita transferir todos os arquivos de forma pratica. Com proteção contra pó e água.	7	R\$316,78	R\$2.217,46



117	36312	UNIDADE	Mini Motosserra: Capacidade do tanque de combustível (ml): 150 Cilindradas (cc):40 Combustível: Gasolina óleo 2T Husqvarna Comprimento do sabre (pol):16 Potência do motor (hp):2 Rotação máxima (rpm):8000 Tipo do motor (tempos):2T Especificações Técnicas: Deslocamento do cilindro: 40 cm ³ Potência: 1.5 kW Torque, max: 1.73 Nm Torque, max. at rpm: 8000 rpm Consumo de combustível: 454 g/kWh Velocidade de marcha lenta: 3000 rpm Diâmetro do cilindro: 40.5 mm Curso de cilindro: 31 mm Velocidade da corrente com potência máxima: 17.15 m/s Peso:4.60 kg	7	R\$1.122,68	R\$7.858,76
118	36313	UNIDADE	Garrafão Térmico 3 litros	20	R\$45,93	R\$918,60
119	36314	UNIDADE	Trena de 50M de fibra de vidro	25	R\$100,32	R\$2.508,00



120	36315	UNIDADE	Trena de 30M de fibra de vidro	20	R\$49,56	R\$991,20
121	36316	UNIDADE	Trena de 20M de fibra de vidro	20	R\$51,80	R\$1.036,00
122	36317	UNIDADE	Trena de 10M: Comprimento da fita: 10 m; largura: 25mm.	25	R\$61,72	R\$1.543,00
123	39278	UNIDADE	CABO DE CARGA BATERIA 2000A CHUPETA CAMINHÃO CARRO 5M: 1 Cabo chupeta para bateria 2000a - 5m, com excelente Condutibilidade acompanhado de 1 Bolsa para transporte.Material Isolado: Sem risco de choquesComprimento: 5 mEspessura do Fio: 14 mmCondutibilidade: ExcelenteCapacidade: 2000 amperesGarras: Modelo jacaréCaracterísticas Relevantes:Alta Capacidade de 2000 amperes5 Metros de ComprimentoMaterial Isolado	4	R\$206,81	R\$827,24



124	39279	UNIDADE	ABAFADOR COM CABO E LONA 3MM PARA COMBATE A INCÊNDIO Ferramenta usada para o combate direto ao fogo apagando-o por abafamento. Construída de lâmina ('flap') de borracha compacta, com duas lonas internas parafusada em armação de ferro em forma de T, com furação para 4 parafusos e angulação de 45º para maior ergonomia do operador durante o combate. Peso aprox.: 2,0 kg Lona: Comprimento aprox.: 40cm Largura aprox.: 30cm Espessura aprox.: 3mm Cabo: Material: madeira torneada e lixada. Flexível e resistente a impactos. Comprimento aprox.: 1,50m Diâmetro aprox.: 28mm	20	R\$181,31	R\$3.626,20
-----	-------	---------	--	----	-----------	-------------



125	39280	UNIDADE	CARRINHO DE MAO CHAPA 22 PNEU MACIÇO 60L PNEU CÂMARA G22: Carro de Mão Reforçado G22 com caçamba em aço, chapa 22 com solda continua e resistente. Varal ergonômico com punho plástico conferindo mais conforto e segurança ao operador. Carro de Mão Reforçado G22. Esfera possui pés em barra chata com travessa soldada e pintura eletrostática à pó na cor cinza. Cor: Cinza. Carga máxima: 60 litros (líquidos) e 75 litros (secos). Pneus: Câmara G22. Capacidade: 60 L. Cor: Cinza. Material do Chassi: Aço.	4	R\$271,86	R\$1.087,44
126	39281	JOGO	JOGO CHAVES COMBINADAS 6 MM A 32 MM COM 12 PEÇAS: 1 Jogo de chaves combinadas, composto por um suporte plástico com 12 peças, sendo: 6 mm, 7 mm, 8 mm, 10 mm, 11 mm, 13 mm, 14 mm, 17 mm, 19 mm, 22 mm, 27 mm e 32 mm. Material: Aço cromo vanádio.	3	R\$159,06	R\$477,18



			Acabamento: Cromado fosco. Quantidade de peças: 12 peças. Capacidade: 6 mm a 32 mm. Norma DIN: DIN 3113. Massa aproximada (peso): 1.6.			
127	39282	UNIDADE	CHAVE AJUSTÁVEL FOSFATIZADA 10 POL.: Indicada para fixar ou soltar porcas e parafusos sextavados. Conhecida também como chave inglesa. Material do corpo da chave: Aço carbono. Acabamento da Chave: Fosfatizado preto. Capacidade de abertura da chave ajustável: 29 mm. Tamanho total da chave: 10 polegadas - 254 mm.	3	R\$53,85	R\$161,55
128	39283	UNIDADE	MACACO GARRAFA HIDRÁULICO 12 TONELADAS: 1 Macaco Hidráulico. Capacidade de carga: 12 Toneladas. Altura mínima de elevação: 210mm. Altura máxima de elevação: 395mm. Peso: 6,20Kg. Garantia mínima de 6 meses.	3	R\$285,86	R\$857,58
129	39364	UNIDADE	BOMBA SUCÇÃO MANUAL TRANSFERÊNCIA ÓLEO ETANOL ÁGUA GASOLINA: Kit bomba	2	R\$47,42	R\$94,84



			de sucção para transferência de combustível ou qualquer outro produto líquido. 01 Bomba de sucção manual para transferência de líquidos, 02 Abraçadeiras. Especificações Técnicas: Material: ABS/Borracha. Cor: Preto + Branco. Diâmetro de Entrada/Saída: 1.3cm. Comprimento: 24cm.			
130	39362	UNIDADE	Compressor de Ar 10 pés 100L: Tensão: 220V. Segmento: Profissional. Regime de Trabalho: Intermitente. Potência: 2HP. Vazão mínima: 280 l/min. Pressão Máxima: 140 lbf/pol². Reservatório mínimo: 100 litros.	1	R\$3.015,64	R\$3.015,64
131	39363	UNIDADE	Auxiliar de partida para Automóveis 750 A: Bateria interna: 12 Volts CC 18 Ah Selada. Auxiliar de partida 750 Ah (pico de corrente). Sistema alimentador: 12 Volts C.	2	R\$255,66	R\$511,32
132	40058	UNIDADE	Disco p/ Cortadora de Asfalto - COTA MPE Descrição: Diâmetro central: 25mm Espessura: 3.5 mm	25	R\$1.117,62	R\$27.940,50



			Diâmetro do disco :450mm Material: Diamantado			
133	40059	UNIDADE	Gerador Energia Gasolina 17Kva Trifásico AVR 380V 201-059 - COTA MPE: Gerador Energia Gasolina 17Kva Trifásico AVR 380V 201-059 TG150000CXE3-XP O Grupo Gerador de Energia TG150000CXE3-XP de corrente alternada foi desenvolvido para o uso profissional. É equipado com um potente e resistente motor a gasolina 4 tempos com 713 cc, V-Twin, refrigerado a ar, com partida elétrica. Possui alternador síncrono, trifásico 380 V, 2 polos, com 17 kVA de potência máxima, excitatriz rotativa por escovas, dotado de regulador eletrônico automático de tensão (AVR). Conta com carregador de bateria auxiliar 12 VDC / 8 A e medidor digital que demonstra os parâmetros de Tensão (V), Frequência	2	R\$23.497,85	R\$46.995,70



			(Hz) e Tempo de Funcionamento (H). Seu tanque com capacidade para 40 litros de combustível, proporciona uma autonomia de até 10 horas de funcionamento @50% de carga. Para facilitar sua mobilidade, dispõe de quadro resistente, rodas e alças de transporte e barra removível para elevação por gancho. Atende as demandas profissionais, sendo indicado para diversas aplicações como residências, chácaras, fazendas, estabelecimentos comerciais ou em quaisquer situações que exijam a necessidade do fornecimento de energia elétrica. Desenvolvido especialmente para alimentação dos carregadores de baterias do DJI AGRAS T40. É ideal também para ligar misturadores de caldas, lâmpadas, geladeiras, freezers, ventiladores, televisores, ar			
--	--	--	---	--	--	--



			condicionado, ferramentas elétricas e entre outros. Dados Técnicos Tipo: Gerador Gasolina Refrigerado a Ar Cilindros: Dois Cilindros Tipo do Motor: 4 Tempos Cilindradas Motor: 713 cc Rotação Máxima: 3600 RPM Sistema de Partida: Partida Elétrica Potência Máxima: 17.0 kVA Potência Nominal: 15.0 kVA Tensão de Saída: 380 V Fases: Trifásico Controle de Tensão: AVR Tanque de Combustível: 40 l Capacidade de Óleo: 1.60 l Óleo Recomendado: 10W30 Rotação Máxima: 3600 RPM Frequência: 60 Hz Tomadas: 127/220V/380V Nível de Ruído: @7m (A) 79 dB AVR: Sim Carregador de Bateria			
--	--	--	---	--	--	--



			12VDC 8A: Sim Característica Adicional: Com Horímetro Dimensões: 905 x 620 x 865 mm Peso: 180 kg Referência: 201-059 Marca: TOYAMA ou similar			
TOTAL					R\$776.197,41	

Valor total Estimado: R\$ 776.197,41 (setecentos e setenta e seis mil cento e noventa e sete reais e quarenta e um centavos).



ANEXO IV – PREGÃO ELETRÔNICO 048/2025

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Assunto: SRP Ferramentas.

Pela presente Ata de Registro de Preços, de um lado o **MUNICÍPIO DE SANTA BÁRBARA/MG**, Pessoa Jurídica de Direito Público, CNPJ/MF n.º. 19.391.945/0001-00, neste ato representado pelo **Secretário Municipal de Infraestrutura e Urbanismo, Sr. João Henrique Resende Giacomini**, brasileiro, residente e domiciliado _____, doravante denominado **PROMITENTE COMPRADOR**, e de outro lado a empresa _____, CNPJ/MF n.º _____, com sede na cidade de _____, na Rua _____, neste ato representada pelo _____, Sr. _____, CPF n.º _____, adjudicatária do Pregão n.º ____/2025, Processo n.º ____/2025, homologada em .../.../2025, doravante denominada **PROMITENTE FORNECEDORA**, resolvem Registrar os Preços, com integral observância da Lei Federal n.º 14.133/2021 e alterações posteriores, e Decreto Federal n.º 10.024/2019 e alterações posteriores, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto deste instrumento é o registro de preços para eventual e futura aquisição de ferramentas a serem utilizadas para maior agilidade em serviços essenciais de manutenção, nos espaços públicos e privados da Sede do Município e das comunidades, conforme edital e mapa de apuração que integram este instrumento, independentemente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA – EXPECTATIVA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

2.1. O valor estimado desta ata é de R\$ _____ (_____), sendo que o compromisso de entrega somente estará caracterizado mediante recebimento da Nota de Autorização de Fornecimento - NAF.

2.2. Estima-se que as aquisições decorrentes desta ata poderão atingir os quantitativos abaixo, ficando a Promitente Fornecedora obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante sua validade.

Item	Cód. interno	Quant.	Unid	Descrição	Marca	Valor Unit	Valor Total

(Inserir o mapa de apuração)

CLÁUSULA TERCEIRA – VALIDADE E PUBLICAÇÃO

Assinado por 2 pessoas: BRAULIO LOPES DE ASSIS e SIMONE DO ROSÁRIO GERMANO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://santabarbaramg.1doc.com.br/verificacao/967E-1492-4605-9ECB> e informe o código 967E-1492-4605-9ECB



3.1. A vigência desta ata tem início a partir do dia ____/____/____ e vigorará até ____/____/2026.

3.2. A eficácia deste instrumento está vinculada à sua publicação no Portal Nacional de Contratações Públicas, sendo, esta, de responsabilidade do Promitente Comprador.

CLÁUSULA QUARTA – CONDIÇÕES DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas as disposições contidas nos artigos 124 a 136 da Lei Federal nº 14.133/2021.

4.2. Os preços registrados na Ata de Registro de Preços são fixos e irrevogáveis, salvo com a condição de restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro, mediante requerimento e justificativa expressos do Fornecedor e comprovação documental, decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover às negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei Federal nº 14.133/2021.

4.2.1. A revisão dos preços registrados observará a Lei Federal nº 14.133/2021.

4.2.2. O equilíbrio econômico-financeiro da ata de registro de preços será efetuado com base em índices setoriais oficiais ou composição de custos, correlacionados aos materiais e/ou serviços utilizados, ou, na falta de índice setorial oficial específico, por outro índice oficial que guarde maior correlação com o segmento econômico em que estejam inseridos os materiais e/ou serviços, ou, ainda, na falta de qualquer índice setorial, servirá como base o Índice Nacional de Preços ao Consumidor INPC/IBGE. Os reajustes poderão ser aplicados a qualquer época da vigência da ata de registro de preços, atendida sempre a menor periodicidade estabelecida em lei.

4.3. Demais questões relacionadas à formalização da ata de registro de preços deverão observar o disposto no Art. 90 da Lei Federal nº 14.133/2021.

4.4. A ata de registro de preços durante sua vigência não poderá ser utilizada por órgão ou entidade da administração que não tenha participado do certame licitatório.

4.7. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata, inclusive o acréscimo de que trata o Art. 125 da Lei Federal nº 14.133/2021.

4.8. O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 01 (um) ano e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, em conformidade com o art. 84 da lei 14.133/2021.

CLÁUSULA QUINTA – DO PAGAMENTO

5.1. O pagamento será efetuado por meio de ordem bancária emitida por processamento eletrônico, a crédito do beneficiário em conta bancária a ser indicada pela Promitente Fornecedor em sua proposta, no prazo de 15 (quinze) dias corridos em favor da MPEs e 30 (trinta) dias corridos para as médias e grandes empresas, da data do recebimento definitivo, com base nas Nota(s) Fiscal(is), devidamente conferidas e aprovadas pela Promitente Compradora.

5.2. O pagamento da Nota Fiscal fica vinculado à prévia conferência pelo fiscal da ata de registro de preços.

Assinado por 2 pessoas: BRAULIO LOPES DE ASSIS e SIMONE DO ROSÁRIO GERMANO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://santabarbara.mg.gov.br/verificacao/967E-1492-4605-9ECB> e informe o código 967E-1492-4605-9ECB



5.3. As Notas Fiscais ou documentos que a acompanharem para fins de pagamento que apresentarem incorreções serão devolvidos para a promitente fornecedora e o prazo para o pagamento passará a correr a partir da data da reapresentação dos documentos, considerados válidos pela promitente compradora.

5.4. Para fins de pagamento, deverão ser informados, na Nota Fiscal, os dados bancários, contendo o nome e o número do banco, da agência e da conta corrente em nome da pessoa jurídica vencedora do certame, e, ainda, o número da NAF.

OBS: Não serão realizados pagamentos por meio de boleto bancário.

5.5. Sob pena de suspensão, o pagamento está condicionado à apresentação de cópia dos documentos abaixo relacionados, juntamente com a Nota Fiscal:

- Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União, expedida pela Receita Federal;
- Certidão de Situação Fiscal, expedida pela Receita Estadual do domicílio da proponente;
- Certidão de Regularidade perante a Fazenda Municipal do domicílio da proponente;
- Certificado de regularidade do FGTS – CRF, emitido pela Caixa Econômica Federal;
- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, emitida pelo Tribunal Superior do Trabalho; e
- Certidão de falência e concordata.

5.5.1. Os documentos exigidos no subitem anterior que não expressarem o prazo de validade, deverão ter a data de expedição não superior a 180 (cento e oitenta) dias.

5.5.2. A qualquer tempo a Prefeitura poderá solicitar outros documentos, além dos acima mencionados.

5.6. Sobre o valor devido à promitente fornecedora, a Administração efetuará as retenções tributárias cabíveis.

5.7. Quanto ao ISSQN, será observado o disposto na Lei Complementar n.º 116, de 2003, e legislação municipal aplicável.

5.8. Deverão ser realizadas compensações financeiras e penalizações, por eventuais atrasos, e descontos, por eventuais antecipações de pagamentos.

5.9. Deverão ser observados, ainda, os termos do Art. 145 da Lei Federal 14.133/21.

CLÁUSULA SEXTA – OBRIGAÇÕES DAS PARTES

6.1. Da Promitente Fornecedora:

a) Efetuar a entrega dos materiais em perfeitas condições, no prazo e local indicado na cláusula oitava desta ata de registro de preços, em estrita observância das especificações do edital e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal;



- b) Responsabilizar-se-á por todas as despesas e encargos de qualquer natureza com pessoal de sua contratação necessária à execução do objeto contratual, inclusive encargos relativos à legislação trabalhista e quaisquer outros que incidam sobre o objeto desse certame;
- c) Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei Nº 8.078, de 1990);
- d) O dever previsto no subitem anterior implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, o produto com avarias ou defeitos;
- e) Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da licitação;
- f) Comunicar à Administração imediatamente os motivos que impossibilitem o cumprimento da entrega no prazo previsto, contemporânea ao momento em que a Promitente Fornecedora dela toma conhecimento, acompanhada de comprovação idônea, possibilitando melhor planejamento da administração;
- g) Manter, durante toda a execução da ata de registro de preços, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- h) Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na ata de registro de preços;
- i) Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução da ata.

6.2. Da Promitente Compradora:

- a) Obriga-se o Município de Santa Bárbara a proporcionar todas as condições para que o Fornecedor possa entregar o produto de acordo com as determinações da ata, Edital e anexos, especialmente do Termo de Referência;
- b) Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Promitente Fornecedora, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;
- c) Exercer o acompanhamento e a fiscalização da conferência das especificações do objeto no ato da entrega;
- d) Notificar a promitente fornecedora por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições no curso da entrega do item, fixando prazo para a sua substituição;
- e) Pagar a promitente fornecedora o valor resultante da entrega do produto, na forma da ata de registro de preços;
- f) Zelar para que durante toda a vigência da ata de registro de preços sejam mantidas, em compatibilidade com as obrigações assumidas pela Promitente Fornecedora, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;





- g) Prestar à promitente fornecedora todos os esclarecimentos necessários à execução da ata de registro de preços;
- h) Recusar o recebimento do produto licitado, caso esse esteja em desacordo com a proposta apresentada pela promitente fornecedora, fato que será devidamente caracterizado e comunicado à empresa, sem que, a essa, caiba direito de indenização;
- i) Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela promitente fornecedora, proporcionando todas as condições para que a mesma possa cumprir suas obrigações na forma e prazos estabelecidos;
- j) Promover o apontamento do recebimento do produto, bem como efetuar os pagamentos devidos, nos prazos determinados;
- k) Deverá **NOTIFICAR PREVIAMENTE** o fornecedor quando da aplicação de penalidades.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

7.1. As despesas decorrentes desta licitação ocorrerão por conta das seguintes dotações orçamentárias do exercício 2025 e pelas suas correspondentes para o exercício subsequente:

7.1.1. Secretaria Municipal de Infraestrutura e Urbanismo:

FICHAS	517
	542
	553
	574
	585
	595

DESDOBRADAS	24	Material para Manutenção de Bens Imóveis
	25	Material para Manutenção de Bens Imóveis
	28	Material de Proteção e Segurança
	40	Ferramentas



	99	Outros Materiais de Consumo
--	----	-----------------------------

7.1.2. Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Agropecuária:

Ficha Principal: 671 - Material de consumo

Ficha Principal: 642- Material de Consumo

Ficha Principal: 1066- Material de Consumo

Ficha Desdobrada: 40 - Ferramentas

Fonte: 1500

7.1.3. Secretaria Municipal de Administração Pública:

Ficha Principal: 290

Fonte: 1500

Desdobramento: 40 - Ferramentas

CLÁUSULA OITAVA - FORMA, PRAZO E LOCAL

8.1. Para utilização da Ata de Registro de Preços, a Secretaria solicitará os materiais registrados, e emitirá NAF à empresa detentora da Ata.

8.2. A Promitente Fornecedora receberá a NAF e terá um prazo máximo de 10 (dez) dias para efetuar a entrega dos materiais constantes da NAF.

8.3. As Secretarias demandantes realizarão as solicitações de forma parcelada, de acordo com a sua necessidade.

8.4. Os materiais deverão ser entregues no endereço: Rua Cristiane Geo. Maia, nº 95, Bairro: Centro, Município de Santa Bárbara/MG.

8.4.1. No caso de material de grande porte que necessite de espaço maior para estocagem o mesmo poderá ser estocado na Rua Francisco Arcanjo de Souza Melo, s/nº - Centro ou em outro endereço indicado pela Promitente Compradora, dentro dos limites do Município de Santa Bárbara/MG.

8.5. O faturamento ocorrerá após o recebimento da NAF disponibilizada pelo Setor de Compras e Licitações.

8.6. Não serão aceitas notas fiscais que forem faturadas em desconformidade com a NAF.

CLÁUSULA NONA - PROCEDIMENTOS DE GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1. A Ata de Registro de Preços oriunda desta contratação terá como responsáveis:

9.1.1. GESTOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:



Nome: João Henrique Resende Giacomini
Cargo: Secretário Municipal de Infraestrutura e Urbanismo
E-mail: adm_obras@santabarbara.mg.gov.br
Telefone: (31) 9 9888-9334 ou (31) 3832-4389 (WhatsApp).

9.1.2. FISCAIS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

Nome: Cristiano Silva Caldeira - **SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO**
Cargo: Oficial de Serviços
Matrícula: 2570
E-mail: adm_obras@santabarbara.mg.gov.br
Telefone: (31) 9 9888-9334 ou (31) 3832-4389 (WhatsApp).

Nome: Ermesson José de Souza - **SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO**
Cargo: Gestor Administrativo
Matrícula: 2997
E-mail: adm_obras@santabarbara.mg.gov.br
Telefone: (31) 9 9888-9334 ou (31) 3832-4389 (WhatsApp).

Nome: Ivan Bruno da Paixão Júnior - **SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO**
Cargo: Diretor
Matrícula: 2302
E-mail: adm_obras@santabarbara.mg.gov.br
Telefone: (31) 9 9888-9334 ou (31) 3832-4389 (WhatsApp).

Nome: Silas Modesto de Melo - **SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E AGROPECUÁRIA**
Cargo: Coordenador de Processos e Serviços
E-mail: atendimentomeioambientesb@gmail.com
Telefone: 31 3832-2458

Nome: Lucas Silva Magalhães - **SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E AGROPECUÁRIA**
Cargo: Coordenador de Processos e Serviços
E-mail: lucasmeioambientepmsb@gmail.com
Telefone: (31) 3832-2458



Nome: Ronaldo Lopes de Oliveira - **SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E AGROPECUÁRIA**

Cargo: Secretário Adjunto

E-mail: gerenciameioambientesb@gmail.com

Telefone: (31) 3832-2458

Nome: Leonardo Delfino Braga - **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA**

Cargo: Gestor Administrativo

E-mail: frotas@santabarbara.mg.gov.br

9.2. Compete ao Gestor da Ata de Registro de Preços acima identificado exercer a administração da ata de registro de preços, com atribuições voltadas para o controle das questões documentais da contratação, quais sejam, verificar se os recursos estão sendo empenhados conforme as respectivas dotações orçamentárias, acompanhar o prazo de vigência da ata de registro de preços, verificar a necessidade e possibilidade da renovação/prorrogação, bem como estudar a viabilidade de realização de reequilíbrio econômico-financeiro e da celebração dos respectivos termos aditivos, etc.;

9.3. Compete ao Fiscal da Ata de Registro de Preços acima identificado exercer a verificação concreta do objeto, devendo o servidor designado verificar a qualidade e procedência da prestação do objeto respectivo, encaminhar informações ao gestor da ata, atestar documentos fiscais, exercer o relacionamento necessário com a promitente fornecedora, dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução da ata de registro de preços, etc.;

9.4. O fiscal da ata de registro de preços anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução da ata de registro de preços, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;

9.5. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade do fornecedor, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com a Lei Federal nº 14.133/21.

CLÁUSULA DÉCIMA – CRITÉRIOS DE RECEBIMENTO DO OBJETO

10.1. Cabe ao fiscal da ata de registro de preços, antes de seu recebimento, avaliar se o objeto está em conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta.

10.2. Definitivamente, após a verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta, e sua consequente aceitação, que se dará até 10 (dez) dias do recebimento provisório.





10.3. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

10.4. Os objetos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações contidas nesta ata de registro de preços e na proposta.

10.5. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da Promitente Fornecedora pelos prejuízos decorrentes da incorreta execução contratual.

10.6. Poderão ser aprovadas pequenas variações nas especificações para adequação aos padrões de cada fabricante, desde que não configure piora da qualidade em relação às especificações originais.

10.7. As Notas de Autorização de Fornecimento (NAF's) serão encaminhadas exclusivamente via e-mail, por meio de correio eletrônico indicado pela Promitente Fornecedora, e considerar-se-ão recebidos no segundo dia útil após a data de envio.

10.8. É de responsabilidade da Promitente Fornecedora manter atualizado o seu endereço de correio eletrônico, bem como acessar o conteúdo das NAF's encaminhadas pela administração. A Promitente Fornecedora também é obrigada a reportar imediatamente à administração qualquer técnica em relação ao seu conteúdo eletrônico, indicando imediatamente outro endereço para comunicação.

10.9. O não atendimento das NAF's encaminhadas pela administração sujeitará a Promitente Fornecedora às sanções previstas em lei.

10.10. Todos os materiais entregues deverão obrigatoriamente ser novos, de primeira qualidade (assim entendida a gradação de qualidade superior, quando existirem diferentes gradações de qualidade de um mesmo produto) e de acordo com as, sendo expressamente vedado a entrega de material improvisado em substituição ao especificado, bem como não se admite adaptar peças, seja por corte ou por outro processo, a fim de usá-las em substituição às peças solicitadas.

10.11. Não serão recepcionadas mercadorias em quantidade e qualidade inferior à NAF.

10.12. Os materiais serão avaliados no momento da entrega do produto, podendo ser rejeitados aqueles, que, a juízo do recebedor, forem julgados inadequados.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – SANÇÕES APLICÁVEIS

11.1. O descumprimento de quaisquer das cláusulas ou obrigações diretas ou indiretas decorrentes do edital e seus anexos poderá ensejar a aplicação das penalidades previstas na Lei Federal nº 14.133/2021, constantes nos artigos 156 e 162, regulamentados no Decreto Municipal nº 5789/2024.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – RESCISÃO

12.1. A ata de registro de preços poderá ser rescindida na forma do disposto nos artigos 137 a 139, da Lei Federal nº 14.133/2021, sem prejuízo às sanções aplicáveis, na forma desta legislação.



CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1. A ata de registro de preços vincula-se às cláusulas avençadas e deverá ser executada fielmente pelas partes, respondendo cada uma pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

13.2. Fica eleito o foro da comarca de Santa Bárbara/MG para dirimir quaisquer dúvidas quanto à execução desta ata de registro de preços.

13.3. E, por estarem justas e acordes, as partes firmam a presente ata em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Santa Bárbara, ... de 2025.

João Henrique Resende Giacomini

Secretário Municipal de Infraestrutura e Urbanismo

Promitente Comprador

Promitente Fornecedora

Bráulio Lopes de Assis

Procurador-Geral do Município

Cristiano Silva Caldeira

Oficial de Serviços

Fiscal da Ata de Registro de Preços

Ermesson José de Souza

Gestor Administrativo

Fiscal da Ata de Registro de Preços

Ivan Bruno da Paixão Júnior

Diretor

Fiscal da Ata de Registro de Preços

Silas Modesto de Melo Cargo

Assinado por 2 pessoas: BRAULIO LOPES DE ASSIS e SIMONE DO ROSÁRIO GERMANO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://santabarbaramg.1doc.com.br/verificacao/967E-1492-4605-9ECB> e informe o código 967E-1492-4605-9ECB



Coordenador de Processos e Serviços

Fiscal da Ata de Registro de Preços

Lucas Silva Magalhães

Coordenador de Processos e Serviços

Fiscal da Ata de Registro de Preços

Ronaldo Lopes de Oliveira

Secretário Adjunto

Fiscal da Ata de Registro de Preços

Leonardo Delfino Braga

Gestor Administrativo

Fiscal da Ata de Registro de Preços

Testemunhas: _____

Assinado por 2 pessoas: BRAULIO LOPES DE ASSIS e SIMONE DO ROSÁRIO GERMANO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://santabarbaramg.1doc.com.br/verificacao/967E-1492-4605-9ECB> e informe o código 967E-1492-4605-9ECB



ANEXO V – PREGÃO ELETRÔNICO 048/2025

INFORMAÇÕES BANCÁRIAS

Abaixo os dados pessoais do representante legal com poderes para a assinatura da ata de registro de preços ofertada pelo proponente, porventura a nossa empresa seja declarada vencedora deste certame:

Representante Legal (Nome Completo): _____;

(☐) Sócio (☐) Procurador *

Nacionalidade: _____;

Estado Civil: _____;

RG nº: _____; CPF nº: _____;

Telefone: _____; Celular: _____;

Endereço eletrônico: _____;

Pagamentos/Dados Bancários:

Nome do Banco: _____ Ag: _____ C/C: _____,

Chave PIX

Identificação do tipo de chave (☐) Aleatória (☐) Celular (☐) CPF/CNPJ

(☐) E-mail _____

*** A indicação de Procurador está condicionada à apresentação de uma Procuração legalmente constituída em cartório, para fins de assinatura da proposta.**

Local e data:

Assinatura do Representante Legal

OBS: emitir preferencialmente em papel timbrado da licitante.



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 967E-1492-4605-9ECB

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



BRAULIO LOPES DE ASSIS (CPF 015.XXX.XXX-63) em 04/11/2025 08:02:10 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)



SIMONE DO ROSÁRIO GERMANO (CPF 041.XXX.XXX-16) em 04/11/2025 08:03:24 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://santabarbaramg.1doc.com.br/verificacao/967E-1492-4605-9ECB>